



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
8 DE MAIO DE 2015  
ANO XXVIII | Nº 6.335

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

AGECOM



## *Lacerda é iluminado de amarelo*

Como forma de apoiar a campanha Maio Amarelo, que visa promover a conscientização sobre a segurança no trânsito, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), utiliza a cor amarela na iluminação cênica do Elevador Lacerda desde o dia 6 até o dia 31 deste mês. Com inspiração em movimentos como o Outubro Rosa, que aborda a temática do câncer de mama, o Maio Amarelo tem por objetivo contribuir para a diminuição dos índices de mortos e feridos no trânsito.

PALOMA CARVALHO



*Os focos do mosquito serão eliminados com uso de larvicida. Este ano a capital registrou 147 casos da doença*

# AGENTES COMBATEM A DENGUE

## *Hoje haverá concentração em Cosme de Farias para eliminar focos do mosquito*

Hoje, a partir das 8 horas, 100 agentes de saúde da Prefeitura iniciarão, em Cosme de Farias, um trabalho de varredura para identificar e eliminar criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue. Este trabalho vem sendo feito permanentemente nos 12 distritos sanitários da capital com o objetivo de fechar o cerco contra a doença. A coordenadora do Programa Municipal de Combate à Dengue, Isabel Guimarães, disse que nessa intensificação são concentradas ações em determinados locais

onde o índice de infestação ainda é grande. Os agentes identificam os possíveis focos e eliminam com a utilização de larvicida, além de orientarem os moradores. Ela lembrou que o trabalho preventivo realizado em Salvador desde o ano passado resultou em uma redução de 83% no número de casos da doença no município. Nos quatro primeiros meses do ano, a capital baiana registrou 147 casos de dengue, enquanto no mesmo período do ano passado foram confirmadas 914 pessoas infectadas. [Pág. 3](#)

# FEIRA DA CIDADE EM NOVA TEMPORADA NA CENTENÁRIO

*Evento arrecadará donativos para vítimas das chuvas*

A nova temporada da Feira da Cidade já tem data e local para a sua reestreia. O evento, realizado em parceria com a Prefeitura por intermédio da Empresa Salvador Turismo – Saltur, volta para o cantoneiro central da Avenida Centenário nos dias 16 e 17 de maio. Já nos dias 30 e 31, a Feira estará no bairro do Imbuí. Como acontece desde a sua origem, o evento orbita entre o tradicional, o contemporâneo e o exótico, quinzenalmente, por diversos bairros da cidade.

Nas primeiras edições da temporada, um estande solidário será montado pela Prefeitura para arrecadar donativos que serão destinados aos desabrigados da chuva. Podem ser doados alimentos não-perecíveis, roupas e água mineral. Segundo o presidente da Saltur, Isaac Edington, nada melhor que aproveitar um evento como a Feira da Cidade, que reúne um grande público, para fazer essa ação. “Aproveitamos a diversidade cultural e ocupação do espaço público para estimular solidarieda-

de”, explica o gestor sobre o uso do evento para levar a campanha de arrecadação em prol das vítimas das recentes chuvas.

De acordo com Isaac, a parceria com a organização do evento é importante para a cidade, tendo em vista que movimenta a economia, além de fomentar arte e cultura. “A nossa intenção é levar a Feira para lugares inusitados, sempre incluindo pessoas da comunidade onde ela for realizada.

Por isso acontecerá quinzenalmente, e não mais toda a semana, já que demandará esforços maiores para essa mobilização. É preciso dar oportunidade para que outros chefes e artesãos mostrem o seu valor”, observou.

## EDIÇÕES DE MAIO

Cerca de 50 feirantes das áreas de gastronomia, moda, arte e design estão confirmados para abrihantar a nova temporada, que

inicia no dia 16 (sábado) das 11h às 19h, e segue no dia 17 (domingo), das 9h às 18h. O movimento parte para o Imbuí, no mesmo horário, nos dias 30 e 31 de maio. Segundo a produtora da Feira da Cidade, Carla Maciel, o evento recomeça de onde parou, na Avenida Centenário, já que a celebração da edição 50 e última da temporada 2014/2015 foi realizada lá. “Depois, atenderemos o outro extremo da cidade, seguindo para o Imbuí. Além de ambos serem de fácil acesso, foram duas experiências de sucesso, onde a comunidade interagiu e entendeu o espírito do evento. Com isso, pegamos oxigênio para ocuparmos novas praças”, contou.



Cinquenta feirantes das áreas de gastronomia, moda, arte e design estão confirmados na nova temporada

## PREFEITO LAMENTA A MORTE DE RODOLPHO TOURINHO

O prefeito ACM Neto lamentou a morte do ex-ministro Rodolpho Tourinho, ocorrida ontem no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo. “Convivi muitos anos com Rodolpho Tourinho, grande amigo da

minha família, principalmente do meu avô (Antonio Carlos Magalhães)”.

Em todos os cargos que ocupou, ele sempre colocou a Bahia em primeiro lugar, trabalhando muito pelo desenvolvimento do

nosso Estado - disse o prefeito. Lembrou também que, como secretário estadual da Fazenda, ministro das Minas e Energia e senador, Rodolpho Tourinho demonstrou um grande espírito público, cumprindo suas

funções com ética, respeito e integridade. “Guardo as melhores lembranças de Rodolpho Tourinho, um homem inteligente e muito culto. Aos familiares e amigos do ex-senador e ministro, os meus sentimentos”, concluiu o prefeito.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação  
**Roberto Messias**

Editor  
**Luiz Augusto dos Santos**

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# PREFEITURA COMBATE A DENGUE EM COSME DE FARIAS

*De janeiro a abril, Salvador apresentou uma redução de 83% nos casos da doença*

A Prefeitura continua fechando o cerco contra o *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, nos 12 distritos sanitários da capital. Nesta sexta-feira, a partir das 8h, cerca de 100 agentes de saúde iniciarão o trabalho de varredura no bairro de Cosme

de Farias. Essa nova linha de enfrentamento da doença implantada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no início de maio visa executar em um curto espaço de tempo o trabalho de identificação e eliminação dos criadouros nos bairros com maior

vulnerabilidade para a proliferação do mosquito.

“Nessa intensificação concentramos as ações em determinados locais onde o índice de infestação ainda é grande. Então, os agentes identificam os possíveis focos e eliminam com a utilização de larvicida, além de orientarem os moradores. Estamos conseguindo realizar em apenas

três dias o trabalho que levaria pelo menos um mês para ser feito. Desta forma, constatamos que os resultados são mais rápidos e eficazes”, explicou Isabel Guimarães, coordenadora do Programa Municipal de Combate à Dengue.

## REDUÇÃO

O trabalho preventivo realizado em Salvador desde o ano passado resultou em uma redução de 83% no número de casos da doença no município. Nos quatro primeiros meses do ano, a capital baiana registrou 147 casos de dengue, enquanto no mesmo período do ano passado foram confirmadas 914 pessoas infectadas. “Estamos indo na contramão de muitas cidades do país e do interior do estado, reduzindo consideravelmente as notificações por dengue. No entanto não estamos ainda com um índice ideal. Por isso o alerta continua aceso, assim como nosso trabalho por toda cidade porque o enfrentamento ao *Aedes aegypti* é contínuo. Complementaremos as atividades diárias do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) com a realização de ações estratégicas, como varredura, faxinações e mutirões nas áreas ainda vulneráveis à proliferação do mosquito. Para isso, também é importante que a população se mantenha vigilante e colabore com o Poder Público”, finalizou Isabel Guimarães.



O Centro de Controle de Zoonoses vem realizando ações estratégicas, como varredura, faxinações e mutirões

## MUNICÍPIO ARRECADA 46 TONELADAS DE DONATIVOS

*Postos continuam recebendo material destinado às famílias atingidas pelas chuvas*

Desde a terça-feira da semana passada até este momento, a Prefeitura já conseguiu arrecadar 46 toneladas de material, doado pela população, para as famílias atingidas pelas fortes chuvas que castigam Salvador. Do total, 30 toneladas foram de roupas e outras 15 compostas por alimentos, além de uma tonelada de material de limpeza geral e higiene pessoal. A campanha em prol dos desabri-

gados, organizada pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps), resultou em uma verdadeira força-tarefa envolvendo diversos órgãos municipais. “É grande o volume de doações e este resultado é surpreendente. Todos estão ajudando. Já iniciamos uma nova contagem para os próximos dias e a expectativa é grande”, comentou a presi-

dente da Fundação Cidade-Mãe (FCM), Risalva Telles. Quem quiser contribuir com a campanha, é só doar em um dos postos montados pela Prefeitura, a exemplo da FCM, na Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, no Engenho Velho de Brotas (em frente ao Crea-BA), das 9h às 17h. Outro local é a sede do Parque Social, no Parque da Cidade, bairro do Itagira, das 9h às 16h.

Até hoje, das 8h às 16h, a doação também pode ser feita em um dos seguintes mercados municipais: Cidade Baixa (Popular de Água Branca), Rio Vermelho (Mercado do Peixe), Bonfim e NACS de Itapuã (Avenida Dorival Caymmi). Pode ser doado todo o tipo de material, como alimentos não-perecíveis, água, vestuário, roupas de cama, colchões, materiais de limpeza, utensílios domésticos e eletrodomésticos.

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	31
<b>LICITAÇÕES</b>	34
GABINETE DO PREFEITO - GABP	34
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	34
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	35
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	35
<b>CONTRATOS</b>	36
CASA CIVIL	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	47
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	47
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	49
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	50
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	51
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	51
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	51
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	52
<b>EDITAIS</b>	53
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	53
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	55
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	55
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	63





## EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 8.773 /2015

Revoga a Lei 8.445, de 08 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito e oferecer garantias junto à Agência de Fomento do Estado da Bahia – DESENBAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 8.445, de 08 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito e oferecer garantias junto à Agência de Fomento do Estado da Bahia – DESENBAHIA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

#### DECRETO Nº 26.007 de 07 de maio de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.007 / 2015

ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.36	0.2.14	700.000	
	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14		700.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>700.000</b>	<b>700.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>700.000</b>	<b>700.000</b>

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 26.006 de 07 de maio de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.006 / 2015

ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0009.2128	3.3.90.39	0.1.01	1.000.000	
	12.361.0009.1136	4.4.90.51	0.1.01		1.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>

#### DECRETO Nº 26.008 de 07 de maio de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.008 / 2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	100.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		100.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000</b>	<b>100.000</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 26.009 de 07 de maio de 2015**

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador, de 05 de abril de 1990.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em sua 167ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2014, atendendo a resolução nº 021 de 16 de dezembro de 2014 do CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, na cidade do Salvador, que tem como objetivo garantir a implementação da política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente realizar-se à na Fundação Luís Eduardo Magalhães – FLEM, sito a 3ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, nº 310 – CAB, nesta Capital, nos dias 14 e 15 de maio de 2015.

Art. 3º O evento terá como tema central: **Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente**”.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza – SEMPS e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador – CMDCA a adoção das providências necessárias ao cumprimento da Resolução nº 021/2014 do CMDCA.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

**DECRETO Nº 26.010 de 07 de maio de 2015**

Cria a Comissão Especial Mista de Licitação para implantação do Projeto “Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador – LAPA L.I.P.”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão Especial Mista de Licitação, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos ao Projeto “**Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador – LAPA L.I.P.**”.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 302.854, representante da Superintendência de Conservação e Obras Públicas – SUCOP, que presidirá, **IVONE MARIA VALENTE**, matrícula nº 811.086, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil – SINDEC, e **CARLOS GERALDO LINS COVA**, matrícula nº 882.698, representante da Casa Civil, e na condição de membros suplentes, os servidores **EDUARDO PARANHOS SARMENTO LEITE**, matrícula nº 813.541, representante da Secretaria Municipal da Mobilidade – SEMOB, **SERGIO LUIZ ANJOS DE MELO**, matrícula nº 226.470, lotado na Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR e **LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**, matrícula nº 303.061, lotado da Superintendência de Conservação e Obras Públicas – SUCOP.

Art. 3º Caberá ao Superintendente de Conservação e Obras Públicas homologar os

procedimentos licitatórios referidos no art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 24.351 de 17 de dezembro de 2013, nº 24.621 de 17 de dezembro de 2013 e o nº 25.783 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

**DECRETO Nº 26.011 de 07 de maio de 2015**

Cria a Comissão para Reelaboração do Plano Municipal de Educação de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Reelaboração do Plano Municipal de Educação de Salvador, com a finalidade de coordenar o processo de adequação do Plano Municipal de Educação de Salvador às diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE, em cumprimento ao que dispõe o art. 8º da Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I – Representantes do Poder Executivo: **TERESA COZETTI PONTUAL**, Subsecretária – SMED; **CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO SANTANA**, Assessora do Secretário – SMED; **JOELICE RAMOS BRAGA** – Presidente do Conselho Municipal de Educação; **LUIZ ANTÔNIO QUEIROZ DE ARAÚJO** – Presidente do Conselho do FUNDEB; **HÉRCIA AZEVEDO DA SILVA** – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar;

II – Representantes da Sociedade Civil: **OLÍVIA MARIA DOS SANTOS MENDES** – APLB Sindicato; **MARLENE MASSENA DA CONCEIÇÃO** – Representante dos Estudantes; **MIRIAM SOARES DE OLIVEIRA** – Representante de Pais; **LINDALVA DOS REIS AMORIM** – Associação de Escolas Comunitárias;

III – Representante do Poder Legislativo: **HOSANA LARISSA GUIMARÃES OLIVEIRA** – Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Salvador.

Parágrafo único. Os representantes da Sociedade Civil e do Poder Legislativo foram devidamente indicados por seus respectivos órgãos e entidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário Municipal da Educação

**DECRETO Nº 26.012 de 07 de maio de 2015**

Aprova o Regimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 8.725 de 29 de dezembro de 2014, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o Decreto nº 23.824/2013 e as disposições em contrário contidas no Capítulo XI e Anexo XI do Decreto nº 25.788/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretário Municipal de Ordem Pública



## REGIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP

### CAPÍTULO I FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, foi criada pela Lei nº 4.103 de 29 de junho de 1990, reorganizada pelas Leis nºs 4.278 de 28 de dezembro de 1990, 4.606 de 23 de outubro de 1992, 5.045 de 17 de agosto de 1995 e 5.245 de 05 de fevereiro de 1997 e modificada pelas leis nºs 6.272 de 30 de abril de 2003, 6.452 de 18 de dezembro de 2003, 7.236 de 11 de julho de 2007, 7.394 de 28 de dezembro de 2007, 7.610 de 29 de dezembro de 2009, 8.376, de 20 de dezembro de 2012 e 8.725, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP tem por finalidade planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, administrar os serviços públicos, organizar e manter o serviço de salvamento marítimo, acompanhar o planejamento e execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública no que concerne ao regular desempenho das competências do Município na gestão da cidade, à prevenção à violência e à proteção do patrimônio público municipal, com as seguintes áreas de competência:

- I - fiscalização das atividades em vias e logradouros públicos;
- II - polícia administrativa;
- III - segurança urbana e prevenção à violência;
- IV - articulação com órgãos competentes visando à preservação do bem-estar e segurança dos cidadãos;
- V - planejamento das ações municipais na área de sua atuação;
- VI - implementação de ações de segurança municipal, em articulação com outras esferas afins, objetivando as ações de prevenção à violência;
- VII - administração da iluminação pública;
- VIII - serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- IX - administração de cemitérios públicos e fiscalização dos particulares e dos serviços funerários;
- X - administração e fiscalização de mercados e feiras livres;
- XI - segurança de banhistas nas praias, rios e lagos;
- XII - proteção da estética da cidade;
- XIII - proteção dos bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal.

### CAPÍTULO II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Ordem Pública tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Unidades administrativas:
  - a) Subsecretaria:
    - 1. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
    - 2. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
  - b) Assessoria de Planejamento;
  - c) Diretoria de Serviços Públicos:
    - 1. Coordenadoria de Feiras e Mercados:
      - 1.1. Setor de Administração de Feiras;
      - 1.2. Setor de Administração de Mercados e Núcleos de Abastecimento;
      - 1.3. Setor de Cadastro, Programas e Projetos.
    - 2. Coordenadoria de Serviços Diversos:
      - 2.1. Setor de Administração de Cemitérios;
      - 2.2. Setor de Proteção da Estética da Cidade;
      - 2.3. Setor de Guarda de Bens Apreendidos.
    - 3. Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades:
      - 3.1. Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos;
      - 3.2. Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos;
      - 3.3. Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos.
  - d) Diretoria de Serviços de Iluminação Pública:
    - 1. Setor de Planejamento e Projetos;
    - 2. Setor de Cadastro de Iluminação Pública;
    - 3. Setor de Materiais e Eventos;
    - 4. Setor de Fiscalização e Manutenção.
  - e) Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR
    - 1. Setor de Planejamento e Projetos;
    - 2. Setor de Prevenção e Treinamento;
    - 3. Setor de Busca e Salvamento.
  - f) Coordenadoria Administrativa - CAD:
    - 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
    - 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
    - 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
    - 4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.
- II - Órgãos da Administração Indireta:
  - a) Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV;
  - b) Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ordem Pública contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no Art. 5.º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

### CAPÍTULO III COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 4.º À Subsecretaria, que presta assistência ao titular da Pasta no desempenho das suas atribuições, bem como desempenha as atividades do orçamento, execução orçamentária e financeira, controle interno integrado, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas, compete:

- I - coordenar a representação social e política do Secretário;
- II - prestar assistência ao titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas;
- III - preparar e encaminhar o expediente do Secretário;
- IV - coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria;
- V - acompanhar a execução dos projetos e programas da Secretaria;

- VI - coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares, no âmbito da Secretaria e acompanhar sua execução;
- VII - processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do Secretário;
- VIII - promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Secretaria;
- IX - mediante o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
  - a) coordenar a formulação da proposta orçamentária da Secretaria;
  - b) acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos, estabelecendo um fluxo permanente de informações entre as diversas áreas da Secretaria;
  - c) propor normas de procedimento com vistas a disciplinar o fluxo dos processos relativos à execução orçamentária e financeira;
  - d) registrar e efetuar o controle dos créditos orçamentários e adicionais, bem como da execução orçamentária e financeira da despesa;
  - e) emitir os demonstrativos de execução orçamentária e financeira;
  - f) organizar e manter arquivados os documentos referentes à execução orçamentária e financeira, inclusive contratos e convênios;
  - g) prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo.
- X - mediante o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:
  - a) viabilizar o acesso seguro e ágil à informação, de forma a atender às necessidades do processo de tomada de decisão da Secretaria;
  - b) elaborar e implantar projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, obedecendo os padrões tecnológicos estabelecidos pela Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
  - c) avaliar permanentemente o uso da TIC na Secretaria, recomendando melhoria e uso racional dos recursos;
  - d) promover a contratação de recursos de TIC no âmbito da Secretaria, preferencialmente entre as soluções tecnológicas ofertadas pela COGEL;
  - e) promover a manutenção da infraestrutura tecnológica instalada (equipamentos e redes de comunicações) na Secretaria;
  - f) acompanhar a manutenção das redes de voz (Voip) na Secretaria para garantia da integridade da rede de dados;
  - g) promover o desenvolvimento, implantação e o funcionamento dos Sistemas de Informação setoriais desde que aplicada a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas da COGEL;
  - h) promover treinamento do usuário, voltado para o uso dos Sistemas de Informação implantados na Secretaria;
  - i) promover a manutenção dos Sistemas de Informação que estão sob a gestão da Secretaria;
  - j) promover o suporte aos softwares básicos e aos aplicativos de automação de escritório utilizados pela Secretaria;
  - k) apoiar a interação entre as diversas unidades da Secretaria e entre os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, visando a troca contínua e sistemática de informações viabilizando sua integração com os Sistemas Municipais;
  - l) interagir com a COGEL, seguindo as suas orientações técnicas e informando-a sistematicamente sobre o andamento das ações de TIC.

§1 O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, vincula-se tecnicamente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, subordinando-se administrativamente a Subsecretaria.

§2 Cabe ao NTI integrante da estrutura de um órgão sistêmico, além das atribuições previstas neste artigo, a manutenção e o funcionamento dos sistemas corporativos da Secretaria nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador;

§3 A impossibilidade eventual do cumprimento do disposto na alínea f, do inciso XI, deste artigo, deverá ser, devidamente, fundamentada pelo NTI.

Art. 5.º À Assessoria de Planejamento, que tem por finalidade que desempenhar atividades de planejamento e a promoção do desenvolvimento e inovação da gestão, em estreita articulação com a Casa Civil, a SEMGE e as unidades da Secretaria, além de assessorar tecnicamente o titular da Pasta no desempenho de suas atribuições, compete:

- I - coordenar e acompanhar ações de modernização e desenvolvimento organizacional, bem como, viabilização de estudos relacionados ao planejamento estratégico e a informatização da Secretaria;
- II - coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico e do Plano Anual de Trabalho;
- III - coordenar as ações relativas ao planejamento orçamentário da Secretaria;
- IV - planejar e executar as políticas e os programas de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Secretaria;
- V - desenvolver e acompanhar ações de modernização e desenvolvimento organizacional, bem como, viabilização de estudos relacionados ao planejamento estratégico da Secretaria;
- VI - elaborar e distribuir relatórios de acompanhamento da execução dos projetos e programas da Secretaria;
- VII - atuar como facilitador nos processos de execução dos projetos estratégicos junto aos demais órgãos da PMS;
- VIII - desenvolver estudos, elaboração e acompanhamento de projetos globais relativos aos sistemas na área de competência da Secretaria em conformidade com as diretrizes traçadas do PDDU;
- IX - programar estudos, projetos, pesquisas e ações necessárias para atingir os objetivos e metas, definidos no planejamento estratégico da PMS;
- X - estabelecer mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática na Secretaria da eficiência e eficácia das ações programadas, utilizando indicadores;
- XI - assessorar o Secretário na elaboração de diretrizes;
- XII - articular parcerias para o desenvolvimento e implantação das diretrizes da Secretaria;
- XIII - promover estudo sobre o aperfeiçoamento e a implantação do Regimento da Secretaria;
- XIV - atuar como facilitador nos processos de execução dos projetos estratégicos junto aos demais órgãos da PMS;
- XV - promover captação de recursos externos para subsidiar a elaboração e

implantação de pesquisas e projetos e execução das ações da Secretaria.

Art. 6.º À Diretoria de Serviços Públicos, que tem por finalidade formular políticas e diretrizes para o planejamento, administração e fiscalização do comércio em vias e logradouros públicos, administração dos serviços públicos, e acompanhamento do planejamento e execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública no que concerne ao regular desempenho das competências do Município na gestão da cidade, compete mediante:

I - a Coordenadoria de Feiras e Mercados que tem por finalidade a execução das funções e atividades inerentes ao planejamento, à coordenação, à operação, ao controle e à fiscalização dos programas, projetos e serviços de feiras e mercados, administrando o abastecimento de produtos hortifrutigranjeiras no âmbito do Município:

- a) pelo Setor de Administração de Feiras:
  1. administrar e fiscalizar as feiras municipais;
  2. estabelecer medidas que disciplinem o exercício comercial e o funcionamento das feiras livres e suas formas de abastecimento;
  3. conceder, a título precário, matrícula e alvará para o exercício de atividades nas feiras livres;
  4. informar, examinar e dar pareceres em processos referentes à cassação ou suspensão de licença para os feirantes;
  5. proceder à cassação de matrícula dos feirantes;
  6. organizar e manter atualizado o cadastro de feirantes;
  7. promover medidas visando à manutenção da ordem, ao funcionamento em perfeitas condições de higiene, à conservação e limpeza nas feiras livres, assim como dos produtos expostos à venda, articulando-se com os demais órgãos e autoridades competentes para o fiel cumprimento destas medidas;
  8. elaborar os cálculos das taxas pelo exercício de atividade em feiras livres e do preço público pela utilização de área em logradouro público;
  9. fiscalizar as atividades nas feiras livres e emitir autos de infração ou notificação e multas, bem como efetuar apreensão de bens e mercadorias quando necessário.
- b) pelo Setor de Administração de Mercados e Núcleos de Abastecimento:
  1. administrar os mercados municipais e os núcleos de abastecimento;
  2. organizar e manter atualizado o cadastro dos permissionários;
  3. informar, examinar e emitir pareceres em processos referentes à outorga de permissões de uso em mercados públicos municipais e os núcleos de abastecimento;
  4. instruir processos relativos a autos de infração;
  5. promover medidas visando à manutenção da ordem, o funcionamento em perfeitas condições de higiene, a conservação e limpeza nas dependências dos mercados e dos núcleos de abastecimento, assim como dos produtos expostos à venda;
  6. manter atualizado o zoneamento dos mercados com a indicação das áreas permitidas às diferentes categorias de permissionários e aos produtos comercializados;
  7. elaborar os cálculos e controlar o recolhimento do preço público cobrado aos permissionários pela utilização de áreas no âmbito dos mercados públicos municipais;
  8. instruir processos relativos aos autos de infração;
  9. fiscalizar as atividades nos mercados e nos núcleos de abastecimento e emitir autos de infração ou notificação e multas, bem como efetuar apreensão de mercadorias, quando necessário, relativas às suas atividades e as normas legais em vigor;
  10. instruir processos relativos à retomada de boxes e demais equipamentos nos mercados municipais e nos núcleos de abastecimento.
- c) pelo Setor de Cadastro, Programas e Projetos:
  1. elaborar o planejamento econômico de sistemas de abastecimento alimentar;
  2. promover a elaboração e a atualização dos planos, programas e orçamentos referentes às políticas de abastecimento alimentar e acompanhar a sua execução física e financeira;
  3. desenvolver estudos de mercado para subsidiar previsão de novos investimentos em sistemas de abastecimento alimentar;
  4. desenvolver estudos específicos relativos ao abastecimento alimentar, objetivando oferecer apoio à produção, processamentos e comercialização de gêneros alimentícios;
  5. estudar, juntamente com as entidades cujos sistemas interajam com sistemas municipais de abastecimento alimentar, analisando os efeitos mútuos que possam ocorrer quando houver proposta de modificações em alguns dos sistemas e planejando ações conjuntas para melhorar o abastecimento alimentar;
  6. promover, juntamente com o Estado e a União, estudos de viabilidade técnico-econômica para ampliação da rede pública de abastecimento alimentar;
  7. promover estudos com a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS, visando avaliar o impacto que novos projetos de abastecimento poderão causar ao meio ambiente;
  8. realizar estudos, juntamente com a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e com a Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, para o desenvolvimento de programas de nutrição e assistência alimentar às comunidades carentes;
  9. organizar quadros estatísticos e gráficos de densidade demográfica dos bairros, objetivando o controle efetivo das necessidades de feiras livres volantes;
  10. estabelecer planos para o funcionamento rotativo de feiras livres volantes, bem como os respectivos horários e suas localizações;
  11. elaborar relatórios técnicos de acompanhamento, controle e avaliação do funcionamento das feiras livres, bem como

relatórios administrativos.

II - a Coordenadoria de Serviços Diversos, que tem por finalidade a execução de funções e atividades inerentes ao planejamento, à coordenação, à operação, ao controle e à fiscalização dos programas, projetos e serviços de cemitérios, proteção da estética da cidade e guarda de bens apreendidos em logradouros públicos:

- a) pelo Setor de Administração de Cemitérios:
    1. administrar os cemitérios públicos e fiscalizar os particulares, no âmbito do Município;
    2. exercer o poder de fiscalização sobre os serviços executados pelas empresas funerárias;
    3. organizar e manter atualizado o cadastro das empresas funerárias;
    4. organizar e manter atualizado o cadastro de sepultamentos nos cemitérios públicos municipais;
    5. exercer o poder de fiscalização sobre as obras de cemitérios particulares com o fim de se fazer respeitar os projetos aprovados;
    6. elaborar cálculos de preços públicos e emolumentos;
    7. fornecer certidões de sepultamentos em cemitérios públicos;
    8. exarar despachos em processos de títulos de concessão de legalização de lotes e terrenos nos cemitérios públicos;
    9. tomar providências quanto à demarcação dos lotes, dando-lhes o alinhamento previamente traçado;
    10. manter o arquivo de plantas topográficas dos cemitérios;
    11. exarar os despachos em processos sobre pedidos de aprovação de projetos e licença para a construção de túmulos e capelas mortuárias;
    12. manter os registros relativos à inumação, exumação, transladação e perpetuação de sepulturas;
    13. realizar as inumações, exumações e transladações, quando devidamente autorizadas pelo órgão ou autoridade competente;
    14. coordenar a execução dos convênios e acordos para prestação de serviços funerários, firmados entre a Secretaria e as empresas desse ramo de atividade;
    15. supervisionar a arrecadação e o recolhimento das receitas oriundas dos serviços prestados pela administração dos cemitérios públicos.
  - b) pelo Setor de Proteção da Estética da Cidade:
    1. efetuar a fiscalização ostensiva e permanente das ações de acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destino final do entulho produzido no município do Salvador;
    2. efetuar a fiscalização objetivando o cumprimento da legislação relativa à coibição das pichações dos logradouros públicos e seus equipamentos;
    3. observar e estudar os hábitos da população no que tange ao descarte de entulhos e preservação da estética da cidade e propor ações, objetivando conscientizá-la sobre os benefícios proporcionados pela correta deposição desses resíduos e pela manutenção da estética urbana;
    4. atuar com outras unidades, visando orientar, educar e estimular a correta deposição, transporte e destino final de entulho e a preservação da estética da cidade;
    5. aplicar aos infratores a legislação vigente em todos os níveis - Federal, Estadual e Municipal;
    6. avaliar, periodicamente, o desempenho de programas de orientação, monitoramento e fiscalização de descarte de entulho e propor, se necessário, as devidas correções e inovações;
    7. acompanhar a execução das medidas punitivas, acionando os órgãos competentes;
    8. manter dados estatísticos referentes às ações atinentes ao descarte de entulho e proteção à estética da cidade;
    9. subsidiar a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB e demais Unidades envolvidas com o processo, fornecendo informações da sistemática de descarte de entulho no Município.
  - c) pelo Setor de Guarda de Bens Apreendidos:
    1. promover a guarda e a vigilância, em locais apropriados, das mercadorias, equipamentos e similares apreendidos;
    2. instruir e exarar despachos em processos referentes à devolução ou ao destino dado às mercadorias, materiais, equipamentos e similares colocados sob a sua guarda e vigilância;
    3. registrar mercadorias, materiais, equipamentos e similares apreendidos e colocados sob a sua guarda e vigilância;
    4. manter em perfeitas condições de higiene, conservação e limpeza as dependências dos depósitos para guarda de produtos e mercadorias apreendidos;
    5. controlar o destino final das mercadorias, equipamentos e similares apreendidos.
- III - a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que tem por finalidade o planejamento, a coordenação, o controle e a fiscalização do funcionamento de atividades nos logradouros públicos municipais:
- a) pelo Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos:
    1. analisar e enquadrar as solicitações para o exercício de atividades comerciais e de prestação de serviços em logradouros públicos, segundo os dispositivos definidos nos instrumentos legais pertinentes;
    2. exarar os despachos em processos, examinar e dar pareceres relativos a pedidos de concessões de licença a título precário para atividades do comércio eventual e ambulante e de prestação de serviços em logradouros públicos;
    3. informar, examinar e dar pareceres em processos relativos à outorga de permissões para atividades em logradouros públicos;
    4. efetuar os cálculos das taxas a serem pagas pelo exercício das atividades;
    5. elaborar os cálculos e controlar o recolhimento do preço público pela utilização de área em logradouros públicos;



6. estabelecer critérios e medidas que disciplinem o exercício das atividades em logradouros públicos para emissão, a título precário, do Alvará de Autorização;
  7. conceder Alvará de Autorização para exploração, em logradouros públicos, de atividades comerciais e de prestação de serviços, ambulantes e eventuais em locais predeterminados;
  8. autorizar o uso de logradouros públicos, para o exercício de atividades artísticas, culturais, assistências e recreativas, na forma prevista na legislação em vigor;
  9. elaborar e manter atualizado o zoneamento da cidade com indicação das áreas permitidas ao exercício de atividades do comércio eventual e ambulante e de prestação de serviços;
  10. organizar e manter, de forma sistemática, os cadastros do comércio eventual e ambulante e de prestação de serviços, cujas atividades sejam exercidas em logradouros públicos;
  11. manter os prontuários do comércio eventual e ambulante e de prestação de serviços, contendo inclusive a documentação exigida por lei;
  12. registrar, através do sistema informatizado, as ocorrências comunicadas;
  13. manter o controle do recolhimento de tributos pelo exercício de quaisquer atividades comerciais e de prestação de serviços em logradouros públicos;
  14. elaborar relatórios técnicos de acompanhamento, controle e avaliação do funcionamento de suas atividades;
  15. conceder matrícula e disciplinar as atividades de ambulantes.
- b) pelo Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos:
1. fiscalizar, de forma permanente e sistemática, as atividades do comércio eventual e ambulante e de prestação de serviços, desenvolvidas nos logradouros públicos, observando o cumprimento das normas, instruções, regulamentos ou quaisquer outros atos administrativos emitidos pelo Poder Público Municipal, articulando-se nesse sentido com os demais órgãos e autoridades competentes;
  2. fiscalizar as atividades artísticas, culturais, assistenciais, recreativas e demais atividades submetidas ao poder de polícia, afetas a sua área de competência;
  3. notificar e proceder à lavratura de autos de infração e multas relativas às suas atividades, segundo as normas legais em vigor;
  4. estabelecer critérios e medidas que disciplinem a fiscalização e o controle de atividades em logradouros públicos;
  5. instruir os autos de infração;
  6. instruir os recursos de autos de infração;
  7. elaborar relatórios técnicos de acompanhamento, controle e avaliação de suas atividades.
- c) pelo Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos:
1. apreender equipamentos ou bens e mercadorias comercializadas em logradouros públicos que contrariem as normas, instruções, regulamentos ou quaisquer outros atos administrativos emitidos pelo Poder Público Municipal;
  2. recolher sucatas, bens ou equipamentos diversos deixados em logradouros públicos;
  3. participar de atividades e ações de fiscalização conjunta com os demais órgãos e autoridades competentes, sempre que solicitado.

Art. 7. À Diretoria de Serviços de Iluminação Pública, que tem por finalidade formular políticas e diretrizes para a execução de funções e atividades inerentes ao planejamento, à coordenação, à operação, ao controle e à fiscalização dos programas, projetos e serviços de iluminação pública do Município do Salvador, compete mediante:

- I - o Setor de Planejamento e Projetos:
  - a) elaborar pequenos projetos de ampliação da rede de iluminação da cidade;
  - b) manter em arquivo os projetos de ampliação da rede de iluminação da cidade;
  - c) efetuar levantamento das necessidades de ampliação da rede de iluminação da cidade;
  - d) elaborar relatórios gráficos estatísticos referentes às ampliações;
  - e) acompanhar as execuções dos projetos pelas prestadoras de serviços;
  - f) fiscalizar a entrega do material retirado do parque luminoso ao almoxarifado da SEMOP;
  - g) elaborar projetos de revitalização de parques, praças, praias e monumentos históricos;
  - h) atender, quando necessário, às solicitações de ampliação efetivadas pelo Setor de Cadastro de Iluminação Pública, desta Secretaria;
  - i) efetuar gestão de pagamento de faturas de serviços de construção e controle das contas.
- II - o Setor de Cadastro de Iluminação Pública:
  - a) gerir o sistema informatizado de cadastro de Iluminação Pública de forma integrada;
  - b) cadastrar solicitações de ampliação da cidade;
  - c) efetuar relatórios de execução de projetos;
  - d) manter atualizado o cadastro financeiro Prefeitura x Concessionária;
  - e) efetuar trabalhos administrativos correlatos às atividades da Coordenadoria;
  - f) efetuar gestão de pagamento de faturas de serviços de manutenção, construção e eventos.
- III - o Setor de Materiais e Eventos:
  - a) controlar o estoque de materiais utilizados para o sistema de iluminação;
  - b) especificar, controlar a qualidade, recuperar e guardar os materiais a serem aplicados no sistema de iluminação pública do Município;
  - c) emitir ordens de serviço para instalação provisória de iluminação para eventos;
  - d) emitir relatórios de controle de gastos;
  - e) receber material retirado do parque luminoso para posterior avaliação, recuperação ou descarte;
  - f) efetuar gestão de pagamento de faturas de serviços de eventos e

controle dos gastos.

- IV - o Setor de Fiscalização e Manutenção:
  - a) fiscalizar o sistema de iluminação pública do município;
  - b) controlar a operação do sistema de iluminação pública do município;
  - c) controlar e analisar o desempenho das manutenções efetuadas pelas empresas prestadoras;
  - d) gerir e efetuar pagamentos de faturas de serviços de manutenção e controle de contas.

Art. 8. À Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, que tem por finalidade a execução de funções e atividades inerentes ao planejamento, à coordenação, à operação, ao controle e à fiscalização dos programas e serviços de salvamento marítimo no âmbito do Município, compete mediante:

- I - o Setor de Planejamento e Projetos:
  - a) planejar as ações de salvamento marítimo;
  - b) elaborar projeto de sinalização das praias;
  - c) estudar e elaborar projetos, objetivando a melhoria da segurança nas praias, rios e lagos de Salvador;
  - d) elaborar projetos, programas, planos e estudos para atender as necessidades da coordenadoria, objetivando a redução de ocorrências nas praias de Salvador;
  - e) articular-se com outras unidades da SEMOP, visando disciplinar o mercado informal, objetivando a fluidez e segurança do banhista;
  - f) elaborar projetos, programas, planos e estudos para atender as necessidades da coordenadoria nas atividades especiais complementares, quando da realização de eventos e operações especiais pré-estabelecidas na orla de Salvador;
  - g) elaborar estudos, planos e programas para o atendimento de Salvamento marítimo;
  - h) elaborar e manter atualizadas normas e instruções relativas à operação da Salvamar, assim como, sua integração com outras modalidades e unidades.
- II - o Setor de Prevenção e Treinamento:
  - a) divulgar as atividades da SALVAMAR, através de seminários, palestras, conferências e encontros;
  - b) registrar as ocorrências e elaborar gráficos estatísticos e relatórios sobre as atividades da SALVAMAR;
  - c) fixar critérios e efetuar seleção de salva-vidas em articulação com o órgão de administração de pessoal;
  - d) promover atividades de capacitação e manutenção de condicionamento físico de grupos de salva-vidas;
  - e) propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas referentes a treinamento de salva-vidas;
  - f) elaborar, realizar e praticar atividades físicas para função específica de salvamento aquático.
- III - o Setor de Busca e Salvamento:
  - a) elaborar a escala diária dos Postos Salva-Vidas;
  - b) fiscalizar os Postos Salva-Vidas;
  - c) atender às chamadas de emergência e desenvolver operações especiais de busca, resgate e mergulho;
  - d) elaborar boletins informativos, relatórios e gráficos estatísticos referentes às ocorrências;
  - e) controlar as operações de radiotransmissão;
  - f) apoiar as operações de salvamento nos Postos Salva-Vidas.

Art. 9. À Coordenadoria Administrativa, que tem por finalidade desenvolver as atividades de gestão de pessoas, de materiais e patrimônio, de comunicação e documentação e de serviços gerais previstas no Sistema Municipal de Gestão, compete mediante:

- I - o Setor de Gestão de Pessoas:
  - a) cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de recursos humanos;
  - b) organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referente à vida funcional do servidor, providenciando junto à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE a digitalização e microfilmagem dos mesmos para inclusão no prontuário funcional eletrônico;
  - c) organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
  - d) executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa na Secretaria, em articulação com a Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas da SEMGE;
  - e) elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Secretaria;
  - f) controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
  - g) promover o ingresso, na Secretaria, do servidor nomeado por concurso público e acompanhar o período referente ao estágio probatório;
  - h) proceder à inclusão do servidor nomeado para cargo efetivo e cargo em comissão na Secretaria, através da digitação dos dados pessoais e funcionais no cadastro funcional - CAF, do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas, acompanhando, junto à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da SEMGE, a sua validação para inclusão na folha de pagamento;
  - i) proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Secretaria;
  - j) expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
  - k) elaborar, mensalmente, a folha de pagamento de pessoal da Secretaria, promovendo as inclusões, exclusões e/ou alterações de dados, em articulação com a Subcoordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento da SEMGE e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
  - l) prestar atendimento, orientando os servidores da Secretaria no que se refere a legislação de pessoal, remuneração, consignação em folha de pagamento, Informe de Rendimentos, Abono/PASEP e outras vantagens do interesse do servidor municipal;

- m) encaminhar à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da SEMGE, quando da efetivação dos serviços prestados à Secretaria, as informações de pagamento e recolhimento de INSS dos contribuintes individuais e autônomos;
- n) administrar os planos e programas de benefícios e serviços sociais, na área de saúde e assistência ao servidor;
- o) acompanhar, mensalmente, a variação do custo da folha de pagamento da Secretaria, informando à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da SEMGE, sempre que houver incrementos significativos que impactam na previsão orçamentária;
- p) acompanhar e controlar o custeio das Operações Especiais decorrentes do pagamento da gratificação e auxílio alimentação devidos aos servidores, implantadas na folha de pagamento durante a vigência das operações, observados os limites das despesas fixadas nos Decretos referentes a cada Operação.
- II - o Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio:
- a) cumprir normas e instruções relativas à área de materiais;
- b) exercer a gestão de estoque de materiais de consumo, envolvendo o recebimento, estocagem e expedição dos materiais;
- c) executar o controle de materiais de consumo, envolvendo a análise de consumo de materiais, o atendimento às demandas oriundas das unidades administrativas e a geração das informações financeiras de movimentação de materiais;
- d) realizar inventários periódicos e anual de materiais de consumo armazenados no almoxarifado;
- e) cumprir normas e instruções relativas à área de gestão do patrimônio móvel;
- f) exercer a gestão de bens patrimoniais móveis, envolvendo a identificação, controle e distribuição;
- g) organizar e manter atualizados os documentos de controle de movimentação e termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis da Secretaria;
- h) realizar inventários periódicos e anual dos bens patrimoniais móveis da Secretaria.
- III - o Setor de Gestão de Serviços:
- a) cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais;
- b) coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza e serviços de copa da Secretaria;
- c) coordenar, executar e controlar os serviços de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Secretaria;
- d) promover a organização e manutenção do arquivo de documentos da Secretaria.
- IV - o Setor de Atendimento ao Público:
- a) recepcionar e atender servidores e visitantes, presencialmente ou por telefone, assim como orientar o público com base nas normas legais, fornecer informações sobre as unidades e serviços prestados pela Secretaria e realizar os encaminhamentos devidos;
- b) receber, distribuir e controlar a correspondência da Secretaria;
- c) promover a formação de processos administrativos;
- d) proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos, assim como, informar resultados dos processos específicos aos interessados e sua tramitação;
- e) identificar e mapear oportunidades de melhoria do atendimento prestado pela Secretaria;
- f) articular-se com unidades, Órgãos e Entidades da PMS para viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas.

Art.10. As Entidades da Administração Indireta mencionados neste Regimento no artigo 3º, inciso II, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

#### CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES

Art.11. Ao Secretário Municipal, cumpre:

- I - supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração;
- II - expedir instruções para execução das leis e regulamentos;
- III - apresentar proposta parcial para elaboração da Lei do Orçamento e relatórios dos serviços de sua Secretaria;
- IV - comparecer à Câmara, dentro dos prazos regulamentares, quando convocado para, pessoalmente, prestar informações;
- V - delegar atribuições aos seus subordinados;
- VI - referendar os atos do Prefeito;
- VII - assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
- VIII - propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargo em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da Secretaria;
- IX - autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;
- X - celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares, com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
- XI - expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Secretaria;
- XII - orientar, supervisionar e avaliar as atividades de Entidade que lhe é vinculada;
- XIII - aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Secretaria;
- XIV - promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Secretaria;
- XV - coordenar o processo de implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico na Secretaria;
- XVI - apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico de sua Secretaria;
- XVII - constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
- XVIII - apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao Prefeito, indicando os resultados alcançados;
- XIX - praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo

Prefeito;

XX - encaminhar ao Prefeito anteprojeto de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Secretaria.

Parágrafo único. As atribuições do Secretário Municipal, constantes dos incisos I a VI deste artigo, são as previstas no Art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Art.12. Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos Sistemas Municipais e das competências das respectivas unidades, cumpre:

- I - ao Subsecretário:
- a) assistir ao Secretário em sua representação e contatos com organismos dos setores públicos e privados e com o público em geral;
- b) auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades da Secretaria;
- c) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades da Subsecretaria;
- d) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário, a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela unidade, assim como acompanhar a execução do Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria;
- e) propor ao Secretário medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na Secretaria, com vistas a sua otimização;
- f) supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes aos Sistemas Municipais nas funções de orçamento e gestão e ao acompanhamento da administração financeira e de desenvolvimento da administração;
- g) assistir ao Secretário no despacho do expediente;
- h) auxiliar o Secretário no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
- i) transmitir às unidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do titular da Pasta;
- j) exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Secretário.
- II - Ao Diretor Geral:
- a) definir as políticas e objetivos específicos de sua área de atuação, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Secretaria;
- b) assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão e princípios da Secretaria, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral das ações;
- c) conduzir o processo do planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas, definindo metas e estabelecendo indicadores de resultados;
- d) identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novas ações;
- e) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- f) propor ao seu superior hierárquico medidas que julgar necessárias para maior aperfeiçoamento e eficiência dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
- g) apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria Geral, ao seu superior hierárquico, através de relatórios mensais e anuais, ou quando solicitado;
- h) avaliar resultados do desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas para melhoria dos resultados;
- i) programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção;
- j) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
- k) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
- l) planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- m) identificar em conjunto com seus subordinados as melhorias para inovação da gestão na sua área de atuação;
- n) elaborar anualmente a proposta orçamentária da sua Diretoria;
- III - ao Assessor Especial:
- a) assessorar direta e pessoalmente o Secretário, contribuindo com subsídios técnicos para o processo decisório e desempenho de suas atribuições, na forma que for requerida;
- b) coordenar estudos, desenvolver contatos e mediar ações multissetoriais intragoverno, determinadas pelo Secretário, para uma maior integração das ações governamentais;
- c) coordenar a obtenção e preparação de material de informação e de apoio, junto às diferentes áreas de governo e promover a sua consolidação, a fim de assistir o Secretário nos encontros e audiências com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras;
- d) desenvolver mecanismos de cooperação e consulta entre as diversas Assessorias Estratégicas de Gestão da Prefeitura de Salvador para maior efetividade e unicidade de atuação;
- e) instruir e manifestar-se nos processos e expedientes que lhe forem encaminhados pelo Secretário;
- f) exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretário.
- IV - ao Assessor Chefe:
- a) planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos;
- b) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário, a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Unidade;



- c) propor ao Secretário medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na Secretaria, com vistas a sua otimização;
- d) encaminhar ao Secretário relatórios periódicos referentes às atividades da Unidade;
- e) coordenar a elaboração dos relatórios mensal e anual da Secretaria;
- f) supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes aos Sistemas Municipais nas funções de planejamento, orçamento e acompanhamento, administração financeira e de desenvolvimento da administração.
- V - Ao Assessor do Secretário:
- a) assessorar o Secretário em assuntos da Secretaria;
- b) acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Secretário;
- c) promover a articulação do Secretário com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.
- VI - ao Gestor do Fundo de Custeio de Iluminação Pública, cabe o desempenho das atribuições definidas no Decreto no 14.271, 22 de maio de 2003;
- VII - ao Gestor do Fundo Municipal de Limpeza Urbana, cabe o desempenho das atribuições definidas na Lei nº 7.394, 28 de dezembro de 2007;
- VIII - ao Coordenador:
- a) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria e unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Secretário;
- b) planejar, coordenar e supervisionar os programas e projetos da Coordenadoria e unidades subordinadas;
- c) fornecer os elementos necessários para elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
- d) fornecer dados para elaboração do planejamento estratégico de sua Coordenação, desdobrando as metas em planos de ação;
- e) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na sua área de competência;
- f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do seu superior hierárquico a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria e unidades subordinadas;
- g) propor ao seu superior hierárquico a constituição de comissões ou grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;
- h) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
- i) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- j) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
- k) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
- l) disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- m) indicar necessidades de desenvolvimento da equipe para os servidores que lhe são subordinados;
- n) avaliar periodicamente o desempenho da sua área;
- o) promover meios de integração da sua equipe de trabalho;
- p) definição de padrões das atividades sob sua coordenação;
- q) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- r) propor ao seu superior hierárquico a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais na sua área de competência.
- IX - ao Gestor de Núcleo:
- a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes ao Núcleo;
- b) expedir instruções na área de sua competência;
- c) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- X - ao Assessor Técnico:
- a) propor, implantar e acompanhar as ferramentas de gestão para modernização dos processos de trabalho;
- b) racionalizar práticas e sistemas administrativos;
- c) normatizar e avaliar institucionalmente os serviços públicos municipais, no âmbito do Órgão/Entidade.
- XI - ao Secretário de Gabinete e ao Secretário Administrativo:
- a) organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas Unidades;
- b) controlar a tramitação do expediente e da correspondência encaminhada à sua chefia imediata;
- c) administrar a agenda da sua chefia imediata, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
- d) providenciar serviços de reprografia e solicitação de materiais.
- XII - ao Oficial de Gabinete:
- a) prestar assistência à Subsecretaria, nas atividades de relações públicas;
- b) recepcionar e encaminhar pessoas;
- c) realizar serviços de apoio geral que lhe forem atribuídos pelo superior imediato.
- XIII - ao Motorista de Gabinete:
- a) dirigir automóveis utilizados no transporte oficial do Secretário;
- b) manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
- c) providenciar abastecimento do veículo;
- d) comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- e) cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade.
- XIV - ao Chefe de Setor:
- a) organizar, orientar, supervisionar e avaliar a execução das atividades do Setor;
- b) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório

técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

- XV - ao Encarregado:
- a) fornecer à chefia imediata os elementos necessários ao estabelecimento de metas e programas para sua área de responsabilidade;
- b) planejar os serviços da atividade sob sua responsabilidade de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- c) emitir relatórios de desempenho das atividades sob sua responsabilidade à chefia imediata.

§1 Ao Coordenador Administrativo cabe, além das atribuições do Coordenador o desempenho das atividades definidas no Regulamento nos Regulamentos dos respectivos Sistemas Municipais.

§2 Ao Assessor Técnico cabe, além das atribuições de Assessor o desempenho das atribuições técnicas necessárias ao funcionamento da Secretária, e aquelas definidas nos Regulamentos dos respectivos Sistemas Municipais.

Art.13. Ao Ouvidor Setorial, além do desempenho das atividades concernentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria, cumpre:

- I - receber, examinar, registrar no Sistema Informatizado de Gestão de Ouvidoria - SINO e buscar solução para as sugestões, reclamações e denúncias referentes aos procedimentos e ações de agentes e setores do respectivo Órgão ou Entidade;
- II - fornecer respostas rápidas, com clareza e objetividade, às questões apresentadas pelos cidadãos;
- III - resguardar o sigilo das informações recebidas com esse caráter;
- IV - articular, sistematicamente, com a Ouvidoria Geral do Município - OGM, fornecendo respostas às questões apresentadas;
- V - participar de reuniões, congressos, encontros e atividades técnicas, sempre que convocados pela Ouvidoria Geral do Município - OGM;
- VI - identificar oportunidades de melhorias na prestação dos serviços públicos e propor soluções;
- VII - integrar grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

#### CAPÍTULO V SUBSTITUIÇÕES

Art.14. A substituição dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15. O Secretário Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis, indicará para Ouvidor Setorial, mediante ato a ser publicado no Diário Oficial do Município, um servidor ou empregado público, conforme o caso, e seu respectivo substituto, para o desempenho das atividades atinentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

Parágrafo único. O Ouvidor Setorial e o seu substituto permanecerão subordinados ao titular ou dirigente do Órgão ou Entidade em que tiverem exercício, ficando vinculados tecnicamente à Ouvidoria Geral do Município - OGM.

Art.16. A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP disporá do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNCIP e do Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU.

Art.17. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Secretaria Municipal de Ordem Pública são os constantes nos Anexos I, II e III, respectivamente, integrantes deste Regimento.

Art.18. Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação do presente Regimento, serão resolvidos pelo titular da Secretaria.

#### ANEXO I

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

#### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Grau	Qt.	Denominação	Vinculação
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria de Serviços Públicos
			Diretoria de Serviços de Iluminação Pública
01	Assessor Especial	Subsecretaria	
57	01	Assessor Chefe	Assessoria de Planejamento
55	02	Assessor do Secretário	Subsecretaria
			Fundo de Custeio da Iluminação Pública
	01	Coordenador	Fundo Municipal de Limpeza Urbana
54	04	Coordenador	Coordenadoria de Feiras e Mercados
			Coordenadoria de Serviços Diversos
			Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades
			Coordenadoria de Salvamento Marítimo
	02	Gestor de Núcleo I	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
53	02	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria



**ANEXO II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

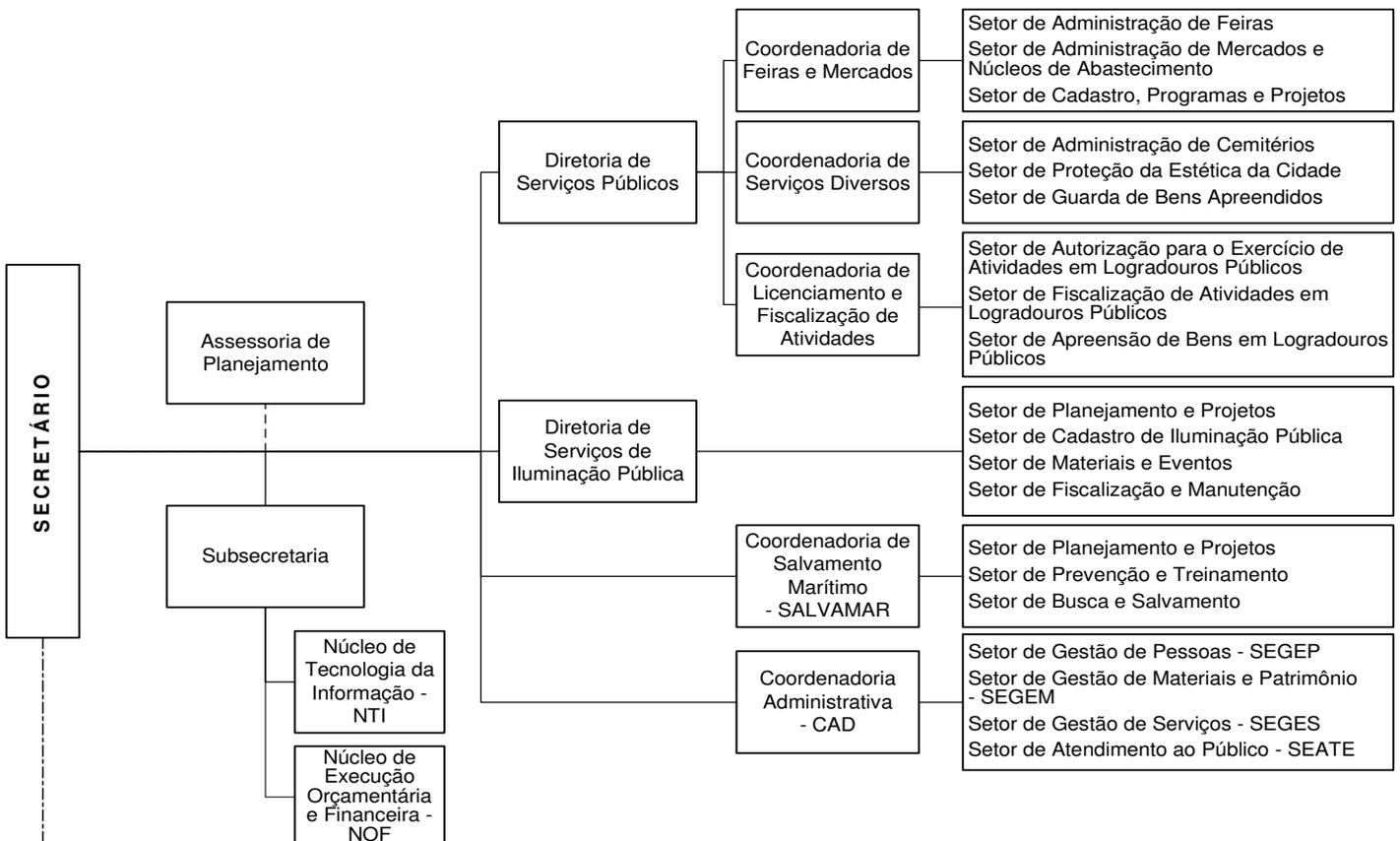
Grau	Qt.	Denominação	Vinculação			
63	17	Chefe de Setor B	Setor de Administração de Feiras			
			Setor de Administração de Mercados e Núcleos de Abastecimento			
			Setor de Cadastro, Programas e Projetos			
			Setor de Administração de Cemitérios			
			Setor de Proteção da Estética da Cidade			
			Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos			
			Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos			
			Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos			
			Setores de Planejamento e Projetos (02)			
			Setor de Cadastro de Iluminação Pública			
			Setor de Prevenção e Treinamento			
			Setor de Busca e Salvamento			
			Setor de Gestão de Pessoas			
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio			
			Setor de Gestão de Serviços			
			Setor de Atendimento ao Público			
			62	03	Chefe do Setor A	Setor de Guarda de Bens Apreendidos
						Setor de Materiais e Eventos
						Setor de Fiscalização e Manutenção

61	11	Secretário Administrativo	Subsecretaria		
			Assessoria de Planejamento		
			Núcleo Execução Orçamentária e Financeira		
			Núcleo de Tecnologia da Informação		
			Diretoria de Serviços Públicos		
			Diretoria de Serviços de Iluminação Pública		
			Coordenadoria de Feiras e Mercados		
			Coordenadoria de Serviços Diversos		
			Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades		
			Coordenadoria de Salvamento Marítimo		
			Coordenadoria Administrativa		
			76	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
					Setor de Administração de Feiras (05)
Setor de Administração de Mercados e Núcleos de Abastecimento (09)					
Setor de Cadastro, Programas e Projetos (04)					
Setor de Administração de Cemitérios (10)					
Setor de Proteção da Estética da Cidade (06)					
Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos (16)					
Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos (08)					
Setor de Fiscalização e Manutenção (05)					
Setor de Busca e Salvamento (05)					
Setor de Gestão de Pessoas (02)					
Setor de Gestão de Serviços (05)					



**ANEXO III  
ORGANOGRAMA**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP**



**Base Legal:**  
Lei nº 8.725/2014  
Decreto nº 25.788/2015

**Legenda:**  
Colegiado de Deliberação Superior - - - - -  
Administração Indireta - - - - -  
Assessoria - - - - -  
Subordinação Administrativa - - - - -



**DECRETO Nº 26.013 de 07 de maio de 2015**

Aprova o Regimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil – SINDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 8.725 de 29 de dezembro de 2014, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil – SINDEC, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 23.864/2013 e as disposições em contrário contidas no Capítulo XII e no Anexo XII do Decreto nº 25.788/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ANTONIO LUIZ VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

**REGIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL – SINDEC**

**CAPÍTULO I  
FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art. 1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC, antes denominada Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, foi criada pela Lei nº 6.588, de 28 de dezembro de 2004, reorganizada pela Lei nº 7.610, de 29 de dezembro de 2008 e modificada pelas Leis nºs 8.376, de 20 de dezembro de 2012 e 8.725, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2 A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC tem por finalidade prover a oferta da infraestrutura urbana, planejar e executar a defesa civil, em articulação com órgãos e entidades municipais, bem como executar projetos habitacionais de interesse social, com as seguintes áreas de competência:

- I - expansão e modernização dos serviços de infraestrutura urbana, habitação, proteção e defesa civil, buscando a sua universalização, facilitando a mobilidade urbana e a melhoria da qualidade de vida do cidadão;
- II - realização de estudos para elaboração de projetos de infraestrutura urbana e defesa civil;
- III - regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas integrantes de programas habitacionais de interesse social;
- IV - realização de estudos, projetos e programas de melhorias habitacionais de interesse social;
- V - fomento e estímulo à oferta de habitação voltada para a população de baixa renda;
- VI - orientação e assistência técnica no planejamento, elaboração de projetos e licenciamento de habitação popular;
- VII - definição e implementação da política de identificação, caracterização e gestão de riscos urbanos;
- VIII - coordenação e execução de atividades relacionadas com a proteção e defesa civil da cidade, em consonância com a Política Nacional da Defesa Civil;
- IX - atuação articulada com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais em favor da defesa civil;
- X - definição, coordenação e execução das políticas, diretrizes e metas relacionadas com o planejamento habitacional;
- XI - implementação dos instrumentos de política habitacional.

**CAPÍTULO II  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3 A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Unidades Administrativas:
  - a) Subsecretaria:
    - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
    - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
  - b) Coordenadoria de Estudos e Projetos e de Intervenções:
    - 1. Setor de Acompanhamento de Contratos e Convênios;
    - 2. Setor de Estudos e Projetos de Habitação de Interesse Social;
    - 3. Setor de Estudos e Projetos de Infraestrutura;
    - 4. Setor de Estudos e Projetos Fundiários;
    - 5. Setor de Análise de Intervenções em Logradouro.
  - c) Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária:
    - 1. Coordenadoria de Habitação:
      - 1.1. Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social;
      - 1.2. Setor de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social;
      - 1.3. Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos;
      - 1.4. Setor de Vistoria e Acompanhamento de Projetos;
      - 1.5. Setor de Apoio aos Programas Habitacionais.
    - 2. Coordenadoria de Regularização Fundiária:
      - 2.1. Setor de Análise e Avaliação Fundiária;

- 2.2. Setor de Topografia e Cadastro Físico;
- 2.3. Setor de Acompanhamento de Regularização Fundiária;
- 2.4. Setor de Arquivo Fundiário.
- d) Defesa Civil:
  - 1. Coordenadoria de Áreas de Risco e Prevenção aos Desastres:
    - 1.1. Setor de Análise de Riscos;
    - 1.2. Setor de Monitoramento de Áreas de Riscos;
    - 1.3. Subcoordenadoria de Gestão da Informação e Preparação aos Desastres:
      - 1.3.1. Setor de Análise e Planejamento;
      - 1.3.2. Setor de Estatística e Tecnologia da Informação.
    - 1.4. Subcoordenadoria de Mobilização e Capacitação Comunitária:
      - 1.4.1. Setor de Ações Educativas e Mobilização;
      - 1.4.2. Setor de Formação e Apoio aos Núcleos Comunitários.
  - 1.5. Subcoordenadoria de Resposta aos Desastres:
    - 1.5.1. Setor de Telefonia Emergencial - Central 199;
    - 1.5.2. Setor de Vistoria e Atendimento Emergencial;
    - 1.5.3. Setor de Atendimento Social.
  - 1.6. Subcoordenadoria de Apoio Administrativo:
    - 1.6.1. Setor de Cadastro e Controle de Pessoal;
    - 1.6.2. Setor de Apoio Logístico.
- e) Coordenadoria Administrativa - CAD:
  - 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
  - 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
  - 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
  - 4. Setor de Acervo Técnico.
- II - Órgãos Colegiados:
  - a) Conselho Municipal de Defesa Civil - CMDC;
  - b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação - CFMH.
- III - Administração Indireta:
  - a) Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

**CAPÍTULO III  
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES**

Art. 4 À Subsecretaria, que presta assistência ao titular da Pasta no desempenho das suas atribuições, bem como desempenha as atividades de planejamento, gestão do orçamento, execução orçamentária e financeira, controle interno integrado e o desenvolvimento e inovação da gestão, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas, compete:

- I - coordenar a representação social e política do Secretário;
- II - prestar assistência ao titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas;
- III - preparar e encaminhar o expediente do Secretário;
- IV - coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria;
- V - coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria;
- VI - acompanhar a execução dos projetos e programas da Secretaria;
- VII - coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares, no âmbito da Secretaria e acompanhar sua execução;
- VIII - processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do Secretário;
- IX - promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Secretaria;
- X - mediante o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
  - a) coordenar a formulação da proposta orçamentária da Secretaria;
  - b) acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos, estabelecendo um fluxo permanente de informações entre as diversas áreas da Secretaria;
  - c) propor normas de procedimento com vistas a disciplinar o fluxo dos processos relativos à execução orçamentária e financeira;
  - d) registrar e efetuar o controle dos créditos orçamentários e adicionais, bem como da execução orçamentária e financeira da despesa;
  - e) emitir os demonstrativos de execução orçamentária e financeira;
  - f) organizar e manter arquivados os documentos referentes à execução orçamentária e financeira, inclusive contratos e convênios;
  - g) prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo.
- XI - mediante o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:
  - a) viabilizar o acesso seguro e ágil à informação, de forma a atender às necessidades do processo de tomada de decisão da Secretaria;
  - b) elaborar e implantar projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, obedecendo os padrões tecnológicos estabelecidos pela Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
  - c) avaliar permanentemente o uso da TIC na Secretaria, recomendando melhoria e uso racional dos recursos;
  - d) promover a contratação de recursos de TIC no âmbito da Secretaria, preferencialmente entre as soluções tecnológicas ofertadas pela COGEL;
  - e) promover a manutenção da infraestrutura tecnológica instalada (equipamentos e redes de comunicações) na Secretaria;
  - f) acompanhar a manutenção das redes de voz (Voip) na Secretaria para garantia da integridade da rede de dados;
  - g) promover o desenvolvimento, implantação e o funcionamento dos Sistemas de Informação setoriais desde que aplicada a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas da COGEL;
  - h) promover treinamento do usuário, voltado para o uso dos Sistemas de Informação implantados na Secretaria;
  - i) promover a manutenção dos Sistemas de Informação que estão sob a gestão da Secretaria;
  - j) promover o suporte aos softwares básicos e aos aplicativos de automação de escritório utilizados pela Secretaria;
  - k) apoiar a interação entre as diversas unidades da Secretaria e entre os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, visando a troca contínua e sistemática de informações viabilizando sua integração

com os Sistemas Municipais;

- l) interagir com a COGEL, seguindo as suas orientações técnicas e informando-a sistematicamente sobre o andamento das ações de TIC.

§1 O Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, vincula-se tecnicamente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL, subordinando-se administrativamente a Subsecretaria.

§2 Cabe ao NTI integrante da estrutura de um órgão sistêmico, além das atribuições previstas deste artigo, a manutenção e o funcionamento dos sistemas corporativos da Secretaria nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.

§3 A impossibilidade eventual do cumprimento do disposto na alínea f, deverá ser, devidamente, fundamentada pelo NTI.

Art. 5 À Coordenadoria de Estudos e Projetos e de Intervenções, que tem por finalidade elaborar estudos e análise de dados para viabilizar projetos nas áreas de infraestrutura urbana, habitação de interesse social e proteção e defesa civil do Município, compete mediante:

I - o Setor de Acompanhamento de Contratos e Convênios:

- a) elaborar e acompanhar o cumprimento de convênios e contratos com entidades financiadoras;
- b) realizar estudos e coletas de dados necessários ao estabelecimento de convênios e contratos de financiamentos de obras e empreendimentos no âmbito da Secretaria;
- c) acompanhar o cumprimento de metas, bem como o alcance do objeto dos convênios e contratos;
- d) solicitar e coordenar a utilização de equipes técnicas especializadas em estudos e projetos nas áreas de atuação da Secretaria;
- e) promover ações junto às concessionárias de serviços públicos, órgão de controle ambiental e demais entidades de controle, de forma a atender às condicionantes contratuais estabelecidas;
- f) elaborar relatórios de execução dos contratos e convênios;
- g) receber e avaliar a prestação de contas de convênios e outros ajustes celebrados com outras entidades;
- h) arquivar a documentação relativa à prestação de contas de convênios nos prazos previstos em Lei;
- i) elaborar e encaminhar para os concedentes as prestações de contas parciais e finais dos convênios e outros ajustes celebrado no âmbito das ações de habitação de interesse social, cumprindo os prazos determinados no termo do convênio;
- j) assessorar o Núcleo Orçamentário e Financeiros - NOF na elaboração das prestações de contas parciais e finais relativas aos convênios e contratos relacionados a habitação de interesse social para posterior encaminhamento aos órgãos fiscalizadores, observados os prazos fixados.

II - o Setor de Estudos e Projetos de Habitação de Interesse Social:

- a) elaborar, coordenar e controlar projetos básicos e executivos de engenharia, na área de habitação de interesse social;
- b) elaborar termos de referência que possam subsidiar o processo de licitação de projetos relacionados à habitação de interesse social;
- c) elaborar projetos de habitação de interesse social, visando a regularização da titularidade;
- d) acompanhar e controlar os processos, contratos e convênios relacionados à habitação de interesse social;
- e) fomentar e estimular a oferta de habitação voltada para a população de baixa renda;
- f) fomentar e estimular a oferta de habitação voltada para a população de baixa renda;
- g) participar na elaboração da proposta orçamentária anual;
- h) elaborar programas e projetos para habitação popular no Município;
- i) elaborar programas e projetos de desenvolvimento comunitário no que tange a habitação;
- j) viabilizar programas e planos na área habitacional, especialmente de prevenção e controle de assentamentos precários abrangendo, no mínimo, áreas de risco e de proteção ambiental;
- k) realizar estudos para estabelecer mecanismos de coordenação de políticas e de investimentos no setor habitacional voltados para a população de baixa renda.

III - o Setor de Estudos e Projetos de Infraestrutura:

- a) elaborar, coordenar e controlar projetos básicos e executivos de engenharia, na área de infraestrutura;
- b) elaborar termos de referência que possam subsidiar o processo de licitação de projetos relacionados à infraestrutura;
- c) elaborar estudos ambientais pertinentes às atividades da sua área de competência;
- d) elaborar ou atuar na elaboração de planos e projetos necessários à compatibilização das ações de saneamento básico no Município, no esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem pluvial e limpeza urbana, em articulação, quando couber, com Órgãos e/ou Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador, nas áreas de suas competências.

IV - o Setor de Estudos e Projetos Fundiários:

- a) acompanhar a execução dos planos e programas relacionados à Regularização Fundiária;
- b) planejar e acompanhar a execução dos planos e programas de erradicação de condições subumanas de moradia;
- c) elaborar e coordenar projetos de aproveitamento de terras do Município;
- d) elaborar a caracterização socioeconômica do público usuário dos programas;
- e) promover pesquisa socioeconômica da clientela de forma a subsidiar decisões superiores acerca do título de legalização a ser outorgado pelo Município e de futuros investimentos na área;
- f) avaliar os resultados dos programas e projetos habitacionais.

V - Setor de Análise de Intervenções em Logradouros:

- a) acompanhar e disciplinar no âmbito da sua competência as ações que tenham interferências nos logradouros e edificações municipais;
- b) analisar e emitir parecer em processos em sua área de competência, inclusive relativos a intervenções em logradouros públicos;
- c) acompanhar a evolução da legislação vigente e propor as mudanças pertinentes

a Coordenadoria de Habitação, que tem por finalidade planejar, elaborar e executar a construção de habitação social:

- a) pelo Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social:
  1. controlar todos os processos pendentes de diligências, emitindo os respectivos convites;
  2. planejar e acompanhar a execução dos planos e programas de erradicação de condições subumanas de moradia;
  3. implementar o Plano Habitacional do Município em articulação com outros órgãos e entidades;
  4. revisar e implementar a Política Municipal de Habitação e respectivos estudos que se fizerem necessários para fundamentar o trabalho, priorizando o atendimento das necessidades habitacionais das famílias de baixa renda;
  5. complementar o Sistema de Informação Municipal e de Processamento de Dados para a inclusão das informações sobre o setor habitacional.

b) pelo Setor de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social:

1. propor e desenvolver ações do trabalho técnico social na perspectiva da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, garantindo aos usuários o direito de acesso a habitação;
2. assegurar o desenvolvimento dos projetos sociais conforme os princípios da Política de Habitação de Interesse Social e os requisitos técnicos para a intervenção social;
3. propor, elaborar e executar o Projeto de Trabalho Técnico Social;
4. supervisionar e acompanhar o trabalho técnico social, visando garantir a eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas nas comunidades;
5. esclarecer e orientar a população beneficiada pelos programas habitacionais, durante todas as etapas;
6. elaborar e desenvolver ações do trabalho técnico social com enfoque interdisciplinar em consonância com a realização das obras físicas;
7. realizar o diagnóstico socioeconômico da comunidade, bem como, da rede de serviços local com a finalidade de garantir a eficácia da intervenção social ora proposta;
8. orientar e informar os usuários acerca dos programas e projetos técnicos desenvolvidos pela Secretaria;
9. articular com a equipe de engenheiros quando da elaboração do projeto de intervenção, a fim de garantir a consonância entre o projeto físico e o social, visando contemplar a real necessidade da comunidade;
10. articular conjuntamente com os demais órgãos e entidades municipais, a inserção dos usuários ao acesso de serviços sociais, respeitando os princípios da equidade, justiça e da intersetorialidade das políticas públicas.

c) pelo Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos:

1. elaborar projetos arquitetônicos para construção, ampliação ou reforma de habitações populares;
2. adequar os pedidos de regularização da habitação às exigências da legislação urbanística do Município;
3. vistoriar as condições estruturais das construções e da estabilidade e drenagem do terreno;
4. emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM;
5. emitir parecer técnico.

d) pelo Setor de Vistoria e Acompanhamento de Projetos:

1. atender e fornecer ao público dados e peças técnicas solicitados por órgãos e entidades municipais, estaduais e federais de acordo com a natureza do pedido;
2. elaborar cadastros de imóveis para fins de regularização da posse ou propriedade e, ainda, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
3. encaminhar e acompanhar se necessário, os requerentes junto aos órgãos competentes para emissão de documentação com o objetivo de regularizar a propriedade e a construção;
4. prestar assessoramento técnico durante a construção.

e) pelo Setor de Apoio aos Programas Habitacionais:

1. efetuar o cadastro, acompanhamento e gerenciamento dos candidatos a beneficiários dos programas habitacionais de interesse social;
2. atender e prestar orientações, evidenciando o papel de cada agente envolvido, critérios de seleção e participação, direitos e deveres, em conformidade com as regras dos programas habitacionais;
3. recolher a documentação necessária para inclusão dos candidatos a beneficiários nos programas de habitação de interesse social;
4. efetuar a triagem para atendimento à comunidade, prestando os esclarecimentos relativos aos programas habitacionais disponíveis;
5. selecionar os beneficiários em conformidade com as regras, diretrizes e critérios de cada programa;
6. articular com os demais órgãos e entidades a inserção dos candidatos a beneficiários nos programas habitacionais;
7. acompanhar e supervisionar o atendimento na busca da inserção dos candidatos a beneficiários nos programas voltados a habitação de interesse social.

I - a Coordenadoria de Regularização Fundiária, que tem por finalidade promover a regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município, compete mediante:

- a) o Setor de Análise e Avaliação Fundiária:
  1. instruir processos de regularização fundiária, emitindo parecer técnico de acordo com a legislação pertinente, envolvendo a emissão do título de propriedade;
  2. controlar todos os processos pendentes de diligências emitindo os respectivos convites e prestando os esclarecimentos necessários à conclusão desses processos;
  3. sanear os processos, indicando as diligências necessárias e emitir parecer técnico;
  4. emitir certidões;
  5. elaborar minutas de escrituras, termos e contratos em articulação com a Procuradoria Geral do Município - PGMS;
  6. controlar e fiscalizar a regularização de mais de um lote à

Art. 6 À Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária compete mediante:



- mesma pessoa, bem como a legalização de lotes a quem já possua outro imóvel;
7. controlar a transferência de lotes concedidos, mantendo o controle geral da legalização;
  8. emitir relatórios periódicos pertinentes ao acompanhamento da fiscalização;
  9. promover os meios necessários para que sejam efetuadas as demolições de construções irregulares em áreas pertinentes ao controle da Pasta.
- b) o Setor de Topografia e Cadastro Físico:
1. indicar as áreas possíveis de legalização, de propriedade do Município;
  2. identificar as áreas sujeitas a desapropriações para regularização fundiária por parte do Município, visando integrá-las a programas habitacionais de interesse social;
  3. explicitar limites e confrontantes das áreas de atuação declaradas integrantes do Programa Habitacional de Interesse Social no Município;
  4. efetuar o levantamento cadastral dos lotes a serem legalizados, com a indicação dos limites e confrontações, obedecendo à circulação e urbanização específica de cada área;
  5. manter atualizada a base cadastral de lotes a serem legalizados;
  6. proceder à montagem dos lotes cadastrados e regularizados na base cartográfica;
  7. fornecer dados sobre as áreas legalizadas necessários à emissão de pareceres técnicos pelos demais Setores da Coordenadoria;
  8. manter o acervo de plantas cadastrais;
  9. emitir parecer técnico.
- c) o Setor de Acompanhamento de Regularização Fundiária:
1. formalizar os requerimentos, objetivando legalizar as terras públicas declaradas integrantes de programa habitacional de interesse social no Município;
  2. atender à comunidade, prestando os devidos esclarecimentos e orientação sobre a regularização de terras declaradas integrantes de programa habitacional de interesse social no Município para fins de habitação popular;
  3. efetuar triagem para atendimento às comunidades das áreas integrantes de programas de legalização, dando esclarecimento quanto às suas vantagens;
  4. acompanhar, quando necessário, os casos de conflitos de ocupações nas comunidades beneficiadas com o programa de legalização, de modo a promover o entrosamento da vizinhança;
  5. promover, quando se fizer necessário, trabalho de divulgação, orientação e acompanhamento social de legalização junto à comunidade atendida;
  6. promover gestões junto às instituições comunitárias no intuito de viabilizar os programas de habitação de interesse social;
  7. elaborar a caracterização socioeconômica do público usuário dos programas;
  8. promover pesquisa socioeconômica da clientela de forma a subsidiar decisões superiores acerca do título de legalização a ser outorgado pelo Município e de futuros investimentos na área;
  9. avaliar os resultados dos programas e projetos habitacionais de interesse social.
- d) o Setor de Arquivo Fundiário:
1. manter arquivada a legislação vigente referente às transações envolvendo terras públicas, principalmente aquela específica das terras pertencentes às transações do Município, com vistas a subsidiar pareceres quanto ao atendimento dos respectivos processos;
  2. manter arquivada toda documentação decorrente de pedidos de regularização fundiária incluindo processos arquivados de forma definitiva ou temporariamente, que envolvam áreas públicas integrantes de programa habitacional de interesse social.
- Art. 7.º À Defesa Civil, que tem por finalidade formular, coordenar e executar a Política de Proteção e Defesa Civil no Município, em conformidade com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e com o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC, nas atividades relacionados com prevenção, socorro, assistência e recuperação, com vistas a evitar ou minimizar desastres, bem como propor ao Prefeito, através da Secretária, a declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete mediante:
- I - a Coordenadoria de Áreas de Risco e Prevenção aos Desastres:
- a) pelo Setor de Análise de Riscos:
1. identificar situações, locais e áreas que envolvam risco à população, sugerindo medidas para redução dos mesmos;
  2. realizar vistorias preventivas nos locais de grande concentração de público, verificando as condições de segurança para os participantes;
  3. avaliar e emitir parecer sobre eventos e atividades públicas ou privadas que envolvam risco à população;
  4. mobilizar os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil para atuarem coercivamente, quando necessário;
  5. propor áreas para atuação dos setores de Ações Educativas e Mobilização e Formação e Apoio aos Núcleos Comunitários;
  6. identificar áreas com potencial de risco de deslizamento de terra para que sejam implantadas ações de monitoramento e preparação da comunidade para o enfrentamento de situações de emergência.
- b) pelo Setor de Monitoramento de Áreas de Riscos:
1. monitorar os locais identificados com risco em potencial ou recorrente;
  2. cadastrar os riscos reais identificando a tipologia e criticidade de cada um;
  3. manter atualizado o georreferenciamento e mapeamento das áreas que apresentam risco potencial de acidentes;
  4. implantar e gerenciar planos, programas e projetos relativos às áreas de risco;
  5. acompanhar as obras de contenção de encostas em execução;
  6. realizar estudos, avaliando e definindo o grau de risco das encostas e vales, propondo soluções para intervenções de
- contenção;
7. manter atualizado sistemas de informação das encostas do Município, com inserção de todos os dados coletados;
  8. propor áreas para atuação dos Setores de Ações Educativas e Mobilização e de Formação e Apoio aos Núcleos Comunitários.
- c) pela Subcoordenadoria de Gestão da Informação e Preparação aos Desastres:
1. pelo Setor de Análise e Planejamento:
    - 1.1. elaborar planos, programas e projetos de defesa civil de caráter preventivo ou emergencial;
    - 1.2. acompanhar, analisar e compatibilizar estudos, planos, programas, projetos e/ou atividades relacionadas com a defesa civil;
    - 1.3. sugerir e organizar reuniões, seminários e palestras, visando a capacitação dos funcionários e o aprimoramento das atividades do órgão;
    - 1.4. acompanhar e arquivar periódicos, publicações, fotos e material bibliográfico para consulta e pesquisa de assuntos relacionados à defesa civil;
    - 1.5. elaborar relatórios parciais e anuais, bem como avaliar os resultados das ações preventivas e emergenciais, conjuntamente com os demais setores, sugerindo o aprimoramento em atuações posteriores.
  2. pelo Setor de Estatística e Tecnologia da Informação:
    - 2.1. gerenciar as informações do Órgão, através de sistemas informatizados, em articulação com o NTI da SINDEC;
    - 2.2. elaborar boletins informativos diários das ocorrências da Defesa Civil para divulgação interna e veiculação na imprensa;
    - 2.3. manter informações sistematizadas, acerca das ocorrências resultantes das anormalidades no município;
    - 2.4. efetuar análises estatísticas dos dados para subsidiar ações e relatórios setoriais;
    - 2.5. identificar necessidades e promover ajustes no Sistema de Informação da Defesa Civil, conforme as solicitações dos usuários;
    - 2.6. manter contatos sistemáticos com os institutos de meteorologia com vistas ao acompanhamento das condições do tempo;
    - 2.7. acompanhar diariamente os índices pluviométricos nos pontos de medição instalados no município;
    - 2.8. fornecer suporte técnico e manutenção nos equipamentos de informática, em articulação com o NTI da SINDEC;
    - 2.9. manter atualizado o site da Defesa Civil, em articulação com o NTI da SINDEC.
- d) pela Subcoordenadoria de Mobilização e Capacitação Comunitária:
1. pelo Setor de Ações Educativas e Mobilização:
    - 1.1. incentivar e mobilizar a população, através da promoção de trabalhos de orientação, capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
    - 1.2. promover em articulação com o Setor de Análise de Risco, cursos, seminários, simulados, palestras e demais eventos de caráter educativo nas escolas, em áreas de risco e outros locais que se façam necessários;
    - 1.3. preparar a população através da difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, mantendo-a devidamente informada quanto às medidas de segurança e providências a serem adotadas em caso de emergência;
    - 1.4. identificar, selecionar e capacitar voluntários para colaborar nas ações de proteção e defesa civil;
    - 1.5. promover meios de assegurar a participação da comunidade no processo de discussão, para elaboração e execução dos programas que lhe são afetos;
    - 1.6. realizar atividades de cunho preventivo-educativo; em articulação, através da Subcoordenadoria, com os órgãos pertencentes ao SMPDC e demais entidades públicas, privadas ou do terceiro setor;
    - 1.7. implantar o programa de alerta e alarme nas comunidades em articulação com o Setor de Análise de Risco;
    - 1.8. desenvolver, em articulação com o Setor de Análise de Riscos, estratégias para a comunidade aumentar a percepção de riscos e a preparação para o enfrentamento de desastres, através de capacitação e da realização de simulados de emergência.
  2. pelo Setor de Formação e Apoio aos Núcleos Comunitários:
    - 2.1. incentivar a criação de núcleos de proteção e defesa civil nas áreas consideradas de risco, auxiliando-os sempre que necessário;
    - 2.2. oferecer capacitação aos membros dos Núcleos, por meio de palestras, seminários e simulados, para ações de proteção e defesa civil, em associações de bairros e em outros locais que se façam necessários;
    - 2.3. apoiar os Núcleos no desenvolvimento de material didático-pedagógico relacionado ao aprimoramento da cultura de prevenção de desastres;
    - 2.4. manter os Núcleos informados acerca das áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção, alerta e alarme, além das ações emergenciais em circunstância de desastre;
    - 2.5. organizar equipe de lideranças comunitárias voluntárias para colaborar nas ações de proteção e defesa civil.
- e) pela Subcoordenadoria de Resposta aos Desastres:
1. pelo Setor de Telefonia Emergencial - Central 199:
    - 1.1. atender e registrar, através do Sistema 199, as solicitações emergenciais da população;
    - 1.2. programar, executar, manter, zelar e fiscalizar técnica e funcionalmente o Sistema 199;
    - 1.3. promover cursos e treinamento do pessoal encarregado de operar o Sistema 199;
    - 1.4. manter, em plantão de 24 horas, o Sistema 199 para atendimento a situações emergenciais;
    - 1.5. mobilizar o engenheiro de plantão na ocorrência de acidentes e informar a Subcoordenadoria;
    - 1.6. acionar os órgãos competentes para atendimento às ações

- de socorro, após orientação do engenheiro de plantão.
2. pelo Setor de Vistoria e Atendimento Emergencial:
    - 2.1. manter permanentemente atualizado sistema de informações relativo a recursos humanos, máquinas, equipamentos e instalações necessárias ao atendimento da população nas ações emergenciais;
    - 2.2. elaborar e manter atualizado cadastro de técnicos especialistas no manejo de produtos perigosos, operações de salvamento e outros assuntos afetos à defesa civil;
    - 2.3. executar as operações de atendimento emergencial e socorro à população nas situações de risco iminente e em casos de desastres;
    - 2.4. manter sob controle, os locais sinistrados, que ainda possuam risco potencial ou recorrente, acionando os órgãos competentes para atuarem coercivamente, quando necessário;
    - 2.5. realizar vistorias preventivas e emergenciais expedindo laudos técnicos, com o devido encaminhamento aos órgãos competentes;
    - 2.6. identificar, caracterizar e dimensionar o acidente, tomando as providências imediatas para o seu controle;
    - 2.7. sugerir medidas complementares de recuperação física das áreas atingidas, elaborando parecer técnico;
    - 2.8. realizar treinamento específico dos seus funcionários para atuação nas situações emergenciais;
    - 2.9. manter em regime de plantão 24h, técnicos para atendimento à população;
    - 2.10. utilizar o Sistema de Comando de Operações em situações de desastres;
    - 2.11. sugerir a mobilização do Grupo de Apoio a Desastres do Município - GADEM, quando necessário;
    - 2.12. prestar orientação técnica a população.
  3. pelo Setor de Atendimento Social:
    - 3.1. efetuar cadastro socioeconômico da população, após a realização da vistoria técnica, para efeito de triagem e encaminhamento ao órgão competente;
    - 3.2. articular-se com a Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, para cadastramento de famílias localizadas em áreas de risco, para fins de relocação;
    - 3.3. tabular e analisar os dados cadastrais das famílias atendidas pelo setor, visando traçar o perfil socioeconômico da população atingida;
    - 3.4. prestar imediato atendimento social aos indivíduos ou grupos populacionais, vítimas de situações de anormalidades;
    - 3.5. acompanhar as operações de remoção de famílias cujos imóveis foram condenados em vistoria técnica, para os locais indicados previamente;
    - 3.6. dar apoio técnico e participar das ações preventivas nas áreas indicadas pela Subcoordenadoria;
    - 3.7. manter em regime de plantão de 24h, técnicos para atendimento à população em situações emergenciais;
    - 3.8. selecionar as famílias moradoras de áreas de risco para programas habitacionais;
    - 3.9. acompanhar junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, os atendimentos das famílias cadastradas pelo setor.
  - f) pela Subcoordenadoria de Apoio Administrativo:
    1. pelo Setor de Cadastro e Controle de Pessoal:
      - 1.1. executar as atividades de gestão de pessoas no âmbito da Defesa Civil;
      - 1.2. realizar o recrutamento e seleção de pessoas nas Operações Especiais;
      - 1.3. acompanhar a folha de pagamento de pessoal da Defesa Civil, em articulação com o Setor de Gestão de Pessoas da SINDEC;
      - 1.4. controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento de pessoal;
      - 1.5. elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Defesa Civil;
      - 1.6. expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores da Defesa Civil;
      - 1.7. controlar a concessão de direitos, vantagens e benefícios dos servidores/empregados em exercício na Defesa Civil;
      - 1.8. promover e controlar a movimentação de servidores e empregados no âmbito da Defesa Civil, em articulação com outros Órgãos da PMS nas Operações Especiais, após análise da Coordenadoria Administrativa do SINDEC;
      - 1.9. manter atualizado o cadastro dos órgãos e entidades da PMS e de servidores/empregados para prestarem serviços quando da necessidade da Defesa Civil;
      - 1.10. dimensionar e controlar os quadros de pessoal dos Órgãos/Entidades integrantes da Administração Pública Municipal e Indireta do Município, visando atender as necessidades da Defesa Civil quando em situação de emergência.
    2. pelo Setor de Apoio Logístico:
      - 2.1. coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, vigilância, limpeza, serviços de copa, bem como de manutenção, reparos e conservação da sede, equipamentos e instalações da Defesa Civil;
      - 2.2. controlar a recepção, registro e controle da entrada e saída de solicitantes e visitantes nas dependências da Defesa Civil;
      - 2.3. cumprir normas e instruções relativas à aquisição, armazenamento, distribuição, utilização e controle do material e patrimônio da Defesa Civil em articulação com o Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio da SINDEC;
      - 2.4. coordenar e executar as ações de logística durante as Operações Especiais;
      - 2.5. cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais.
- Art. 8. À Coordenadoria Administrativa, que tem por finalidade desenvolver as atividades de gestão de pessoas, de materiais e patrimônio, de comunicação e documentação e de serviços gerais previstas na legislação específica do Sistema Municipal de Gestão, compete mediante:
- I - o Setor de Gestão de Pessoas:
    - a) cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de recursos humanos;
    - b) organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referente à vida funcional do servidor, providenciando junto à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE a digitalização e microfilmagem dos mesmos para inclusão no prontuário funcional eletrônico;
    - c) organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
    - d) executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa na Secretaria, em articulação com a Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas da SEMGE;
    - e) elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Secretaria;
    - f) controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
    - g) promover o ingresso, na Secretaria, do servidor nomeado por concurso público e acompanhar o período referente ao estágio probatório;
    - h) proceder à inclusão do servidor nomeado para cargo efetivo e cargo em comissão na Secretaria, através da digitação dos dados pessoais e funcionais no cadastro funcional - CAF, do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas, acompanhando, junto à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da SEMGE, a sua validação para inclusão na folha de pagamento;
    - i) proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Secretaria;
    - j) expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
    - k) elaborar, mensalmente, a folha de pagamento de pessoal da Secretaria, promovendo as inclusões, exclusões e/ou alterações de dados, em articulação com a Subcoordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento da SEMGE e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
    - l) prestar atendimento, orientando os servidores da Secretaria no que se refere a legislação de pessoal, remuneração, consignação em folha de pagamento, Informe de Rendimentos, Abono/PASEP e outras vantagens do interesse do servidor municipal;
    - m) encaminhar à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da SEMGE, quando da efetivação dos serviços prestados à Secretaria, as informações de pagamento e recolhimento de INSS dos contribuintes individuais e autônomos;
    - n) administrar os planos e programas de benefícios e serviços sociais, na área de saúde e assistência ao servidor;
    - o) acompanhar, mensalmente, a variação do custo da folha de pagamento da Secretaria, informando à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da SEMGE, sempre que houver incrementos significativos que impactam no previsão orçamentária;
    - p) acompanhar e controlar o custeio das Operações Especiais decorrentes do pagamento da gratificação e auxílio alimentação devidos aos servidores, implantadas na folha de pagamento durante a vigência das operações, observados os limites das despesas fixadas nos Decretos referentes a cada Operação.
  - II - o Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio:
    - a) cumprir normas e instruções relativas à área de materiais;
    - b) exercer a gestão de estoque de materiais de consumo, envolvendo o recebimento, estocagem e expedição dos materiais;
    - c) executar o controle de materiais de consumo, envolvendo a análise de consumo de materiais, o atendimento às demandas oriundas das unidades administrativas e a geração das informações financeiras de movimentação de materiais;
    - d) realizar inventários periódicos e anual de materiais de consumo armazenados no almoxarifado;
    - e) cumprir normas e instruções relativas à área de gestão do patrimônio móvel;
    - f) exercer a gestão de bens patrimoniais móveis, envolvendo a identificação, controle e distribuição;
    - g) organizar e manter atualizados os documentos de controle de movimentação e termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis da Secretaria;
    - h) realizar inventários periódicos e anuais dos bens patrimoniais móveis da Secretaria.
  - III - o Setor de Gestão de Serviços:
    - a) cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais;
    - b) coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza e serviços de copa da Secretaria;
    - c) coordenar, executar e controlar os serviços de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Secretaria;
    - d) promover a organização e manutenção do arquivo de documentos da Secretaria;
    - e) recepcionar e atender servidores e visitantes, presencialmente ou por telefone, assim como orientar o público com base nas normas legais, fornecer informações sobre as unidades e serviços prestados pela Secretaria e realizar os encaminhamentos devidos;
    - f) receber, distribuir e controlar a correspondência da Secretaria;
    - g) promover a formação de processos administrativos;
    - h) proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos, assim como informar resultados dos processos específicos aos interessados e sua tramitação;
    - i) identificar e mapear oportunidades de melhoria do atendimento prestado pela Secretaria;
    - j) articular-se com unidades, Órgãos e Entidades da PMS para viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas.
  - IV - o Setor de Acervo Técnico:



- a) planejar, coordenar e executar as atividades de documentação e biblioteca, prestando apoio documental e informacional à SINDEC e aos demais Órgãos e Entidades vinculadas;
- b) propor e executar política de seleção e aquisição de documentos, em consonância com as finalidades e características da SINDEC, procedendo à organização dos materiais que compõem ou venham a compor o acervo documental;
- c) proceder ao levantamento, organização, controle, preservação e disseminação da memória documental sobre planejamento e projetos de transporte e infraestrutura de Salvador;
- d) proceder à informatização dos registros existentes no acervo documental da SINDEC, em articulação com a Subsecretaria, visando à criação de um sistema de informação em rede, no âmbito do Sistema SINDEC;
- e) articular-se com as unidades correlatas do Sistema SINDEC, no sentido de integrar os acervos e satisfazer-lhe as necessidades e interesses bibliográficos e informacionais.

Art. 9 Os Órgãos Colegiados e a Entidade da Administração Indireta mencionados neste Regimento no artigo 3º, incisos II e III, respectivamente, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

#### CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES

Art.10. Ao Secretário Municipal, cumpre:

- I - supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração;
- II - expedir instruções para execução das leis e regulamentos;
- III - apresentar proposta parcial para elaboração da Lei do Orçamento e relatórios dos serviços de sua Secretaria;
- IV - comparecer à Câmara dentro dos prazos regulamentares, quando convocado, para, pessoalmente, prestar informações;
- V - delegar atribuições aos seus subordinados;
- VI - referendar os atos do Prefeito;
- VII - assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
- VIII - propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargo em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da Secretaria;
- IX - autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;
- X - celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares, com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
- XI - expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Secretaria;
- XII - orientar, supervisionar e avaliar as atividades de Entidade que lhe é vinculada;
- XIII - aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Secretaria;
- XIV - promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Secretaria;
- XV - coordenar o processo de implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico na Secretaria;
- XVI - apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico de sua Secretaria;
- XVII - constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
- XVIII - apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao Prefeito, indicando os resultados alcançados;
- XIX - praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
- XX - encaminhar ao Prefeito anteprojetos de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Secretaria.

Parágrafo único. As atribuições do Secretário Municipal, constantes dos incisos I a VI deste artigo, são as previstas no Art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Art.11. Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos Sistemas Municipais e das competências das respectivas Unidades, cumpre:

- I - ao Subsecretário:
  - a) assistir ao Secretário em sua representação e contatos com organismos dos setores públicos e privados e com o público em geral;
  - b) auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades da Secretaria;
  - c) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades da Subsecretaria;
  - d) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário, a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela unidade, assim como acompanhar a execução do Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria;
  - e) propor ao Secretário medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na Secretaria, com vistas a sua otimização;
  - f) supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes aos Sistemas Municipais nas funções de orçamento e gestão e ao acompanhamento da administração financeira e de desenvolvimento da administração;
  - g) assistir ao Secretário no despacho do expediente;
  - h) auxiliar o Secretário no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
  - i) transmitir às unidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do titular da Pasta;
  - j) exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Secretário.
- II - ao Diretor Geral:
  - k) definir as políticas e objetivos específicos de sua área de atuação, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Secretaria;
  - l) assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão e princípios da Secretaria, dentro das diretrizes estratégicas e

- m) operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral das ações; conduzir o processo do planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas, definindo metas e estabelecendo indicadores de resultados;
- n) identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novas ações;
- o) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- p) propor ao seu superior hierárquico medidas que julgar necessárias para maior aperfeiçoamento e eficiência dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
- q) apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria Geral, ao seu superior hierárquico, através de relatórios mensais e anuais, ou quando solicitado;
- r) avaliar resultados do desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas para melhoria dos resultados;
- s) programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção;
- t) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
- u) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
- v) planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- w) identificar em conjunto com seus subordinados as melhorias para inovação da gestão na sua área de atuação;
- x) elaborar anualmente a proposta orçamentária da sua Diretoria.

III - ao Assessor do Secretário:

- a) assessorar o Secretário em assuntos da Secretaria;
- b) acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Secretário;
- c) promover a articulação do Secretário com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.

IV - ao Gestor do Fundo Municipal de Habitação - FMH:

- a) executar as atividades relativas à administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos financeiros vinculados ao Fundo, conforme previsto em legislação específica.

V - ao Gestor de Núcleo I:

- a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes ao Núcleo;
- b) expedir instruções na área de sua competência;
- c) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

VI - ao Coordenador:

- a) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria e unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Secretário;
- b) planejar, coordenar e supervisionar os programas e projetos da Coordenadoria e unidades subordinadas;
- c) fornecer os elementos necessários para elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
- d) fornecer dados para elaboração do planejamento estratégico de sua Coordenadoria, desdobrando as metas em planos de ação;
- e) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na sua área de competência;
- f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria e unidades subordinadas;
- g) propor ao seu superior hierárquico a constituição de comissões ou grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;
- h) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
- i) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- j) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
- k) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
- l) planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- m) indicar necessidades de desenvolvimento da equipe para os servidores que lhe são subordinados;
- n) avaliar periodicamente o desempenho da sua área;
- o) promover meios de integração da sua equipe de trabalho;
- p) definir padrões das atividades sob sua coordenação;
- q) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- r) propor ao seu superior hierárquico a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais na sua área de competência.

VII - ao Subcoordenador:

- a) orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Subcoordenadoria;
- b) assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à sua Unidade;
- c) fazer cumprir as normas e determinações referentes à sua área de atuação;
- d) sugerir ao Coordenador, no âmbito de sua competência, a elaboração de normas e a adoção de medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- e) fornecer ao Coordenador, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da Subcoordenadoria;



- f) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- VIII - ao Oficial de Gabinete:
- prestar assistência à Subsecretaria, nas atividades de relações públicas;
  - receptionar e encaminhar pessoas;
  - realizar serviços de apoio geral que lhe forem atribuídos pelo superior imediato.
- IX - ao Motorista de Gabinete:
- dirigir automóveis utilizados no transporte oficial do Secretário;
  - manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
  - providenciar abastecimento do veículo;
  - comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
  - cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade.
- X - ao Chefe de Setor:
- organizar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do Setor;
  - apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- XI - ao Secretário de Gabinete e ao Secretário Administrativo:
- organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas unidades;
  - controlar a tramitação do expediente e da correspondência encaminhada à sua chefia imediata;
  - administrar a agenda da sua chefia imediata, além de receber e encaminhar pessoas para contatos.
  - providenciar serviços de reprografia e solicitação de materiais.
- XII - ao Encarregado:
- fornecer à chefia imediata os elementos necessários ao estabelecimento de metas e programas para sua área de responsabilidade;
  - planejar os serviços da atividade sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
  - emitir relatórios de desempenho das atividades sob sua responsabilidade à chefia imediata.

§1 Ao Assessor Técnico cabe o desempenho das atribuições técnicas necessárias ao funcionamento da Secretaria, além daquelas definidas nos Regulamentos dos respectivos Sistemas Municipais.

§2 Ao Coordenador Administrativo cabe, além das atribuições do Coordenador, o desempenho das atividades definidas no Regulamento do Sistema Municipal de Gestão.

Art.12. Ao Ouvidor Setorial, além do desempenho das atividades concernentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria, cumpre:

- receber, examinar, registrar no Sistema Informatizado de Gestão e buscar solução para as sugestões, reclamações e denúncias referentes aos procedimentos e ações de agentes e setores do respectivo Órgão ou Entidade;
- fornecer respostas rápidas, com clareza e objetividade, às questões apresentadas pelos cidadãos;
- resguardar o sigilo das informações recebidas com esse caráter;
- articular, sistematicamente, com a Ouvidoria Geral do Município do Salvador, fornecendo respostas às questões apresentadas;
- participar de reuniões, congressos, encontros e atividades técnicas, sempre que convocados pela Ouvidoria Geral do Município do Salvador;
- identificar oportunidades de melhorias na prestação dos serviços públicos e propor soluções;
- integrar grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

#### CAPÍTULO V SUBSTITUIÇÕES

Art.13. A substituição do Secretário, dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.14. Vincula-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, a Comissão da Coordenação de Obras e Serviços - CCOS, criada pelo Decreto nº 4.769/75, que tem por finalidade compatibilizar a execução das obras e serviços a cargo dos órgãos e entidades que a constituem.

Art.15. O Conselho Municipal de Defesa Civil será presidido pelo Prefeito, sendo o Secretário Executivo o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil.

Art.16. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil disporá do Fundo Municipal de Habitação.

Art.17. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil são os constantes, respectivamente, nos Anexos I, II e III, integrantes deste Regimento.

Art.18. O Secretário Municipal indicará para Ouvidor Setorial, mediante ato a ser publicado no Diário Oficial do Município, um servidor ou empregado público, conforme o caso, e seu respectivo substituto, para o desempenho das atividades atinentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

Parágrafo único. O Ouvidor Setorial e o seu substituto permanecerão subordinados ao titular ou dirigente do Órgão ou Entidade em que tiverem exercício, ficando vinculados tecnicamente à OGMS.

Art.19. Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir, na aplicação do presente Regimento, serão resolvidos pelo titular da Secretaria.

#### ANEXO I

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL – SINDEC QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Grau	Qt.	Denominação	Vinculação
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária Defesa Civil
55	01	Assessor do Secretário	Subsecretaria
	04	Coordenador	Coordenadoria de Habitação
			Coordenadoria de Regularização Fundiária Coordenadoria de Áreas de Risco e Prevenção aos Desastres Coordenadoria Administrativa
01	Gestor de Fundo	Fundo Municipal de Habitação	
54	01	Coordenador	Coordenadoria de Estudos e Projetos e de Intervenções
	02	Gestor de Núcleo I	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
53	01	Assessor Técnico	Subsecretaria
	04	Subcoordenador	Subcoordenadoria de Gestão da Informação e Preparação aos Desastres Subcoordenadoria de Mobilização e Capacitação Comunitária Subcoordenadoria de Resposta aos Desastres Subcoordenadoria de Apoio Administrativo
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

#### ANEXO II

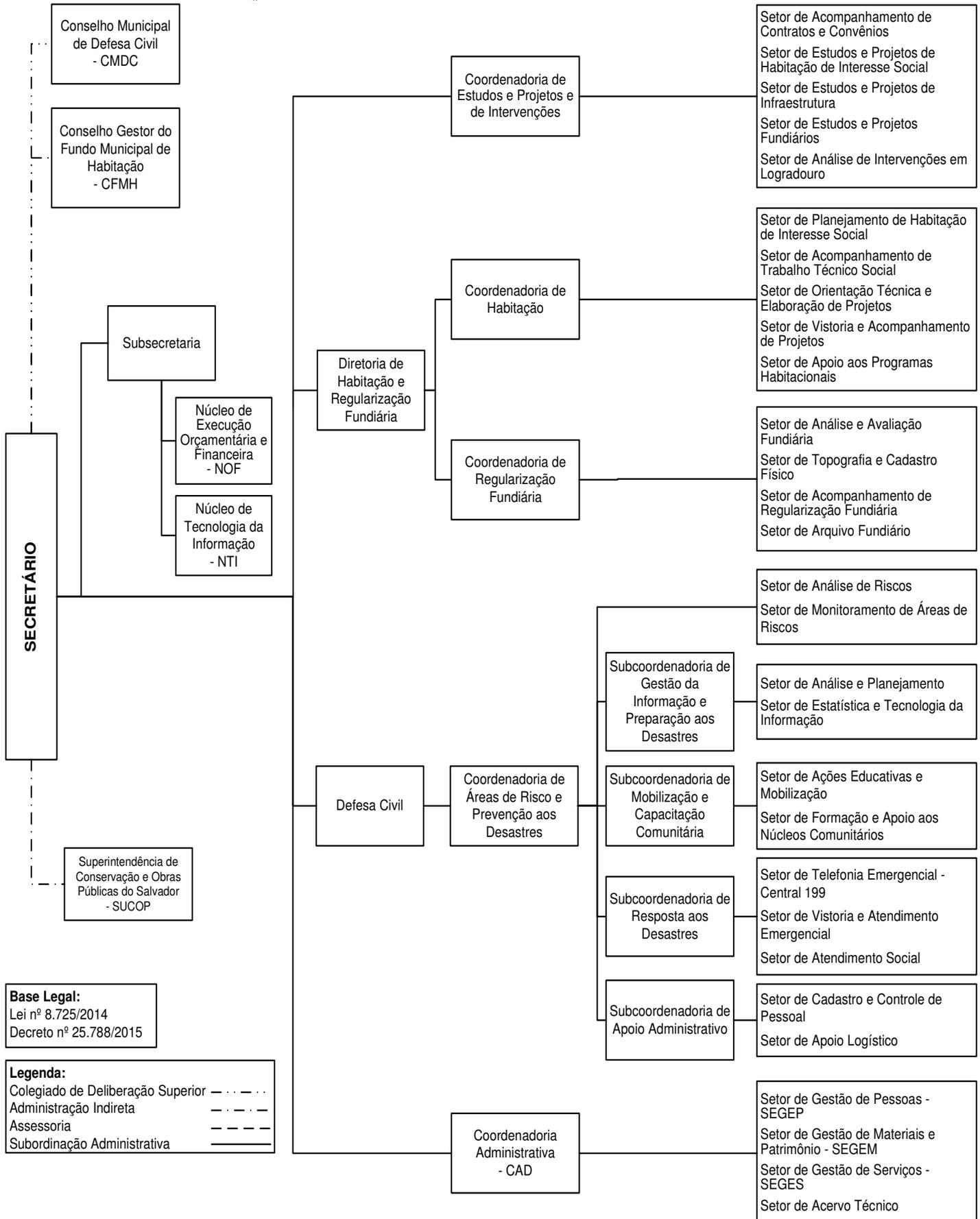
##### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL – SINDEC QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Grau	Qt.	Denominação	Vinculação
63	29	Chefe de Setor B	Setor de Acompanhamentos de Contratos e Convênios
			Setor de Estudos e Projetos de Habitação de Interesse Social
			Setor de Estudos e Projetos de Infraestrutura
			Setor de Estudos e Projetos Fundiários
			Setor de Análise de Intervenção em Logradouro
			Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social
			Setor de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social
			Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos
			Setor de Vistoria e Acompanhamento de Projetos
			Setor de Apoio aos Programas Habitacionais
			Setor de Análise e Avaliação Fundiária
			Setor de Topografia e Cadastro Físico
			Setor de Acompanhamento de Regularização Fundiária
			Setor de Arquivo Fundiário
			Setor de Análise de Riscos
			Setor de Monitoramento de Áreas de Risco
			Setor de Análise e Planejamento
			Setor de Estatística e Tecnologia da Informação
			Setor de Ações Educativas e Mobilização
			Setor de Formação e Apoio aos Núcleos Comunitários
			Setor de Telefonia Emergencial - Central 199
			Setor de Vistoria e Atendimento Emergencial
			Setor de Atendimento Social
			Setor de Cadastro e Controle de Pessoal
			Setor de Apoio Logístico
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Setor de Gestão de Serviços			
Setor de Acervo Técnico			
61	11	Secretário Administrativo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
04	Encarregado		Coordenadoria de Estudos e Projetos
			Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária
			Coordenadoria de Habitação
			Coordenadoria de Regularização Fundiária
			Defesa Civil
			Coordenadoria de Áreas de Risco e Prevenção aos Desastres
			Coordenadoria Administrativa
			Comissão Setorial Permanente de Licitação
			Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação
			Defesa Civil



**ANEXO III  
ORGANOGRAMA**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**



**Base Legal:**  
Lei nº 8.725/2014  
Decreto nº 25.788/2015

**Legenda:**  
Colegiado de Deliberação Superior — · · · · ·  
Administração Indireta — - - - - -  
Assessoria — - - - - -  
Subordinação Administrativa — — — — —

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 07 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeada, desde 04/05/2015, **VALÉRIA CARVALHO BRITO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 52, do Abrigo D. Pedro II, da Subcoordenadoria de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeada, desde 27/04/2015, **CLÁUDIA NASCIMENTO CAVALCANTI**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **JOANA ANGÉLICA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B2, do CS Dr. Péricles Laranjeiras do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GEANE CARDOSO DAMASCENO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **GEANE CARDOSO DAMASCENO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo III, Grau 53, da Gerência da Unidade de Emergência, Tipo D3, da UPA San Martin, Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **LUÍSA JUNQUEIRA AYRES SÁ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, Tipo A3, da USF Estrada das Barreiras, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **ELIANA BORGES DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B2, do CS Cecy Andrade, Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear para o cargo em comissão de Motorista de Gabinete da Casa Civil, os abaixo relacionados:

NOME	GRAU	CARGO
EDVALDO MOREIRA LIMA	50	MOTORISTA DE GABINETE
MOYVALDO DE OLIVEIRA VIVAS	50	MOTORISTA DE GABINETE

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2015, à vista do que consta do processo nº 566/2015-GABP a servidora **ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES**, matrícula 876031, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/04/2015, **LUIZ CARLOS SANTOS DE JESUS**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/04/2015, **SILVANA GONÇALVES**, do cargo em comissão de Gerente do Abrigo D. Pedro II, da Subcoordenadoria de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2092/2015 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/03/2015, a servidora **LUCIANA LONGHI FERREIRA**, matrícula 990993, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 10163/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 18/08/2014, a servidora **ADRIANA QUEIROZ DE SÁ**, matrícula 977065, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, código 28013, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3068/2015 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2015, a servidora **BALBINA DE JESUS GROBA**, matrícula 977389, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, código 28013, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2015.

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 09/04/2015, publicado no DOM de 10/04/2015, referente nomeação de **LUIS GLAUBER SILVA DE MENDONÇA**,

ONDE SE LÊ: Nomear **LUIS GLAUBER SILVA DE MENDONÇA**, ...

LEIA-SE: Nomear **LUÍS CLAUBER SILVA DE MENDONÇA**, ...

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 053/2015**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014 e em cumprimento ao disposto no art. 222 da LC01/91,

**RESOLVE:**

Acatar, com base no art. 216, da Lei Complementar nº 01/91 de 15 de março de 1991, o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Inquéritos Administrativos constituída através da Portaria nº 202/2013, publicada no DOM de 15 de agosto de 2013 e determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 95895 / 2014 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 04 de maio de 2015.

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação**, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
16072/2014	CARLOS ALBERTO BOUZAS MONTERO
15569/2014	CARLOS ALBERTO HOHENFED
20184/2014	CARLOS ANDRE TEIXEIRA PITANGA
12102/2014	CELSON NUNES
9937/2014	CLEUZA SANTOS TOSTA



PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
13501/2014	CLOVIS ALVES MOURA
12847/2014	DAISE LARISSA RIBEIRO FRANCA
17856/2014	DALVANI FERREIRA FRAGA
18334/2014	GERALDO BATISTA ROCHA
25223/2014	GERAL DA SILVA LOPES
12789/2014	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
14799/2014	SONIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Salvador, 07 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação**, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
16231/2014	ALFREDO CAMILLO PINHEIRO VIDAL
8252/2014	CARLOS JORGE SANTANA
28974/2014	DORA ISABEL LUBE
26819/2014	ELIANA MARIA DOS SANTOS COSTA
12590/2014	FRANCISCO VILASBOAS SANTOS
27899/2014	HERMERINDO PAZ
32009/2014	HERMERINDO PAZ
27825/2014	HERMERINDO PAZ
27814/2014	HERMERINDO PAZ
27818/2014	HERMERINDO PAZ
27879/2014	HERMERINDO PAZ
27122/2014	HERMERINDO PAZ
27870/2014	HERMERINDO PAZ
27892/2014	HERMERINDO PAZ
16493/2014	JOSÉ COSTANTINO GARCIA DE GARCIA E OUTRO
32530/2014	LILIAN MARIA DALOSTO FIGUEIROA
31808/2014	MARIA ESTHER MARTINEZ BARRAL
27803/2014	MARIA ESTHER MARTINEZ BARRAL
6309/2014	MESSIAS BELLUCCI DA SILVA
6846/2014	NOEMIA SENA BONFIM
7302/2014	POLIANA PASTORELE DA SILVA QUIRINO
33813/2014	TADZIO LUIZ GUIMARAES LIMA

Salvador, 07 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

**EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. ADMITIDO.** Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
16484/2014	ESPÓLIO DE JOSÉ AQUILINO SALES ROCHA/ GEAN BATISTA ROCHA
21986/2014	JOSE ALVES DE SANTANA/ FREDERICO ALVES DE SANTANA
6740/2014	JAIME DE JESUS SANTOS/ ELEUZINA RIBEIRO
15039/2014	EDESIO DA SILVA REIS
23709/2014	CLEUZEMAR SILVA DE JESUS
20063/2014	CARMEM DOS SANTOS LEITE
27488/2014	CARLA MARTINEZ BARRAL
7571/2014	CELIA REGINA DE OLIVEIRA
25624/2014	ALMIR ALVES LIMA
6418/2014	ARLINDA MARIA MARCOVALDI DE SOUZA
6367/2014	ANTONIO CEZAR DE QUEIROZ TAVARES
17500/2014	ABRAHÃO SADIGURSKY
22963/2014	ALDO SOARES SILVA

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
23929/2014	ANGECILANE ROCHA DA PAZ MACIEL
31821/2014	ADALBERTO ALVES DO BONFIM
23391/2014	CONFECÇÕES CELI LTDA/ NILZA MORAES DA SILVA
32203/2014	GUIDO GALEFFI
32043/2014	ANTONIA SANTANA

Salvador, 07 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação**, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
20867/2014	ANA MARIA LIMA COSTA
25031/2014	ANTONIA DO NASCIMENTO BERTRAND
31581/2014	DORIANE COSTA SILVA
20531/2014	JOSE MARIANO DOS SANTOS
20195/2014	JOSE RAIMUNDO BATISTA
31955/2014	JOSE SIMÕES FILHO
7389/2014	LUIZ ANDRE DA SILVA SANTOS
25808/2014	LUIZ FERNANDO CURVELO MELO
25815/2014	LUIZ FERNANDO CURVELO MELO
9949/2014	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SOUZA
30112/2014	ROSANGELA FRANÇA SEIXAS
29427/2014	TATIANA LEMOS PITA
7730/2014	TELMA MARIA NASCIMENTO SILVA
26501/2014	ULISSES ALVES SANTOS

Salvador, 07 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
22919/2014	JOSÉ ALBERTO MORAIS SILVA
23938/2014	JOSÉ ALEXANDRE AFONSO
23957/2014	JORGE WASHINGTON PACHECO PEREIRA
28452/2014	JORGE FIGUEIREDO COELHO
15945/2014	CENTRO ESPÍRITA TEMPLO DO CAMINHO / JORGE DOS SANTOS FROES COSTA
22849/2014	JOILSON DE JESUS MACEDO
30471/2014	FRANCISCO JOSÉ F LIMA / JODIVAL LOPES DOS SANTOS
14965/2014	JODIVALDO JOSÉ PIRES FREITAS
11769/2014	JODIVALDO JOSÉ PIRES FREITAS
8232/2014	JOCELE DA SILVA GONÇALVES
17242/2014	JOAO RIBEIRO DOS PASSOS
17240/2014	JOÃO MAXWELL RIBEIRO PASSOS
17369/2014	JOÃO NASCIMENTO FONSECA
17340/2014	JOÃO NASCIMENTO FONSECA
16687/2014	JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO
12563/2014	JOÃO ERNESTO CUNHA
29581/2014	JOÃO DE SOUZA COSTA
27933/2014	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS
21868/2014	JOÃO BATISTA DE ASSIS BARRETO
30257/2014	JOÃO BARRETO DA SILVA
21732/2014	JOANICE PEREIRA DOREA
25250/2014	JOANICE MARI DANTAS FERREIRA



PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
13826/2014	JOANA BATISTA NERI DE SOUZA
29308/2014	ANTONIO CARLOS NEVES DE FREITAS / JEUDILENE LAZARO DE FREITAS
27292/2014	JENICE WEBER
7301/2014	JEFERSON BARBOSA ROCHA
27972/2014	JANIO WILLIAMS SNTOS REIS
20982/2014	JANILTON MARCELINO DA COSTA
27981/2014	BERNARDO MARTINHO DOS SANTOS / JANICE ROSA MATOS
21583/2014	ANA CRISTINA FIGUEREDO VENAS / JANICE BRANDÃO FIGUEIREDO
25309/2014	JANETE ALVES MATOS DE OLIVEIRA
18468/2014	CONSTRUTORA TENDA S/A / JAIRO ALMEIDA SANTOS
23879/2014	JAIRA RODRIGUES CONCEIÇÃO
10144/2014	JAIME OLIVEIRA DO AMOR
30436/2014	JAILSON DOS ANJOS MUNIZ
20369/2014	JACY DOS SANTOS
16871/2014	ARIBALDO BARBOSA COELHO
9964/2014	AYRTON SILVA FERREIRA FILHO
12879/2014	ANTONIO FRANCISCO COSTA
18980/2014	ANTONO CARLOS DE ALMEIDA
24209/2014	ALBA DOS REIS SILVA
30713/2014	ALEIDE ALVES DE BRITO
8988/2014	AJ CONTRUTORA LTDA
30712/2014	LANA RAFAELA DIAS GUERREIRO E OUTROS / ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO FILHO
12540/2014	MARIA EUGENIA CONCEIÇÃO DE LIMA
20693/2014	AMALIA LIMA SANTOS
32540/2014	ADILSON AFFONSO DE CASTRO
33050/2014	ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA
18021/2014	ALBERTO LUIZ NOVAES SCHRAMM
8582/2014	AGNALDO DOS SANTOS SANTANA
30467/2014	ALEX CARMO CERQUEIRA
13984/2014	GLEDSON ARRUDA CAMARA CARDOSO
9790/2014	GUTEMBERG GONÇALVES DE SOUZA
14549/2014	GLEIDE GOMES DE MELO

Salvador, 07 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS  
Chefe do SEJUL**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
23435/2014	ANTONIO CESAR CARVALHO BRITO
23519/2014	BIANCA SOCIEDADE INDUSTRIAL LTDA - EPP
23646/2014	BENEDITO ALVES DE LIMA
23713/2014	ANY LUIZA FREIRE BISCAIA
23730/2014	ANY LUIZA FREIRE BISCAIA
23745/2014	ANY LUIZA FREIRE BISCAIA
23775/2014	ANY LUIZA FREIRE BISCAIA
23777/2014	ANY LUIZA FREIRE BISCAIA
24039/2014	ODEVAL SEBASTIAO PINTO
24113/2014	BRUNO BELAS PRADO
24557/2014	ANGELA GAMA PIRES
24709/2014	ASSOCIAÇÃO ATLETICA DA BAHIA
24757/2014	BRUNO ARAUJO REBOUCAS
24831/2014	ANTONIO JOSE DE ARAUJO ANDRADE
25059/2014	DANTE SENTO SE FERNANDES DA CUNHA
26074/2014	ALINE SANTOS PEREIRA
26840/2014	ANGELO AUGUSTO PHILOCREON DE CASTRO LIMA
27418/2014	ALOYZIO SOUZA RIBEIRO
27891/2014	IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA
28039/2014	AMANDA SILVA ALMEIDA MARTINS
28270/2014	DENIVAL SILVA ANDRADE
28690/2014	IVALDO DE ARAUJO OLIVEIRA
28987/2014	OSCAR GONCALVES MATOS
28993/2014	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS

29326/2014	ANA CLAUDIA DE JESUS SOUZA
29499/2014	BCC BAHIA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
30016/2014	ADILSON SOUZA SILVA
30253/2014	IRACEMA DE SOUZA SILVA
31250/2014	DOLORES FERNANDES ALONSO
31809/2014	ASSOCIACAO DOS ESCRIVAES DE POLICIA DO ESTADO DA BAHIA
31926/2014	DILSON DO ESPIRITO SANTO
32301/2014	ARMINDO CARVALHO DE SOUZA
32562/2014	ODIVAL GONZAGA DE ARAUJO
35180/2014	DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
35282/2014	DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA

Salvador, 07 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS  
Chefe do SEJUL**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação**, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
28196/2014	ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO
23340/2014	CARLOS ANTONIO CONCEICAO DE QUADROS
8672/2014	EDILSON BEZERRA SALES
16921/2014	EDNALVA CAMPOS SILVA
20654/2014	ELIZABETH MORAES ALMEIDA
27975/2014	JANEIDE MARIA DOS SANTOS
26956/2014	JAYME FERNANDO GAMA
12308/2014	JOÃO CLARA DA SILVA
8152/2014	NOELIA GOUVEIA ROCHA SILVA
18129/2014	RICARDO GREY DE ARAUJO LEMOS
10458/2014	RITA ISABEL OLIVEIRA TEXEIRA
12657/2014	ROBERTO DE SOUZA MAIA
9902/2014	ROMEU ARAUJO DOS SANTOS
12447/2014	ROSE CRISTINE SILVA CARNEIRO
12431/2014	ROSE CRISTINE SILVA CARNEIRO
13202/2014	ROSANE SANTOS NUNES
18417/2014	ROSSELINE AMORIM CARVALHO DOS SANTOS
25246/2014	TARSILA ADILEU GOMES E SILVA
33777/2014	UERITON SILVA NOGUEIRA
23140/2014	VALDELICE SOUZA SANTOS

Salvador, 07 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS  
Chefe do SEJUL**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação**, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
28728/2014	FLORENTINO SOUSA SAMPAIO
27868/2014	HERMERINDO PAZ
27783/2014	HERMERINDO PAZ
27858/2014	HERMERINDO PAZ
22719/2014	JOAO LOPES DA SILVA
7114/2014	JOSE CARLOS DO ROSÁRIO JUNIOR
12270/2014	JOSE EVANGELISTA NASCIMENTO
7776/2014	JOSÉ PEREZ RODEIO
6761/2014	JOSE RAIMUNDO BORGES DA SILVA
18921/2014	JOSE RUBENS DE OLIVEIRA
17539/2014	JOSEFA CALAZANS DOS SANTOS



PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
19834/2014	JOSINO PEREIRA NASCIMENTO
6803/2014	JURACI PEREIRA LOPES DOS SANTOS
15326/2014	JURACY CARVALHO
8048/2014	JUSSARA MARTINS DA ENCARNAÇÃO VIEIRA
26010/2014	MARCOS ANTONIO DE SOUZA MACHADO
12839/2014	MARIA JOSE ALMEIDA DE MOURA
20081/2014	MARIA SANDES PEREIRA
17270/2014	MARIA TERESA BRANDÃO RIBEIRO
28342/2014	PAULO PERICLES DOS SANTOS ALMEIDA
17133/2014	RICARDO CARVALHO TORRES
6878/2014	RICARDO MARIANO DE F. SALMERON
19694/2014	ROBERTO CARLOS PIRES DANTAS
19863/2014	VERA LUCIA BATISTA FALCAO

Salvador, 07 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
29243/2014	CASA BRANCA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
16543/2014	PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS
18096/2014	MARLY SILVA REHEM
22296/2014	PAULO CESAR DE OLIVEIRA
23965/2014	COSME JOSE DE SOUZA
6756/2014	CARLOS ALBERTO SAMPAIO PEREIRA FILHO
29255/2014	CASA BRANCA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Salvador, 07 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
29504/2014	REGINA MARIA VENTURA DE OLIVEIRA
13879/2014	ROGERIO ZUCATTI PRISTSCH
21707/2014	ANDRE DE AZEVEDO REBOUÇAS BRANDÃO
20030/2014	AGNELO SANTOS SANTANA
9935/2014	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO
15150/2014	ANTONIO MOTA PEREIRA
29580/2014	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA
30180/2014	RODOLFO SCHMID
20561/2014	ADILSON AFFONSO DE CASTRO
25051/2014	ADRIANA MUNIZ CARVALHO FERNANDES DA CUNHA
29403/2014	ANTONIO JOVINO DOS SANTOS
21900/2014	JOSÉ PINTO DE SOUZA / ALMIR JOSÉ DOS SANTOS
34768/2014	ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
34771/2014	ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
26118/2014	ANTONIO FERNANDO INACIO SOUSA
27112/2014	ANA RITA FERNANDES RIBEIRO
27078/2014	SONIA MARIA DE ARAUJO STEELE
23418/2014	ARISTARCO OLIVEIRA COSTA / ALINE SANTOS COSTA
18211/2014	ANTONIO SILVA SOUZA / ALCINEIA DE ARAUJO SOUZA
22532/2014	AMERINO PORTUGAL SA COMERCIO E INDUSTRIA / ALFONSO ALBAN BARRAL
23185/2014	JACINTO DOS REIS ASSIS / DOMINGOS SANTANA BORGES
29233/2014	REUB CELESTINO DA SILVA

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
26239/2014	RIVETE BAHIA SCHLUMBOM
33690/2014	RAIMUNDA BARBOSA MATOS / RENILCE GOMES PEREIRA
25726/2014	ROSANGELA BRITO SANTANA
32246/2014	ROBERTO DOS SANTOS
14218/2014	ROSANA COSTA DOS SANTOS
18866/2014	RAQUEL ALVES GAMA
22206/2014	ISAURA DAMASCENO / RAIMUNDO ANTONIO DAMASCENO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
30279/2014	ALEX CARMO CERQUEIRA
30289/2014	ALEX CARMO CERQUEIRA
30324/2014	ALEX CARMO CERQUEIRA
25213/2014	ADJANE GALDINO DOS SANTOS
24171/2014	ALVARO ANGELICO CHAVES
27152/2014	ARMEZINA ROSA SANTANA SANTOS
11838/2014	ANDRE LUIS MONTEIRO PINTO
12403/2014	ARACI LAGO DE CERQUEIRA
20492/2014	ADELIA DA SILVA AZEREDO
31519/2014	AFONSO SOARES DA SILVA
31523/2014	AFONSO SOARES DA SILVA
31466/2014	ALPHA FITNESS E SWIMMING INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA IM
34018/2014	ANA AVELINO JUNQUEIRA
31535/2014	ANSELMO ALVES BRANDÃO
31544/2014	ANSELMO ALVES BRANDÃO
34546/2014	ANSELMO ALVES BRANDÃO
31553/2014	ANSELMO ALVES BRANDÃO
30843/2014	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
29742/2014	ATHEMISTON GONÇALVES DE SALES
21187/2014	BARBARA MARIA LINS VILLAS BOAS
27516/2014	JOSIAS ALMEIDA / CARMEM HELOISA NASCIMENTO ALMEIDA
31481/2014	CARMEN OLIVEIRA DOS SANTOS
32479/2014	CARINA DO ROSARIO MORAIS
31498/2014	CARMEN OLIVEIRA DOS SANTOS
31167/2014	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA ORRICO
28755/2014	CARMEM VERONICA ASSIS DE SANTANA
22186/2014	CLEUZA VITORIA DO NASCIMENTO
33633/2014	CARLOS HENRIQUE NEGREIROS

Salvador, 07 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
7078/2014	IZELIA DE FREITAS WACHEUX
7111/2014	OLDAIR DA SILVA PIEDADE
7758/2014	DORILENE BORGES BISPO
8201/2014	JANETE DE ARAUJO PEREIRA
8889/2014	ALEXANDRE LOBO ESMERA DOS SANTOS
8904/2014	AJ CONSTRUTORA LTDA
8927/2014	DINALVA DE MELO PELUSO
9195/2014	OSMAR SANTOS SILVA
9329/2014	ALEX NOVAIS VIEIRA
9337/2014	A S P PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LTDA
9441/2014	SORAYA MACHADO TORRES
9535/2014	ANTONIO DE SOUZA BITTENCOURT
9538/2014	ANTONIO DE SOUZA BITTENCOURT
9661/2014	ADELIA BIBIANA DA SILVA
9706/2014	ANETE SANDRA SANTOS SOUZA
9730/2014	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
10203/2014	ANTONIO GILSON COSTA
10213/2014	ASTERIA BATISTA DA SILVA
10361/2014	ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES
11673/2014	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA
12121/2014	ARNALDO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

**PORTARIA N.º 150/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 944/2014 - DESAL**,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 09.550.793/0001-97)**, por incorrer nas faltas previstas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 046/2014 - DESAL, Cláusula 19, subitem 19.1.2, inciso II, alínea "d" e na Lei n.º 10.520/2002, art. 7º, as seguintes penalidades, com base nos referidos dispositivos e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

**I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual e;**

**II. Considerar inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, em 28 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 151/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 955/2014 - DESAL**,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 09.550.793/0001-97)**, por incorrer nas faltas previstas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 047/2014 - DESAL, Cláusula 19, subitem 19.1.2, inciso II, alínea "d" e na Lei n.º 10.520/2002, art. 7º, as seguintes penalidades, com base nos referidos dispositivos e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

**I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual e;**

**II. Considerar inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, em 28 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 163/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar autorizada desde 04/05/2015 a cessão para a Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM, da servidora Isleide Almeida Neves Vieira, matrícula 813974, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, para exercer função de confiança.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, em 05 de maio de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 164/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar autorizada desde 06/04/2015 a cessão para a Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM, do servidor Tomaz Antonio da Silva Miranda, matrícula 813479, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para exercer função de confiança.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, em 05 de maio de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 165/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processos SMED n.ºs 935/2014 e 0779/2014,

**RESOLVE:**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
12261/2014	ORLANDO AUGUSTO DA SILVA
12350/2014	IVAN MOREIRA SANTANA
12381/2014	ANTONIO ALVES DA SILVA
12402/2014	OSMARIO SILVA DOS SANTOS
12416/2014	IVAN RIBEIRO MOURA
12456/2014	OSMARIO SILVA DOS SANTOS
12879/2014	ANTONIO FRANCISCO COSTA
13334/2014	AXEL ANDREA
14133/2014	ARISTARCO MINAM MAIA
14630/2014	ANTONIO MARCOS DA SILVA COSTA
14978/2014	AILTON BARBOSA DE ASSIS JUNIOR
15760/2014	ANDRE CLAUDIO DE ARAUJO SILVA
16118/2014	DEMOSTHENES DE OLIVEIRA FILHO
16700/2014	ALCINO BARROS DE SOUSA NETO
16847/2014	ARIBALDO BARBOSA COELHO
17026/2014	DOMINGOS DOS S. PEREIRA
18225/2014	DJALMA BARRETO GUEDES
18336/2014	ALMIR M PINTO E ESP
19465/2014	ANTONIO CARLOS SEQUEIROS TANURE
19888/2014	ANTONIO PINTO DE FARIAS FILHO
20193/2014	IGREJA BATISTA DO CENTENÁRIO
20598/2014	ADILSON AFONSO DE CASTRO
20830/2014	BENEDITO BONIFACIO GOMES
20955/2014	ADRIANA SOLEDADE BARREIRO
21278/2014	DANIEL BASTOS DE OLIVEIRA
21463/2014	ANSELMO GERALDO GALTER FILHO
22713/2014	DOMINGOS GOMES DE OLIVEIRA NETO
23080/2014	IVAN DA CUNHA MIRANDA
23387/2014	IRAILDES COPECK DOS SANTOS

Salvador, 07 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA N.º 135/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 5404/2014 - SEMGE**,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **RM SERVIÇOS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ: 32.693.994/0001-54)**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso de Fornecimento n.º 145/2014, as seguintes penalidades, com base na Cláusula NONA, subitem 9.1.3, alínea "b", do referido Termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

**I. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor das faturas de fornecimento dos materiais, por evento ocorrido e;**

**II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por um período de 03 (três) meses.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, em 23 de abril de 2015..

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 136/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o Processo n.º 5343/2014 - SEMGE, referente a empresa **NA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 08.529.800/0001-06)**,

**RESOLVE:**

De acordo com os dispositivos previstos nas Leis Municipais n.º 4.484/92 e n.º 6.148/02, e no Decreto Municipal n.º 15.984/05, bem como nas Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93:

**I - Arquivar o presente processo por falta de fundamentação legal para prosseguimento do mesmo.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, em 23 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário



Autorizar que os servidores da Secretaria Municipal da Educação - SMED, Judivan Mota Suzart, matrícula 870.355 e Zilda Alves de Sousa Brito, matrícula 23007, passem a ter exercício em regime de 40 (quarenta) horas semanais, neste exercício financeiro, com fulcro no artigo 33 da Lei nº 6.149/2002, alterado pelo art. 2º da Lei nº 7.957/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de maio de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 173/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar, desde 01/05/2015, a servidora **CRISTINA MARIA SENA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 811.042, da Função de Confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, da Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas, SEMGE/DGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 06 de maio de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

### PORTARIA Nº106/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 7445/2014, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 4º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e 70/2012 e artigo 17, inciso Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado (a) **MARIA MENDES SOUZA SANTOS**, Técnico em Serviço de Saúde, Código 23001, matrícula nº 104158, lotação do(a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.864,27 (Dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos),equivalente a 80% do salário de contribuição verificado no mês de **ABRIL/2015**, constituído das seguintes parcelas : Vencimento (100%) - R\$ 1.922,33 - Adicional (33%) -R\$ 634,37 - Gratificação de Competência (45%) - R\$ 865,05. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 30/04/2015 do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

### PORTARIA Nº 107/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 5624/2013, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado (a) **MARIA SANTOS DA SILVA**, Professor Municipal, Nível II, Referência H, Código 59000, matrícula nº 872544, lotação do(a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.096,52 ( Mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos),equivalente a 46% do salário de contribuição verificado no mês de **DEZEMBRO/2013**, constituído das seguintes parcelas : Proventos (Artigos 59, 61 e 62 da Orientação Normativa - SPS nº 02/2009) R\$ 2.383,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/12/2013, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

### PORTARIA Nº 108/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 925/2014, com fundamento no(a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - para Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a), **ANTONINA CAZAES MALTA, Procurador 1ª Classe**, Código 4141, Matrícula nº 7649, lotação do(a) **PGMS** - Procuradoria Geral do Município do Salvador, em R\$ 29.183,34 (Vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **OUTUBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 8.135,42 - Adicional (51%) - R\$ 4.149,06 - Gratificação Produção Procurador (200%) - R\$ 16.270,84 - Estabilidade Econômica Grau 64 (100%) - R\$ 628,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2014, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

### PORTARIA Nº 109/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2479/2014, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17 inciso III, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado (a) **MARIA AMÉLIA PARANÁ DA SILVA DÓREA**, Professor Municipal, Nível II, Referência "G" Código 59000, matrícula nº 872470, lotação do(a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.170,45 (Quatro mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos),equivalente a 97% do salário de contribuição verificado no mês de **JUNHO/2014**, constituído da seguinte parcela : Proventos (Artigos 59, 61 e 62 da Orientação Normativa - SPS nº 02/2009) - R\$ 4.299,43. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2014 data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

### PORTARIA Nº110/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 56048/2014, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado (a) **MARIZA DE OLIVEIRA**, Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 199, lotação do(a) **SUCOM** -Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município em R\$ 477,72 (Quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos),equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **JANEIRO /2006**, constituído das seguintes parcelas : Proventos (Artigos 47,52, § 1º,e 9º da Orientação Normativa - SPS nº 03/2004) em R\$ 555,81. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2006 por determinação Judicial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

### PORTARIA Nº111/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 12116/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 incisos I,II,III, e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **PAULO EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA MENDES**, Profissional Atendimento Integrado, Código 28010, Matrícula nº 14460, lotação do(a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 10.000,45 (Dez mil reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **ABRIL/2015**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 3.844,68 - Adicional(51%) - R\$ 2.602,16 - Gratificação de Competência (45%) - R\$ 2.296,02 - Vantagem Pessoal GMS NUS (32,71) - R\$ 1.257,59. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

### PORTARIA 112/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 12826/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I,II,III e IV, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a)segurado(a), **ANILA MARIA DA SILVA BORGES**, Técnico em Serviço de Saúde, Código 23002, Matrícula nº 104450, lotação do(a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.631,66 (Três mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos),equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **ABRIL/2015**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.822,12 - Adicional (33%) - R\$ 601,30 - Gratificação Competência (42,50%) - R\$ 774,40 - Adicional Noturno (3,81%) - R\$ 69,42 - Insalubridade (20%) - R\$ 364,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2015, data do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

### PORTARIA Nº 114/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2335/2014 com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a), **ADELMAN ALVES NAZARETH DA SILVA**, Profissional Atendimento Integrado, Código 28010, Matrícula nº 817432, lotação na **SEMGE**- Secretaria Municipal

**PORTARIA Nº 119/2015**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 9317/2013, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e 70/2012 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado (a) **JEANE MARTINS DOS SANTOS**, Técnico em Serviço de Saúde, Código 23006, matrícula nº 117580, lotação do(a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.378,28 (Dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), equivalente a 83% do salário de contribuição verificado no mês de **ABRIL/2015**, constituído das seguintes parcelas : Vencimento (100%) - R\$ 1.637,09 - Adicional (27%) - R\$ 442,01 - Gratificação de Competência (42,5%) - R\$ 695,76. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2015 data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 120/2015**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 12432/2011, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e 70/2012 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado (a) **MOYSÉS ALVES CAMPOS DE JESUS**, Técnico em Serviço de Saúde, Código 23001, matrícula nº 976272, lotação do(a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.214,92 (Mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), equivalente a 44% do salário de contribuição verificado no mês de **ABRIL/2015**, constituído das seguintes parcelas : Vencimento (100%) - R\$ 1.470,85 - Adicional (21%) - R\$ 308,88 - Gratificação de Competência (40%) - R\$ 588,34. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 30/04/2015 do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 121/2015**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 69517/2014, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a), **PAULO FERNANDO SERRA VILLA**, Analista de Planejamento Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, Código 5301, Matrícula nº 230, lotação do(a) **SUCOM** - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, em R\$ 2.613,90 (Dois mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **DEZEMBRO/2014**, constituído da seguinte parcela: Proventos (Artigos 58e 61 da O. N- SPS nº 02/2009) - R\$ 2.613,90. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/12/2014, data limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

**Na Portaria nº 71/2015 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, de 09/03/2015 publicada no DOM de 19/03/2015.**

**Onde se lê... em R\$ 1.833,93 (mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)**

**Leia-se:....., .... em 1.833,98 (mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de abril de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

**Na Portaria nº 74/2015, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, de 12/03/2015 publicada no DOM de 14 a 16/03/2015.**

**Onde se lê:...., equivalente a 100% do salario de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2015.**

**Leia-se:...., equivalente a 29% do salario de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2015..**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de abril de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

de Gestão, em R\$ 12.516,06 (Doze mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **ABRIL/2015**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.844,68 - Adicional (51%) - R\$ 2.602,16 - Gratificação Competência (45%) - R\$ 2.296,02 - Estabilidade Econômica Grau 54 (50%) - R\$ 996,77 - Insalubridade (20%) - R\$ 1.020,45 - Vantagem Pessoal GMSNUS (32,71%) - R\$ 1.257,59 - Gratificação Incorporada LC 51/2010 (25%) - R\$ 498,39 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2015 data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 115/2015**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 9132/2014, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 70/2012 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a)segurado(a), **MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES SANTOS**, Profissional Atendimento Integrado, Código 28004, Matrícula nº 981239, lotação do(a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.677,35 (Três mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **ABRIL/2015**, constituído da seguinte parcela: Proventos (Artigos 56 e,61, da O.N. - SPS nº 02/2009) - R\$ 3.677,35. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2015 data da publicação do Ato Aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 116/2015**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 12484/2014, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e 70/2012 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado (a) **ISALTINA DOS SANTOS CAMILO DA SILVA**, Profissional de Atendimento Integrado, Código 28004, matrícula nº 976297, lotação do(a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.759,29 (Dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte nove centavos) equivalente a 52% do salário de contribuição verificado no mês de **ABRIL/2015**, constituído das seguintes parcelas : Vencimento (100%) - R\$ 2.941,68 - Adicional (21%) - R\$ 617,75 - Gratificação de Competência (40%) - R\$ 1.176,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 30/04/2015 do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 117/2015**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2216/2014, com fundamento no(a) artigo 6º inciso II da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, Agente de Supervisão de Obras e Serviços, Matrícula nº 302670, lotação do(a) **SUCOP** - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador em R\$ 1.785,82 (Mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **NOVEMBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 965,31. - Adicional (45%) - R\$ 434,39 - Gratificação de Competência (40%) - R\$ 386,12 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2014, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 118/2015**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 479/2015, com fundamento no(a) artigo 6º Caput e seus incisos da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **MISSIAS BRAZ DA SILVA**, Auditor Fiscal, Código 32001, Matrícula nº 22463, lotação do (a) **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 16.388,06 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **JANEIRO/2015**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.944,89 - Adicional (42%) - R\$ 816,85 - Gratificação de Competência (100%) - R\$ 1.645,64 - Gratificação de Produção (429,712%) - R\$ 8.357,43 - Produtividade Fiscal (48,206%) - R\$ 937,55 - PDF (138,09%) - R\$ 2.685,70. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2015, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de maio de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES**

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO**

**CONSUMIDOR Nº 045/2015**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 014/2015

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1303/2012	ANAILDES NEVES DOS SANTOS	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA 22666	ADVERTÊNCIA

SALVADOR, 05 DE MARÇO DE 2015

**TIAGO PIÑEIRO MARTINS**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 269/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/05/2015**, a servidora **JUSSARA LACERDA SANTOS BONFIM**, mat. n.º 977226, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância de Serviço, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular **IONE CARVALHO PIMENTEL DE OLIVEIRA** mat. 980435, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de abril de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 270/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **26/11/2014**, a servidora **ANDREIA CARLA DOS SANTOS SILVA**, mat. n.º 990778, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I - A2, grau 52, da Unidade de Saúde da Família Alto da Terezinha, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA** mat. 987455, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 120 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de abril de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SIÃO LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. LUIS VIANA FILHO, Nº 13233 - HANGAR BUSINES PARK -SÃO CRISTÓVÃO  
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 851/2014  
PROCESSO: 74889 /2015  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SARA MACHADO LEITE  
Nº CONSELHO - CRF /BA - 5290

Salvador, em 05 de maio de 2015.

**ÉRICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO**  
Diretora Geral de Vigilância da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA**

**DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
3192/2014	MARLUCE NUNES DOS SANTOS	1º
3244/2014	JANIO VANDERLEI BISPO DA FONSECA	1º AO 3º
12948/2014	EVERALDO AZI SANTANA	4º AO 7º
2117/2015	EDUARDO DIAS DE SANTANA	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 05 de maio de 2015.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM**

**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
22890/2015	ANA SUELY OLIVEIRA DOS SANTOS	1º

Em, 04 de maio de 2015.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM**

**ABONO DE PERMANÊNCIA-INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO
15388/2015	EDMILSON DA SILVA

Em, 04 de maio de 2015.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº. 144/2015**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DAGMAR GENIPEPEIRO SANTIAGO**, matrícula n.º 2226239, Encarregado, Grau 61, para cumulativamente para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Instrução de Processamento de Infração de Trânsito, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Samuel da Silva Freitas**, matrícula n.º 2226283, durante o afastamento legal por motivo de férias, durante o período de 04/05/2015 a 02/06/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 153/2015**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o empregado **NILSON BITENCOURT PEREIRA**, matrícula n.º 2227606, Secretário Administrativo, para cumulativamente responder pela Função de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Execução Orçamentária, da Gerência Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, em



substituição a titular **Daniela Priscila Silva Paixão**, matrícula nº 2226903, durante o afastamento legal por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/05/2015 a 02/06/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de maio de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº. 154/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ RICARDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 2226192, para responder pela Função de Secretário Administrativo, Grau 61, da Comissão de Defesa de Autuação, em substituição a titular **Rita de Fátima Soares Edington**, matrícula nº 2226694, durante o afastamento legal por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 04/05/2015 a 02/06/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de maio de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº. 155/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BARROS**, matrícula nº 2225861, para responder pela Função de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Instrução de Processos de Infração de Infração de Trânsito, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, da em substituição ao titular **Rubens da Conceição Araújo**, matrícula nº 2226227, durante o afastamento legal por motivo de férias, durante o período de 04/05/2015 a 02/06/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de maio de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº. 156/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA HELENA COSTA SOBRINHO MARINHO**, matrícula nº 2225906, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Cadastro e Cartografia Viária, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição a titular **Helenita Bispo Sampaio**, matrícula nº 223999, durante o afastamento legal por motivo de férias, durante o período de 05/05/2015 a 03/06/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de maio de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº. 159/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON BISPO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2226683, para substituir **Alex Vieira Pimentel**, matrícula nº 2226236, na suplência da Comissão Permanente de Sindicâncias composta através Portaria nº 056/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 21 a 23/02/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 04 de maio de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº 160/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado

no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação de rede de distribuição de água e ligação de esgoto** do Empreendimento Neo Itaigara Life, nas Ruas Almeida Garret, Travessa Almeida Garret, Sílvia Valente e Érico Veríssimo no Bairro do Itaigara solicitação feita através do processo SUCOM nº. 7.836 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Itaigara Premium Incorporação Ltda.,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar à execução das intervenções necessárias a **implantação de rede de distribuição de água e ligação de esgoto** do Empreendimento Neo Itaigara Life em Vias do Bairro do Itaigara, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

**1º trecho:** Avenida Antonio Carlos Magalhães, pista sentido Pituba / Iguatemi, iniciando em frente à Lanchonete Blitz até a sua interseção com a Rua Almeida Garret, lado direito do sentido assim definido.

**2º trecho:** Rua Almeida Garret, no trecho compreendido entre as suas Interseções com a Avenida Antonio Carlos Magalhães e a Travessa Almeida Garret, lado esquerdo do sentido assim definido.

**3º trecho:** Travessa Almeida Garret, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Almeida Garret e Sílvia Valente, lado esquerdo do sentido assim definido.

**4º trecho:** Rua Sílvia Valente, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Travessa Almeida Garret e a Rua Érico Veríssimo, lado direito do sentido assim definido.

**5º trecho:** Rua Érico Veríssimo, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Sílvia Valente até em frente ao Empreendimento Neo Itaigara Life, lado direito do sentido assim definido.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 18 de maio de 2015, nos períodos: noturno entre 21:00h e 05:00h e diurno, nos horários "entre picos" entre 08:30h e 11:30h e das 14:00h às 17:00h dos finais de semana.

**§2º** - As travessias das pistas nas interseções da Avenida Antonio Carlos Magalhães com a Rua Almeida Garret e da Travessa Almeida Garret com a Rua Sílvia Valente, deverão ser realizadas em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa de tráfego devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, no período noturno entre 21:00h e 05:00h.

**§3º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§4º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30min.

**§5º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação por máquinas e/ou equipamentos a pista das Vias citadas.

**§6º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§7º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciada estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e no processo SUCOM nº. 7.836 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Itaigara Premium Incorporação Ltda.,



Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2015.

**FABRIZZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 161/2015**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **EMILIA EVA AUGUSTA DA SILVA**, matrícula nº 223788, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Gabinete da Superintendência, em substituição a titular **Dea Clarissa Soares Fernandes Moreira**, matrícula nº 2226122, durante o afastamento legal por motivo de férias, durante o período de 04/05/2015 a 02/06/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2015.

**FABRIZZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 162/2015**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) **CELESTE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 223473 e **ANDRE LUIZ SAMPAIO**, matrícula nº 223536 para integrarem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 108/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 09/04/2015, em substituição aos membros **Vladimir Soares Santos**, matrícula nº 2226286 e **Luiz Leandro Medeiro da Silva**, matrícula nº 2226772..

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2015.

**FABRIZZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**

No Despacho do Senhor Superintendente homologado no Diário Oficial do Município na data abaixo, tornar sem efeito a decisão do indeferimento do processo, por ter sido publicado com incorreção:

Requerente - SIMONE GUIMARÃES DE LIMA E SILVA

Processo nº 15002-2014

Auto de Infração nº. R002424256

DOM: 19-08-2014 - nº 6.156 - fl. 11

Onde se lê: Indeferido

Leia-se: Advertência

Salvador, 23 de abril de 2015.

**FABRIZZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Averbação de Tempo de Serviço- Deferido**

PROCESSO	INTERESSADO (A)
14776/2015	CLAUDIONOR CARVALHO AMORIM JUNIOR
22418/2015	JURANDY FREITAS DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 06 de maio de 2015.

**FABRIZZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**ALTERAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - Deferida**

Fundamentação Legal - Artigo 104, § 2º, L.C. 37/2005.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGÊNCIA
15534/2015	MARIA DE LURDES SANTANA SANTOS	GERENTE - GRAU 55	11/03/2015

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de maio de 2015.

**FABRIZZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ACACIA NUNES PONTUAL	21357-2014	F001128034	INDEFERIDO
ADALBERTO DE FIGUEIREDO RIBEIRO	15106-2014	F001093697	INDEFERIDO
ADEMARIO MOREIRA DA SILVA	79686-2014	F001237780	INDEFERIDO
ADERBAL FULCO CALDAS	14612-2014	F001097446	INDEFERIDO
ADILSON FREITAS DOS SANTOS	15519-2014	F001109185	INDEFERIDO
ADMILSON FERREIRA VIANA	79797-2014	F001234741	INDEFERIDO
ADRIANA DALVA SANTOS DE SOUSA	82612-2014	F001239266	INDEFERIDO
ADRIANA OLIVEIRA DE JESUS	81048-2014	F001227062	INDEFERIDO
ADRIANO SANTOS LIMA	67024-2014	F001209288	INDEFERIDO
AGILSON SANTANA DE MOURA	73977-2014	F001227904	INDEFERIDO
AIDRE DOS SANTOS SOARES	68646-2014	F001214696	INDEFERIDO
AILTON BARRROS DE AZEVEDO	31060-2014	R002488809	INDEFERIDO
ALBERTO LUIZ NEVES DOS SANTOS	61266-2014	P002039457	INDEFERIDO
ALESSANDRO BIASOTTO	27816-2014	F001135984	INDEFERIDO
ALEXSANDRA SANTANA SANTOS	10980-2014	F001089185	INDEFERIDO
ALISSON AGUIAR MARINHO LEAL	35007-2014	R002497086	INDEFERIDO
ALISSON DE OLIVEIRA	64572-2014	P002055913	INDEFERIDO
ANA CELIA DE JESUS SILVA	59463-2014	P001986608	INDEFERIDO
ANA LUIZA RAUTA CABRAL	76154-2014	P001998426	INDEFERIDO
ANA MARIA VENTURA FREIRE	68106-2014	R002612357	INDEFERIDO
ANDERSON JOSE ALMEIDA CORREIA	81573-2014	F001227910	INDEFERIDO
ANDERSON MENDES DE SENA	33692-2014	R002495134	INDEFERIDO
ANDRE DE SOUZA CARDOSO	68474-2014	R002612468	INDEFERIDO
ANDREA COELHO CUPERTINO RUAS	21688-2014	F001117152	INDEFERIDO
ANGELA CARMEN ROTHAM	68859-2014	F001222161	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	27222-2014	R002479149	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR DE SANTOS DE JESUS	86682-2014	P002097373	INDEFERIDO
ANTONIO COPQUE PITA	58107-2014	P001981901	INDEFERIDO
ANTONIO DA SILVA SANTOS	77000-2014	F001226106	INDEFERIDO
ANTONIO DA SILVA SANTOS	77002-2014	F001226127	INDEFERIDO
ANTONIO DE OLIVEIRA	14643-2014	F001090681	INDEFERIDO
ANTONIO EDSON CRUZ DAS MERCES	71227-2014	F001223437	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO DA S FREIRE JUNIOR	64516-2014	P001936289	INDEFERIDO
ANTONIO GUILHERME DA SILVA COSTA	64591-2014	P002015376	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE BATISTA	64437-2014	P002024630	INDEFERIDO
ANTONIO MANSUR DAHIA	33790-2014	F001140418	INDEFERIDO
ANTONIO MARCIO P MAIA SALES	85047-2014	F001244790	INDEFERIDO
APARECIDA SANTOS DE SOUZA LEITE	15329-2014	F001098641	INDEFERIDO
ARLETE DE SOUZA GARCIA SILVA	15391-2014	F001092195	INDEFERIDO
ARLINDO IRMAO DE LIMA	29837-2014	F001138488	INDEFERIDO
ARLINDO MEDRADO MARTINS JUNIOR	34595-2014	R002485153	INDEFERIDO
ARTUR CEZAR T L MAIA	63531-2014	P001869846	INDEFERIDO
ARTUR SILVA DE JESUS	75109-2014	F001223064	INDEFERIDO
AYDA SANTOS DE SOUZA	10981-2014	F001085953	INDEFERIDO
CAIO DE ALMEIDA BORGES SANTOS	32701-2014	R002490492	INDEFERIDO
CARLICIO MOREIRA DOS SANTOS	21521-2014	F001119078	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO SANTANA TRINDADE	32661-2014	P001885213	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO SOARES	76986-2014	P002045059	INDEFERIDO
CARLOS ALMIRO DA COSTA MELO	15447-2014	F001122141	INDEFERIDO
CARLOS ELADIO BISPO DE MATOS	70593-2014	F001214253	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE O DE SANTANA	82024-2014	F001227659	INDEFERIDO
CARLOS ROMEU ALVES COSTA	61570-2014	R002570197	INDEFERIDO
CELSON MORAIS MACEDO	33795-2014	F001151080	INDEFERIDO
CINTIA NICOLAS BASTOS ROCHA	81400-2014	F001232728	INDEFERIDO
CLAUDIANO NASCIMENTO TELES	55276-2014	P002043695	INDEFERIDO
CLAUDINEI PEREIRA GOMES	79517-2014	F001228769	INDEFERIDO
CLAUDIO ATHAYDE C GOOD LIMA	81931-2014	F001237465	INDEFERIDO
CLAUDIO CORDEIRO SANTOS	82606-2014	F001238983	INDEFERIDO
CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA	29218-2014	P001700543	INDEFERIDO
CRISTIANO MEDEIRO DE SOUSA	20285-2014	R002448351	INDEFERIDO
DANIEL DE JESUS SANTOS	72523-2014	F001213853	INDEFERIDO
DANIEL MEDINA ATAIDE	76202-2014	P001975677	INDEFERIDO
DANIEL ROBERTO ALMEIDA SILVA	28473-2014	F001133898	INDEFERIDO
DAVID FIGUEIREDO BISPO	66323-2014	F001209212	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DAVID SANTOS DE MEIRELES	64640-2014	R002569740	INDEFERIDO
DELAINE MAQUIEIRA DA SILVA	76205-2014	P001976959	INDEFERIDO
DEP DE INFRA EST DE TRANSP DA BAHIA	64576-2014	P002029294	INDEFERIDO
DIEGO PEREIRA DA SILVA	83762-2014	F001230036	INDEFERIDO
DILMA HONORIA DA SILVA	66262-2014	F001216705	INDEFERIDO
DJACIR RAPHAEL PINTO FORTE	70977-2014	F001210830	INDEFERIDO
DOMINGOS BARRETO RIBEIRO	79256-2014	F001222983	INDEFERIDO
EDISON JOSE DE LIMA	28237-2014	F001145731	INDEFERIDO
EDNAIR SANTANA DOS REIS	34717-2014	R002484956	INDEFERIDO
EDUARDO DA SILVEIRA FONSECA	14076-2014	F001096047	INDEFERIDO
EDUARDO JOSE COSTA RAMOS	33992-2014	R002486001	INDEFERIDO
ELADIO BERNARDES MONTEIRO JUNIOR	71263-2014	F001218737	INDEFERIDO
ELIESER BARBOSA DE SOUSA	71415-2014	F001213565	INDEFERIDO
ELIODORO DA SILVA	69543-2014	F001211516	INDEFERIDO
ELMO SOUSA	66263-2014	F001205627	INDEFERIDO
ELSA OLIVEIRA DE JESUS SOARES	21341-2014	F001123799	INDEFERIDO
EMMANOEL CABRAL VELOSO FILHO	77438-2014	F001224791	INDEFERIDO
ERICO PINHO SOUTO	66402-2014	R002600300	INDEFERIDO
EXPEDITO NAZARE SOUZA FERREIRA	77007-2014	F001226213	INDEFERIDO
FELICIO AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA	33936-2014	R002485534	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO SILVA DE AZEVEDO	34609-2014	R002484430	INDEFERIDO
FRANCISCO DA PAZ	84808-2014	F001242067	INDEFERIDO
FRANKLIN SANTANA POTAZIO	28944-2014	F001137831	INDEFERIDO
FREDE MAGALHAES MOURA	61510-2014	R002612873	INDEFERIDO
FREDE MAGALHAES MOURA	61525-2014	R002602218	INDEFERIDO
GABRIEL DE JESUS DAMASCENO	28157-2014	F001136734	INDEFERIDO
GABRIEL LEMOS AZI	27793-2014	F001135180	INDEFERIDO
GEORGE MAGNO TUDE NASCIMENTO	69171-2014	F001208164	INDEFERIDO
GERALDO SILVA FAVILLA	28575-2014	F001140021	INDEFERIDO
GUSTAVO CABRAL TEIXEIRA DA SILVA	32175-2014	P001893923	INDEFERIDO
HAYALA MORAES DE MELLO BELTRAMI	69013-2014	F001216006	INDEFERIDO
HEBER VINICIOS ABADE C DOS SANTOS	82042-2014	F001229097	INDEFERIDO
HELITON SANTOS SOUZA	76734-2014	F001220375	INDEFERIDO
HEPRAION DOROTEU DE JESUS	68146-2014	R002609284	INDEFERIDO
HERMINIA GLORIA DOS SANTOS CUNHA	85122-2014	F001238801	INDEFERIDO
HILLANA MELGACO BULCAO DE OLIVEIRA	74405-2014	F001220711	INDEFERIDO
HUMBERTO CAJAIBA DE ANDRADE	81808-2014	F001233723	INDEFERIDO
IASMINE MATTOS SOUZA SANTANA	27866-2014	F001136014	INDEFERIDO
ISIS GIL BARBOSA	28841-2014	F001126842	INDEFERIDO
ISMAR AGLANTZAKIS MORAIS	81367-2014	P002002420	INDEFERIDO
ISRAEL CERQUEIRA PASSOS	81178-2014	F001232784	INDEFERIDO
IVANA CARVALHO MARINS	11517-2014	F001089475	INDEFERIDO
IZABELA LIMA COSTA CONI	12639-2014	F001094343	INDEFERIDO
JACIARA SANTOS ARAGAO FERREIRA	83365-2014	F001231586	INDEFERIDO
JAIME PINEIRO DE SOUZA SANTOS	71014-2014	F001214607	INDEFERIDO
JAMILTON SOUZA DOS SANTOS	81800-2014	F001226851	INDEFERIDO
JEAN MOREIRA DIAS	77066-2014	F001220354	INDEFERIDO
JENAR COELHO COSTA	21485-2014	F001117501	INDEFERIDO
JERSONIEL BISPO LOPES	28707-2014	F001136092	INDEFERIDO
JOAO ALMEIDA MOREIRA	57287-2014	P002040695	INDEFERIDO
JOAO DA CRUZ F DOS SANTOS	14639-2014	F001095183	INDEFERIDO
JOAO RENATO DIAS	83139-2014	F001222600	INDEFERIDO
JOAO SANTANA DOS SANTOS	84495-2014	F001242873	INDEFERIDO
JOEL ALVES RIBEIRO	75172-2014	F001226420	INDEFERIDO
JOEL SANTOS DIOGO	33276-2014	R002502821	INDEFERIDO
JONATAS MACEDO SANTOS	33425-2014	R002480761	INDEFERIDO
JORGE AGOSTINHO TEIXEIRA DO CARMO	70016-2014	F001217715	INDEFERIDO
JOSE ALBINO TEIXEIRA DE SOUZA NETO	70411-2014	F001209100	INDEFERIDO
JOSE CARDOSO BATISTA	21661-2014	F001119427	INDEFERIDO
JOSE CARLOS OLIVEIRA	14123-2014	F001099089	INDEFERIDO
JOSE CUSTODIO DOS SANTOS	63104-2014	P001991048	INDEFERIDO
JOSE EMIDIO BORGES DE SOUZA	81517-2014	F001237677	INDEFERIDO
JOSE JORGE SOUSA BRITO	60227-2014	F001210644	INDEFERIDO
JOSE LAGO BASTOS	28156-2014	F001137507	INDEFERIDO
JOSE LUIZ DE SOUZA BEMBEM	89592-2014	F001241748	INDEFERIDO
JOSE MOURA	27812-2014	F001147704	INDEFERIDO
JOSE PAULO DA SILVA	60665-2014	P001982324	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO LOPES ESPINHEIRA	27659-2014	F001145735	INDEFERIDO
JOSE WILSON DE CERQUEIRA VAL	72303-2014	F001225064	INDEFERIDO
JOSEMIR CALMON DE SANTANA	56745-2014	R002569987	INDEFERIDO
JUAN LEMOS GOES	64547-2014	P001936288	INDEFERIDO
JUAREZ CERQUEIRA CARNEIRO	83560-2014	F001232428	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JUCIMAR BISPO DE JESUS	81806-2014	F001229116	INDEFERIDO
JULIANA GOMES DA SILVA CAMPOS	37518-2014	F001162012	INDEFERIDO
JURANDIR ALVES DE SOUZA	15397-2014	F001098596	INDEFERIDO
LARISSA CRISTIANE V DA CONCEICAO	83300-2014	F001229272	INDEFERIDO
LEA CARDOSO DE JESUS	66035-2014	F001211470	INDEFERIDO
LEONARDO SOUZA SANTOS	28612-2014	R002470460	INDEFERIDO
LEONARDO VINICIUS SANTOS DE SOUZA	10949-2014	F001084410	INDEFERIDO
LIVIA NASCIMENTO SALES DE CAMPOS	81145-2014	F001234747	INDEFERIDO
LORIVAL SILVA DE JESUS	60329-2014	P001845384	INDEFERIDO
LUCIANO DA SILVA SOEIRA	79846-2014	F001228660	INDEFERIDO
LUCIANO PERY SANTOS NASCIMENTO	66162-2014	F001208920	INDEFERIDO
LUCIANO TELES VILA VERDE	82033-2014	F001226873	INDEFERIDO
LUCYARA MARIA ARAUJO DE MORAES	32379-2014	P001939352	INDEFERIDO
LUIS FERNANDO G DE SOUZA	15740-2014	F001098214	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS MAGALHAES SILVA	82592-2014	F001236463	INDEFERIDO
LYDIA LUCIA BARROS DE SA	65892-2014	F001202936	INDEFERIDO
MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO	42610-2014	F001807879	INDEFERIDO
MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS	37403-2014	P001923306	INDEFERIDO
MARCELA MARIA DE MELO	67179-2014	F001221711	INDEFERIDO
MARCELINO MARQUES DA CRUZ	60583-2014	P002028555	INDEFERIDO
MARCELLE CAPINAM SENA DE JESUS	80880-2014	F001228702	INDEFERIDO
MARCELO FERREIRA GAMA	82988-2014	F001236385	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA PEREIRA	11263-2014	F001091152	INDEFERIDO
MARCELO SILVA DOS SANTOS	31130-2014	R002477137	INDEFERIDO
MARCELO SOUZA COSTA	23738-2014	P001835342	INDEFERIDO
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA MENESES	61617-2014	R002608247	INDEFERIDO
MARCIO AZEVEDO GONCALVES	26551-2014	P001699804	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO DE SOUZA MACHADO	60277-2014	P002039474	INDEFERIDO
MARCOS DINIZ GONCALVES LEAL	81036-2014	F001230567	INDEFERIDO
MARCOS VINICIO C LIMA	28615-2014	F001137109	INDEFERIDO
MARCOS SANTIAGO P PIMENTA DA SILVA	15328-2014	F001099867	INDEFERIDO
MARENILDA FREITAS ALVES	55949-2014	P002034341	INDEFERIDO
MARGARIDA MARIA DE MIRANDA LAPORTE	64269-2014	P002044021	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA SILVEIRA FERREIRA	11470-2014	F001091096	INDEFERIDO
MARIVALDO EVANGELISTA PASSOS	77275-2014	F001231878	INDEFERIDO
MARTA BEATRIZ SOUZA DE BARROS	81158-2014	F001222684	INDEFERIDO
MICHELE DE ARAUJO CAMPOS	84239-2014	F001241134	INDEFERIDO
MILTON SANTOS C BORBA	69860-2014	F001224224	INDEFERIDO
MIRIVAL OLIVEIRA DE ANDRADE	77950-2014	F001227527	INDEFERIDO
NADJA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES	32692-2014	R002493759	INDEFERIDO
NARGELA CORREIA BRITO	66304-2014	F001212955	INDEFERIDO
NELSON PAULO DE OLIVEIRA FILHO	60757-2014	P001946015	INDEFERIDO
NEMORA NADJA FERRIRA DE ARAUJO	34703-2014	P001892548	INDEFERIDO
OSEIAS DE JESUS SOUSA	33493-2014	R002495498	INDEFERIDO
OTONI FREITAS BATISTA DE JESUS	67073-2014	F001223041	INDEFERIDO
PABLO TAVARES FERNANDES	77194-2014	F001233880	INDEFERIDO
PABLO TAVARES FERNANDES	77196-2014	F001233468	INDEFERIDO
PATRICIA DE CASSIA S G CERQUEIRA	31256-2014	R002499913	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	32828-2014	R002499025	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	32830-2014	R002498215	INDEFERIDO
PAULO LUIZ NICACIO DOS SANTOS	63239-2014	P002048863	INDEFERIDO
RAFAEL FARIAS SANTOS	76619-2014	C018944354	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS SOUZA	30968-2014	R002492868	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS SOUZA	30970-2014	R002490644	INDEFERIDO
RAIMUNDO CUNEGUNDES GARCIA	63486-2014	R002614641	INDEFERIDO
RAIMUNDO PINHEIRO LEITE	71255-2014	F001223578	INDEFERIDO
RAMON MARQUES PACHECO	66491-2014	F001203685	INDEFERIDO
RARIOVALDO DA SILVA SOARES	81390-2014	F001232709	INDEFERIDO
RAYMUNDO ANTONIO SILVA BARROS	28958-2014	F001146263	INDEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS	33773-2014	F001148161	INDEFERIDO
REINALDO BRAGA PASSOS	30036-2014	R002493752	INDEFERIDO
RENATA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	15210-2014	F001091162	INDEFERIDO
RENATO RAIMUNDO P PEREIRA	21630-2014	F001106031	INDEFERIDO
RICARDO FREITAS	82173-2014	F001230847	INDEFERIDO
RICARDO GUALBERTO OLIVEIRA FILHO	67274-2014	F001217791	INDEFERIDO
ROBERT PAULO C DOS SANTOS	32106-2014	P001917539	INDEFERIDO
ROBERTO DA SILVA SANTANA JUNIOR	84734-2014	F001232803	INDEFERIDO
ROBSON DOS SANTOS SILVA	63276-2014	P001989190	INDEFERIDO
ROBSON PAIM DOS SANTOS	62997-2014	R002594675	INDEFERIDO
ROBSON SANTOS GUIMARAES	61511-2014	R002596084	INDEFERIDO
RODRIGO MATOS BRITO	67380-2014	R002573035	INDEFERIDO
ROGERIO SILVA SOARES	20176-2014	P001744008	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROSEVALDO SANTOS RODRIGUES	62359-2014	R002573870	INDEFERIDO
SERGIO LOPES RAMOS	69965-2014	F001216190	INDEFERIDO
SERGIO ROBERTO SANTIAGO CARVALHO	73627-2014	F001227725	INDEFERIDO
SERGIO SILVEIRA DE SANTANA	82072-2014	F001229205	INDEFERIDO
SHEYLA MARIA LIBANIO G KITAOKA	32274-2014	P001830764	INDEFERIDO
SIGRID PAULE MARIE FRANCE JANUS	27736-2014	F001134641	INDEFERIDO
SILVANA M CARDOSO FIGUEIREDO	28656-2014	F001137609	INDEFERIDO
SILVIO DE JESUS PEREIRA	32388-2014	P001912053	INDEFERIDO
SINDICATO DOS T N A M MERC EM G DE	63845-2014	P001920746	INDEFERIDO
TANIA DE OLIVEIRA FRIEDEL	79415-2014	F001231910	INDEFERIDO
TATIANA ALVES CARVALHO	81818-2014	F001228873	INDEFERIDO
TEMISTOCLES ROCHA CARDOSO	77150-2014	F001224782	INDEFERIDO
TOME BARRETO DE OLIVEIRA	21190-2014	F001119002	INDEFERIDO
TOMIYUKI OTA	28882-2014	F001137724	INDEFERIDO
UBALDO PROFETA DOS SANTOS FILHO	77050-2014	F001220393	INDEFERIDO
ULICIA FERREIRA ISSA	68344-2014	R002627719	INDEFERIDO
UMBERTO SANTOS SANTANA	21866-2014	F001117075	INDEFERIDO
URURAI VILA VERDE POMPONET	10945-2014	F001088015	INDEFERIDO
VALDECI RODRIGUES DA CRUZ	69009-2014	F001217171	INDEFERIDO
VALDEMAR SOUZA DE CARVALHO	82248-2014	F001233484	INDEFERIDO
VALDETHE ARAUJO DA FRANCA	74572-2014	F001224727	INDEFERIDO
VALDINEY CAMARGO	67027-2014	F001204547	INDEFERIDO
VALERIA CARVALHO DO NASCIMENTO	31472-2014	R002508717	INDEFERIDO
VALTER BARRETO PINTO	63336-2014	P002040764	INDEFERIDO
VALTER DE JESUS NERIS	79377-2014	F001228022	INDEFERIDO
VILSON ANDERSON DO N LIMA	57700-2014	P002039758	INDEFERIDO
VITOR DE ALMEIDA DE SANTANA	21885-2014	F001120318	INDEFERIDO
VITORIA REGIA FRANCO NOBRE M SAMPAIO	70950-2014	F001211867	INDEFERIDO
WALMAR DE CASTRO MONTEIRO	34048-2014	R002483094	INDEFERIDO
WASHINGTON DE JESUS BERNARDES	59794-2014	P001989661	INDEFERIDO
WILTON DA SILVA OLIVEIRA	22433-2014	R002468536	INDEFERIDO
ZENAIDE GUEDES DA COSTA	21282-2014	F001118392	INDEFERIDO
ZILDA DE JESUS FRANCHI OLIVEIRA	21662-2014	F001118331	INDEFERIDO
ALBERTO DIAS DA SILVA	21194-2014	P001588223	DEFERIDO
ALESSANDRO ROSA DE PONTES	11343-2014	F001092108	DEFERIDO
ALEXANDRINA FIALI GOMES OLIVEIRA	54054-2014	P001940049	DEFERIDO
ANA PAULA CARDOSO SANTOS	64253-2014	P001978037	DEFERIDO
ANDRE AQUINO DOS SANTOS	56044-2014	P002018967	DEFERIDO
ANDREA CRISTINA R DA SILVA MOITINHO	61281-2014	P002036932	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS MOURA	30792-2014	P001923281	DEFERIDO
ANTONIO CARNEIRO CEDRAZ	56176-2014	P002020897	DEFERIDO
ANTONIO CLAUDIO BARAUNA DA COSTA	62916-2014	P002054201	DEFERIDO
ANTONIO LUIZ DE ABREU JUNIOR	31801-2014	P001685650	DEFERIDO
ARLETE DE SOUZA GARCIA SILVA	15392-2014	F001092169	DEFERIDO
CAMILA SEARA DUARTE	32212-2014	P001908409	DEFERIDO
CARLOS ANDRE DOS ANJOS SOUZA	62564-2014	P001978448	DEFERIDO
CARLOS CLAUDIO B DO NASCIMENTO	51445-2014	P001914237	DEFERIDO
CELSO MARIO FERREIRA DOS SANTOS	62932-2014	P001915626	DEFERIDO
CRISTIANO SIMOES G DE ALENCAR	56208-2014	P002031417	DEFERIDO
CRISTINO ALVES DA CRUZ NETO	34894-2014	P001911443	DEFERIDO
EDUARDO DE FREITAS SANTOS	64298-2014	P001998565	DEFERIDO
EUSTAQUIO VIEIRA MARTINS	83303-2014	F001228779	DEFERIDO
FREDERICO A BARRETO DE ARAUJO	21723-2014	F001115843	DEFERIDO
GILMAR CERQUEIRA DIAS ME	14337-2014	F001098056	DEFERIDO
GLADIS CORDOVA GUERRERO	34873-2014	P001920278	DEFERIDO
IVO ALVES FERREIRA	30214-2014	P001902899	DEFERIDO
JOAO ALBERTO GOES E SILVA	60575-2014	P001927396	DEFERIDO
JOAO COSTA DE ARAUJO	33272-2014	R002478188	DEFERIDO
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	75998-2014	P001988704	DEFERIDO
JOAO VITOR KOSINSKI DE ASSIS	32005-2014	P001940969	DEFERIDO
JOAQUIM PEREIRA COSTA	63929-2014	P002042521	DEFERIDO
JORGE LUIZ BECKER	53629-2014	P002032483	DEFERIDO
JORGE RAIMUNDO OLIVEIRA	33854-2014	R002491246	DEFERIDO
JOSE GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA	76314-2014	P002009522	DEFERIDO
LIDIA GRECE DE CASTRO BLANCO	34269-2014	R002505090	DEFERIDO
LUIDE DE OLIVEIRA BISPO	83021-2014	P002016669	DEFERIDO
LUIS CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	62112-2014	P001992909	DEFERIDO
LUIS EDUARDO SANTANA DE SOUSA	34352-2014	R002489744	DEFERIDO
MONICA B DE LIMA MEDEIROS	62823-2014	P002054662	DEFERIDO
NADJA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES	62772-2014	P002062111	DEFERIDO
NELMA MARIA RIBEIRO DA SILVA	79284-2014	F001223624	DEFERIDO
NICHIBRAS INDUSTRIA E COM LTDA	77161-2014	F001211340	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NOELIA V DOS SANTOS MOTA	15755-2014	F001119879	DEFERIDO
PEDRO ANDRADE COELHO	28862-2014	P001887298	DEFERIDO
PEDRO B SANTOS	44219-2014	F001173203	DEFERIDO
RAFAEL SARTORI	76952-2014	P001988387	DEFERIDO
ROCHA E COSTA LTDA	85017-2014	F001239687	DEFERIDO
ROSA MARIA SOCORRO S ZANAN	55679-2014	P001968778	DEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	14248-2015	R002794233	DEFERIDO
SILVIO VIEIRA DE ARAUJO	64043-2014	P002054307	DEFERIDO
VAGNER DIAS DE OLIVEIRA	34871-2014	P001949350	DEFERIDO
WAGNER SANTOS SANTANA	59772-2014	R002570715	DEFERIDO
ADRIANO REIS DE SANTANA	33333-2014	R002508424	ADVERTÊNCIA
AITALON MATOS SANTOS	34806-2014	R002500448	ADVERTÊNCIA
ANGELA MARIA C S DE OLIVEIRA	55918-2014	P002060251	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CALDAS DIAS	28132-2014	R002474473	ADVERTÊNCIA
ANTONIO JOSELITO OLIVEIRA CRUZ	34355-2014	R002503771	ADVERTÊNCIA
DANILO DA SILVA	27459-2014	R002474514	ADVERTÊNCIA
DORIVAL ISAIAS MONTEIRO	31239-2014	R002496575	ADVERTÊNCIA
EDMILSON SANTANA DOS SANTOS	33994-2014	R002479156	ADVERTÊNCIA
ELIANA MARIA D EL REI SA	64546-2014	P002049012	ADVERTÊNCIA
EVERALMIR DOS SANTOS GONCALVES	33993-2014	R002507285	ADVERTÊNCIA
FLAVIO DOS SANTOS MUNIZ DE JESUS	33006-2014	R002483285	ADVERTÊNCIA
GERALDO DE JESUS ARAUJO	33406-2014	P001906661	ADVERTÊNCIA
ICARO OLIVEIRA NASCIMENTO	33740-2014	R002502759	ADVERTÊNCIA
JAIMILSON DOS SANTOS PEREIRA	57164-2014	P002032992	ADVERTÊNCIA
JORGE FERREIRA DE SOUZA	32296-2014	P001889509	ADVERTÊNCIA
JORGE DA SILVA	28388-2014	R002469752	ADVERTÊNCIA
JORGE FIGUEIREDO DE CARVALHO	33073-2014	R002479315	ADVERTÊNCIA
JOSE FABIO ABREU DA SILVA	76016-2014	F001222961	ADVERTÊNCIA
JOSE ROSA MUNIZ FILHO	34268-2014	R002487843	ADVERTÊNCIA
KARINE CIRNE LIMA	33471-2014	R002469748	ADVERTÊNCIA
LUIZ GOMES NEVES	30983-2014	R002478660	ADVERTÊNCIA
MARCIO GEORGE ANDRADE JESUS	34416-2014	R002487271	ADVERTÊNCIA
MOISES SANTOS DA CRUZ	33368-2014	R002505386	ADVERTÊNCIA
NELSON MORAES	33487-2014	P001800983	ADVERTÊNCIA
PAULO JOSE LEAL COSTA	31123-2014	R002500003	ADVERTÊNCIA
RENATA GOES GARRIDO	32429-2014	P001906067	ADVERTÊNCIA
SERGIO EDUARDO SANTOS LEITE	32407-2014	R002503590	ADVERTÊNCIA
SERGIO LUIS DE FREITAS OLIVEIRA	32933-2014	R002492874	ADVERTÊNCIA
TERESA CRISTINA C MEZES DE SANTANA	58428-2014	P002061289	ADVERTÊNCIA
THIAGO DE MELO NERY	33250-2014	R002499072	ADVERTÊNCIA
TITO VIEIRA DOS SANTOS	33216-2014	R002478721	ADVERTÊNCIA
UELITON BATISTA DE OLIVEIRA	31372-2014	R002496415	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-feira, 05 de Maio de 2015

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 082/2015, publicada no D.O.M. de 18 a 20/04/2015, nº 6.322.

Onde se lê: "Processo Administrativo Disciplinar nº 1231/2014...".  
Leia-se: "Processo Administrativo Disciplinar nº 1232/2014...".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 06 de maio de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 087/2015, publicada no D.O.M. de 24/04/2015, nº 6.325.

Onde se lê: "Processo Administrativo Disciplinar nº 819/2014...".  
Leia-se: "Processo Administrativo Disciplinar nº 1419/2014...".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 06 de maio de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO****LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)**

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1243/2014	ADROALDO DOS SANTOS BRITO	1469	1º
1187/2014	ALEX SOUZA DO NASCIMENTO	393	1º
1208/2014	ALINE COSTA CERQUEIRA SANTOS LIMA	1031	1º
1207/2014	CLEBER SANTOS BITTENCOURT	1156	1º
1260/2014	CRISTIANE SANTOS DE JESUS	1530	1º
1190/2014	EDSON DE JESUS CARNEIRO	723	1º
1189/2014	ELISANIO SANTOS DE JESUS	800	1º
1229/2014	FÁBIO SANTANA MORAES	1056	1º
1191/2014	GERSON AMORIM DE SOUZA	22	1º
1210/2014	GILBERTO PENA MARTINS	208	1º
1209/2014	HARLEY LUIZ DE SOUZA SILVA	356	1º
1194/2014	JAMES AZEVEDO SILVA	120	1º
1258/2014	JOÃO MARQUES DE ALMEIDA	1162	1º
1259/2014	JORGE FIGUEIREDO MIRANDA	285	1º
1133/2014	JOSÉ EDILTON BARBOSA DA SILVA	966	1º
1227/2014	JURACI PEREIRA VITÓRIA	1127	1º
1192/2014	LUCIANO OLIVEIRA BRAZ	883	1º
1228/2014	LUIZ MARCELO DOS REIS ARCANJO	1346	1º
1206/2014	MARCOS DE JESUS BASTOS REIS	1517	1º
1123/2014	MARY LIGIA DAMASCENO PERRONE	1489	1º
1241/2014	MOISES COSTA LESSA	1221	1º
1245/2014	OLIVIA FONSECA RAMOS	1322	1º
1124/2014	PAULO QUEIROZ SANTOS	786	1º
1248/2014	RENATO SILVA SANTOS	1084	1º
1188/2014	VERUSKA SHANE ASSIS DOS SANTOS	305	1º
1226/2014	WALTER FREITAS SOUZA	1136	1º

Salvador, em 30 de abril de 2015.

**ARNALDO SANTANA BORGES MENDES**  
Gerente Administrativo-Financeiro**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio, prevista no Art.133 da Lei Complementar nº 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados.

Nome: Ader Nascimento de Aquino					
Proc. 83/2014	Mat. 679	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Adriano de Jesus Santos					
Proc. 770/2014	Mat. 307	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Adriano Pereira de Souza					
Proc. 487/2013	Mat. 1264	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Agberto Marivaldo dos Santos					
Proc. 577/2013	Mat. 480	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Alessandro Silva de Sousa					
Proc. 66/2014	Mat. 1282	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Alex Santos Ferreira					
Proc. 347/2013	Mat. 670	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Antônio Jean Silva Santos					
Proc. 352/2014	Mat. 1158	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Antônio Nascimento Sales					
Proc. 141/2014	Mat. 277	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015

Nome: Aroldo de Castro Conceição Sobrinho					
Proc. 386/2013	Mat. 48	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Barbara Leonice Salgado Passos					
Proc. 109/2014	Mat. 604	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Cid Alves Pimenta					
Proc. 776/2014	Mat. 181	Período: 60 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Cintia Rodrigues de Jesus					
Proc. 570/2013	Mat. 1341	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Claudino Adeodato dos Santos					
Proc. 253/2014	Mat. 134	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Claudio Barbosa					
Proc. 485/2013	Mat. 111	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Clayton Cesar Anastácio					
Proc. 594/2013	Mat. 342	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Cleiton Montino dos Santos					
Proc. 719/2013	Mat. 1373	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Cristiano Silveira Leal					
Proc. 250/2014	Mat. 25	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 25/05/2015	Fim: 23/06/2015
Nome: Daniel Martins Magalhães					
Proc. 140/2014	Mat. 613	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Danilo Alcântara Franco					
Proc. 420/2013	Mat. 550	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Davi da Silva Costa					
Proc. 627/2013	Mat. 265	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Davidson Jesus Leite					
Proc. 186/2014	Mat. 319	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Denivan Miranda Amorim da Silva					
Proc. 179/2014	Mat. 1270	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/04/2015	Fim: 30/04/2015
Nome: Diogo Pereira de Brito					
Proc. 505/2013	Mat. 1018	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Edezeval Conceição dos Santos					
Proc. 673/2013	Mat. 628	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Edmilson Marçal Silva Santos					
Proc. 614/2013	Mat. 210	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Edson Bartolomeu de Almeida					
Proc. 542/2013	Mat. 1102	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Elder França Lira					
Proc. 638/2013	Mat. 1199	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Elivanio Maciel de Lima					
Proc. 455/2013	Mat. 138	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Fabiano Mariano Cruz Pereira					
Proc. 451/2014	Mat. 643	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Fabio Ferreira da Silva					
Proc. 685/2013	Mat. 1153	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015



Nome: Fabio Luiz Santos da Silva					
Proc. 629/2014	Mat. 520	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Felipe Ávila de Jesus Sales					
Proc. 69/2014	Mat. 833	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Geovani Souza de Oliveira					
Proc. 572/2013	Mat. 458	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Gilmar Santos de Castro					
Proc. 388/2013	Mat. 92	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 18/05/2015	Fim: 16/06/2015
Nome: Graciele Cerqueira de Almeida					
Proc. 466/2013	Mat. 357	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 02/05/2015	Fim: 31/05/2015
Nome: Hélio Tavares Soares					
Proc. 682/2013	Mat. 704	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Hercules Lima dos Santos					
Proc. 630/2013	Mat. 650	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Ibrahim El Chami Santos					
Proc. 15/2014	Mat. 976	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Iraelson Ramos de Oliveira					
Proc. 269/2014	Mat. 977	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Jason Martins de Almeida					
Proc. 714/2013	Mat. 1058	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Jassen Pereira Santana					
Proc. 471/2013	Mat. 835	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Jean Robert Barreto de Freitas					
Proc. 713/2013	Mat. 136	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Joedson Pereira da Conceição					
Proc. 899/2014	Mat. 145	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Jonatas Lopes Pereira					
Proc. 280/2014	Mat. 1477	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Jose Luiz Correia Pinto Júnior					
Proc. 714/2014	Mat. 674	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Lilian Nara Pereira Santos					
Proc. 862/2014	Mat. 804	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Linésio da Cruz Brandão					
Proc. 361/2013	Mat. 1185	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Lucas Gama Pepe					
Proc. 290/2013	Mat. 659	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Luciano de Moraes Santos					
Proc. 842/2014	Mat. 1301	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Luís Alberto Oliveira de Jesus Junior					
Proc. 275/2013	Mat. 737	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Magno de Oliveira Torres					
Proc. 176/2014	Mat. 528	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015

Nome: Marcelo Franklin Souto Araújo					
Proc. 705/2013	Mat. 1313	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Marcio de Lima Souza					
Proc. 657/2014	Mat. 67	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Nadson do Carmo Cruz					
Proc. 238/2013	Mat. 420	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Nailson Barbosa de Souza					
Proc. 718/2013	Mat. 1039	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Priscila Oliveira Gonsalves Martem					
Proc. 643/2013	Mat. 890	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Queli Jersica de Jesus Brito					
Proc. 655/2013	Mat. 630	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Rafael dos Santos					
Proc. 586/2013	Mat. 728	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Ramon Santos de Oliveira					
Proc. 451/2013	Mat. 1235	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Raul Brito Alves					
Proc. 520/2013	Mat. 153	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Ricardo de Oliveira Santos					
Proc. 486/2013	Mat. 484	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Rodrigo Favaron Alves Guimarães					
Proc. 452/2013	Mat. 1276	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Ronaldo dos Santos Matias					
Proc. 574/2013	Mat. 66	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Roque Jose Calmon de Jesus					
Proc. 218/2014	Mat. 1241	Período: 90 dias	Quinq. 1º	Início: 01/04/2015	Fim: 29/06/2015
Nome: Sivaldo Oliveira do Nascimento					
Proc. 208/2014	Mat. 1378	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Uelinton Santos de Jesus					
Proc. 518/2013	Mat. 130	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Uelson Pimentel Lima					
Proc. 530/2013	Mat. 125	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Valfredo Vilela Pimenta					
Proc. 211/2013	Mat. 183	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Valter Matos Monteiro Filho					
Proc. 341/2013	Mat. 451	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Victor Hugo Soares Macedo					
Proc. 366/2013	Mat. 535	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015
Nome: Vilmário Antônio Costa Garcez					
Proc. 117/2014	Mat. 615	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/05/2015	Fim: 30/05/2015

Salvador, em 30 de abril de 2015.

**ARNALDO SANTANA BORGES MENDES**  
Gerente Administrativo-Financeiro

**LICITAÇÕES****GABINETE DO PREFEITO - GABP****Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de licitação 04/2015, do Gabinete da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, publicada no DOM de 17 de Maio de 2015 pagina 20.

Onde se lê: ... Dispensa de Licitação nº 04/2015

Leia-se: ....Dispensa de Licitação nº 07/2015

Salvador, 07 de Maio de 2015-05-07

**EMANUELA DA CRUZ DOS SANTOS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 007/2015 - PROC: 5134/2014 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de artigos de escritório.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
VCE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.	01	13.880,25
	02	75.397,45
	03	146.993,15
	04	87.798,88

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2015**

Salvador, 07 de maio de 2015.

**FLÁVIA B. PAMPLONA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 120/2015 - PROC: 425/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (CHARQUE BOVINO, CARNE SUÍNA SALGADA, BACON**

**SUINO DEFUMADO E LINGUIÇA SUINA TIPO CALABRESA)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 26/05/2015; abertura no dia 27/05/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 27/05/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 07 de maio de 2015.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 063/2015 - PROC: 5943/2014 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de artigos de escritório.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME.	01	147.999,30
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME	02	218.995,00
	03	100.996,20
	04	228.879,15

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2015**

Salvador, 07 de maio de 2015.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 041/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de tubos para coleta de sangue**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo n.º 949/2015**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de Abril de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 042/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de reagente para análise de cloro residual livre em água**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo n.º 3549/2015**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de Abril de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA N.º.040/2015

PROCESSO: 192 /2015

EMPRESA: HUMBERTO ALEXANDRE TELES FILHO

OBJETO: Compra de cartuchos para impressoras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 200148 ND 3.3.90.30, Fonte 0.1.00.000.

PARECER: 064/2015

VALOR TOTAL: R\$ 7.125,00 ( sete mil, cento e vinte e cinco reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 05 de maio de 2015



DISPENSA Nº.041/2015  
PROCESSO: 176/2015  
EMPRESA: HUMBERTO ALEXANDRE TELES FILHO  
OBJETO: Compra de papeis A4 e A3.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 200148 ND 3.3.90.30, Fonte 0.1.00.000.  
PARECER: 063/2015  
VALOR TOTAL: R\$ 4.925,00 ( quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
DATA DO ATO: 05 de maio de 2015

Salvador 05 de maio de 2015

**EVERALDO OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 007/2015  
Pregão Eletrônico nº 007/2015  
Processo nº 52/2015  
Objeto: Aquisição de materiais abrasivos  
Empresa Vencedora: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA - ME  
CNPJ: 73.472.227/0001-03  
Valor da Proposta: R\$ 21.288,50 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)  
Data da Homologação: 05 de maio de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 07 de maio de 2015.

**ANANIAS JESUS SANTANA FILHO**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 008/2015  
Pregão Eletrônico nº 008/2015  
Processo nº 22/2015  
Objeto: Aquisição de materiais para programação visual e acessórios.  
Empresa Vencedora: BAHIA GRAF LTDA - ME  
CNPJ: 03.828.581/0001-42  
Valor da Proposta: R\$ 26.783,00 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta e três reais)  
Data da Homologação: 05 de maio de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 07 de maio de 2015.

**ANANIAS JESUS SANTANA FILHO**  
Presidente/COPEL

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do Resultado de Licitação Nº 009/2015, Pregão Eletrônico 009/2015 no Diário Oficial nº 6.333 de 06 de maio de 2015, página 15:  
Onde se lê: Valor da Proposta: R\$ 198.700,0 (cento e noventa e oito mil setecentos reais)

Leia-se: Valor da Proposta: R\$198.700,00 (Cento e noventa e oito mil e setecentos reais)

Salvador, 07 de maio de 2015.

**ANANIAS JESUS SANTANA FILHO**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

#### RETIFICAÇÃO

Na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO publicada no D.O.M. de 09/04/2015 nº 6.315, referente à assinatura de periódico.

Onde se lê: "CNPJ: 00.381.244/0001-90".

Leia-se: "CNPJ: 00.381.224/0001-90".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 06 de maio de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**LICITAÇÃO:** nº 001/2015  
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA n.º 001/2015 - SINDEC - Proc. 0031/2015-SINDEC.  
**TIPO:** TÉCNICA E PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito no respectivo Projeto de Intervenção de Trabalho Técnico Social - PITTS, junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento **RESIDENCIAL CORAÇÃO DE MARIA** localizado à Estrada da Pedreira Aratu, bairro de Fazenda Cassange, no Município de Salvador.

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, Salvador-Ba.

**DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA:** 07 de julho de 2015, às 10h (horário oficial de Salvador).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC - localizado à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, Salvador-BA, no horário de 09h às 12h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644, Fax (71)3202-4650.

Salvador, 07 de maio de 2015.

**ANTONIO RUY XISTO CEDRO**  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 126/2015 - SEMUR  
EMPRESA: DC3 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
OBJETO: Gravação e impressão de 1.000 DVDs 4,7GB, impressão do rótulo diretamente sobre a mídia em policromia 05 cores, box slim, capa em papel couchê 115 GR e lacre transparente.  
VALOR TOTAL: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.034.2222;  
Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte 000.  
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2015

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**CONTRATOS****CASA CIVIL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015001257  
Processo: 147/2015  
NE: 000106  
Contratada: HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.889.506/0001-57  
Objeto: Material de Consumo  
Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000  
Valor: R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais)

AFM: 2015001236  
Processo: 148/2015  
NE: 000099  
Contratada: POLOS DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E VARIEDADES LTDA - EPP  
CNPJ: 06.263.989/0001-02  
Objeto: Material de Consumo  
Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000  
Valor: R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais)

Salvador, 06 de Maio de 2015.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo -Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 026/2015**

**PROCESSO: 5430/2014**

**OBJETO: Registro de Preços produtos alimentícios.**

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 72/2015**

**CONTRATADO: LKB COMÉRCIO LTDA.**

**CNPJ: 20.002.684/0001-78**

**VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LEONARDO ANDRADE BORGES**  
LKB COMÉRCIO LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000042 - ADOCANTE DIETÉTICO 100ML	FR	1,79

Salvador, 28 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 026/2015

PROCESSO: 5430/2014

OBJETO: Registro de Preços produtos alimentícios.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 73/2015

CONTRATADO: CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA-ME

CNPJ: 09.269.451/0001-01

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da

data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMP5	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JOSÉ AUGUSTO DA NOVA BAHIA**  
CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000108 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UM	1,83
02	200011608 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ 200	UM	0,93

Salvador, 28 de abril de 2015.

**KAI0 VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 026/2015**

**PROCESSO: 5430/2014**

**OBJETO: Registro de Preços produtos alimentícios.**

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 74/2015**

**CONTRATADO: AZZUX COMERCIAL LTDA-ME**

**CNPJ: 01.741.726/0001-48**

**VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015.

ASSINAR:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ADAILTON CARLOS SÁ**  
AZZUX COMERCIAL LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002683 - LEITE EM PÓ DESNATADO 300G	LT	8,34
02	200002684 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 400G	LT	8,60
03	200002688 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	LT	9,28
04	200002689 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PC	3,19

Salvador, 28 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

REGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 037/2015

PROCESSO: 5429/2014

OBJETO: Registro de Preços produtos alimentícios.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 76/2015****CONTRATADO: PABLO ALVES DE AMORIM-EPP.****CNPJ: 13.275.356/0001-80****VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**PABLO ALVES DE AMORIM**  
PABLO ALVES DE AMORIM - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200013789 - ARROZ BRANCO, POLIDO TIPO 1, 1KG	KG	2,09
02	200011993 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, 1KG	KG	1,96

Salvador, 28 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 037/2015

PROCESSO: 5429/2014

OBJETO: Registro de Preços produtos alimentícios.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 77/2015

CONTRATADO: COMERCIAL SUPER PREÇOS ONLINE LTDA.

CNPJ: 21.250.321/0001-14

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
08.243.014.1242			
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
	18.541.003.2045		
	18.541.020.2181		
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
08.334.035.1309			
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
	04.122.033.2142		
	SEMAN		
22.451.018.2027			
22.451.018.2028			
22.451.018.2029			
22.451.018.2030			
22.451.018.2033			
22.451.018.2217			
15.512.018.2273			
15.451.018.2279			
22.451.004.1001			
15.451.018.1283			
22.451.015.1520			
SEMGE		04.122.015.2001	3.3.90.30
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	04.122.015.2001		
15.452.018.2173			
SEMPS	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
	08.244.014.1335		
	08.242.014.1336		
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**EDILSON DOS SANTOS**  
COMERCIAL SUPER PREÇOS ONLINE LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001933 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	3,70
02	200004353 - FEIJÃO FRADINHO TIPO 1	KG	3,69
03	200007894 - FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	4,06
04	200009451 - FEIJÃO BRANCO TIPO 1 500G	PC	4,66
05	200009486 - AMENDOIM EM GRÃOS TORRADO 500 GR	UM	3,78

Salvador, 28 de abril de 2015.

**KAIQ VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 037/2015

PROCESSO: 5429/2014

OBJETO: Registro de Preços produtos alimentícios.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 78/2015

CONTRATADO: VIENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.587.218/0001-57

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
	15.451.018.1283		
22.451.015.1520			
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	04.122.015.2001		
15.452.018.2173			
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
	14.422.034.2223		
14.422.034.2225			
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.30	000
	16.482.018.2069		
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
	10.361.031.2228		
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ELMA DA MOTA SANTOS**  
VIENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002920 - MILHO EM GRÃO PARA MUNGUZÁ 500G	PC	1,33
02	200013887 - MILHO PARA PIPOCA 500G	PC	1,07
03	200009471 - MILHO TRITURADO XERÉM 500G	PC	0,99
04	200009473 - TRIGO INTEGRAL 500G	PC	2,26

Salvador, 28 de abril de 2015.

**KAI VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 037/2015**

**PROCESSO: 5429/2014**

**OBJETO: Registro de Preços produtos alimentícios.**

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 79/2015**

**CONTRATADO: UR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.**

**CNPJ: 13.586.434/0001-67**

**VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
08.243.014.1210			
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECSIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOUELITON COSTA DOS SANTOS  
UR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200005810 - PROTÉINA DE SOJA P.T.S TEXTURIZADA GRANULADA 500G	PC	3,83
02	200012055 - PROTEINA DE SOJA P.T.S SABOR FRANGO 500G	PC	3,83

Salvador, 28 de abril de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 106/2015**

EMPRESA: SCS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

PROCESSO: 4879/2014

CONTRATO: 63/2015

OBJETO: ELETRODOMÉSTICOS.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92



DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 22/04/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.200 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMP5	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	26.453.021.1048		
	15.452.020.1201		
	15.452.020.1202		
	15.452.020.1203		
SUCOP	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	15.451.003.1020		
SUSPREV	06.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2054		
	26.453.021.2055		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1010		
26.451.004.1014			

Salvador, 22 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 107/2015

**EMPRESA: TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MÁQUINAS EIRELLI.**  
**PROCESSO: 4879/2014**  
**CONTRATO: 65/2015**  
**OBJETO: ELETRODOMÉSTICOS.**  
**AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 22/04/2015**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	08.244.039.1347		
	08.243.039.1348		
	04.121.001.1352		
COGEL	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.126.036.1314		
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
FGM	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 010 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	04.126.015.2504		
	13.392.008.1286		
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	04.126.015.2504		
GABP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.033.2255		
	04.212.033.2256		
	04.122.015.2508		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	4.4.90.52	003 050
	09.122.033.1299		
SALTUR	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	4.4.90.52	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
SECULT	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	23.695.008.2257		
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1254		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	23.695.008.1265		
SEFAZ	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1133		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2142		
	SEMAN		
22.451.018.2027			
22.451.018.2028			
22.451.018.2029			
22.451.018.2033			
22.451.018.2217			
SEMGE	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.126.015.2504		
	04.122.001.1162		
	04.122.001.1163		
	04.122.001.1165		
	04.122.001.1166		
SEMOB	04.122.001.1168	4.4.90.52	000
	04.122.033.1259		
	04.122.033.1262		
	15.122.015.2001		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
SEMOP	04.126.015.2504	4.4.90.52	000 017
	26.453.004.1006		
	26.453.020.1207		
	26.451.020.1208		
	15.451.020.1209		
	15.122.015.2001		
SEMOP	04.126.015.2504	4.4.90.52	000 017
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	15.452.005.2234		
	15.452.018.2248		
	15.452.018.2250		
	15.452.018.2251		
	04.122.015.2001		
	15.452.018.2173		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

Salvador, 22 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 108/2015

**EMPRESA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA**  
**PROCESSO: 3723/2014**  
**CONTRATO: 71/2015**  
**OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**  
**AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 22/05/2015**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015

Salvador, 22 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO n.º 265/2015**  
**PROCESSO N.º 182/2014**  
**PREGÃO N.º 021/2014**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** A contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada em locação de 04 (quatro) diárias de geradores do lote 1, item 2, para serem instalados entre os dias 10 e 13 de maio de 2015 e mais 03 (três) diárias de geradores do lote 1, item 2, para serem instalados entre os dias 20, 21 e 22 de maio de 2015, perfazendo um total de 07 diárias, para atender à Casa do Rio Vermelho - Jorge Amado, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000 - Outras; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2015.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Salvador, 07 de maio de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO N.º 024/2015**  
**PROCESSO n.º 6527/2014**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 048/2015

OBJETO: Ampliação de 3 (três) Unidades de Saúde UBS Nelson Piauhy Dourado (Distrito Sanitário Cajazeiras - Rua "C", s/n, Qd "C", Cajazeiras III, Águas Claras); 14º CS Mário Andréa (Distrito Sanitário Brotas - Rua Fortunato Benjamin Saback, s/n, Sete Portas); USF Joanes Centro Oeste (Conjunto Joanes Centro Oeste, Qd. 18, Lt. 17, Lobato), nesta Cidade do Salvador-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. 10.302.011.2106, 10.302.028.2093 e 10.301.027.2087, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTE DE RECURSOS 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 200 (duzentos), a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 1.217.932,26 (um milhão duzentos e dezessete mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

CONTRATADA: AIF BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 18.301.562/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Frederico Maron Neto

Salvador, 04 de maio de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013

PROCESSO: Nº 599/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º da lei 8.666/93 e da cláusula nona do contrato, em prorrogar a execução do objeto do contrato nº 033/2013 por mais 12 (doze) meses, tendo o seu início em 30/04/2015 e seu fim em 29/04/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO nº. 10.302.028.2091, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS 014 e 002.

CONTRATADA: CLÍNICA DE OFTALMODIAGNOSE LTDA.

CNPJ: 00.081.876/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Mônica Melo da Silva

Salvador, 04 de maio de 2015

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013

PROCESSO: Nº 600/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, §4º da lei 8.666/93 e da cláusula nona do contrato, em prorrogar a execução do objeto do contrato nº 036/2013 por mais 12 (doze) meses, tendo o seu início em 30/04/2015 e seu fim em 29/04/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO nº. 10.302.028.2091, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS 014 e 002.

CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS PITANGUEIRAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ: 03.401.381/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Terezinha Libório de Freitas

Salvador, 04 de maio de 2015

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014

PROCESSO: Nº 7549/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/04/15 e término em 25/08/15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS - nº. 10.302.028.2094, 10.302.011.1117 e 10.302.028.2093, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS 002 e 014.

CONTRATADA: M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA

CNPJ: 11.511.851/0001-15

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015

RESPONSÁVEL LEGAL: José Antônio Pinheiro Santos

Salvador, 04 de maio de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2014

PROCESSO: Nº 7549/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/04/15 e término em 24/10/15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS - nº. 10.302.028.2094, 10.302.011.1117 e 10.302.028.2093,

ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS 002 e 014.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 04 de maio de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais de Penso

PROCESSO: 5692/2014

AFM Nº: 2541/2015 - R\$ 240,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

CNPJ: 95.433.397/0001-11

PROCESSO: 11364/2013

AFM Nº: 2539/2015 - R\$ 2.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 8104/2014

AFM Nº: 2536/2015 - R\$ 250.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

PROCESSO: 10939/2013

AFM Nº: 2559/2015 - R\$ 96.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 10939/2013

AFM Nº: 2558/2015 - R\$ 23.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015

CONTRATADA: PRESERV S/A

CNPJ: 12.816.824/0001-13

OBJETO: Equipamentos de refrigeração

PROCESSO: 3645/2014

AFM Nº: 2651/2015 - R\$ 3.852,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015

CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.821.117/0002-30

OBJETO: Vestuário

PROCESSO: 1492/2014

AFM Nº: 2557/2015 - R\$ 12.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015

CONTRATADA: PLANA EXPRESS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 05.578.730/0001-98

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 9319/2014

AFM Nº: 2543/2015 - R\$ 135.131,60 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015

CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP

CNPJ: 10.463.030/0001-98

OBJETO: Artigos para higiene pessoal

PROCESSO: 4552/2014

AFM Nº: 2728/2015 - R\$ 86.953,60 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2015

CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 15.397.346/0001-42

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087/2098/2102; Elemento de Despesas 3.3.90.30/4.4.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 06 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 081/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 181/2014

PROCESSO Nº: 8312/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de instrumental odontológico.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 081/2015

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.305.028.2092	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 27/04/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR  
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 02. MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	8,00
02	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 03. MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	8,00
03	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM TRAVA E PONTA DE VIDEA DE 15 CM. MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	103,00
04	PINÇA DIETRICH 16 CM. MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	54,00
05	AFASTADOR DE FARABEUF EM INOX ADULTO 13 X 125MM. MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	6,99
06	PINÇA BACKAUS EM INOX 13CM. MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	13,20
07	PINÇA ALLIS RETA INOXIDÁVEL 15CM. MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	14,40
08	AFASTADOR DE MINNESOTA AÇO INOXIDÁVEL. MARCA/FABRICANTE: FAVA	UND	3,90

Salvador, 05 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 082/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 181/2014

PROCESSO Nº: 8312/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de instrumental odontológico.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 082/2015

CONTRATADA: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 31.890.783/0001-50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.305.028.2092	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 27/04/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
OSVALDO POVOAS DE CARVALHO  
RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CINZEL GOIVA DE LUCAS COM 3 MM DE PONTA ATIVA E 16 DE COMPRIMENTO. MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	14,74
02	CINZEL DE LUCAS UNIBISELADO COM 4 MM DE PONTA ATIVA E 16 DE COMPRIMENTO. MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	14,74
03	CINZEL DE LUCAS BIBISELADO COM 4 MM DE PONTA ATIVA E 16 DE COMPRIMENTO. MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	14,74
04	MARTELO DE MEAD COM BATENTE DE FIBRA. MARCA/FABRICANTE: TRINKS	UND	34,48

Salvador, 05 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 083/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 181/2014

PROCESSO Nº: 8312/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de instrumental odontológico.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 083/2015

CONTRATADA: L.M LADEIRA & CIA LTDA.

CNPJ: 06.926.016/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.305.028.2092	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 27/04/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCAS DE MORAIS LADEIRA  
L. M. LADEIRA & CIA LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PINÇA PERFURADORA AINSWORTH. MARCA/FABRICANTE: PRATA	UND	43,52
02	CURETA MOLT Nº 2-4 RETA. MARCA/FABRICANTE: PRATA	UND	10,88
03	DESLOCADOR DE MOLT. MARCA/FABRICANTE: PRATA	UND	15,00
04	CAIXA CIRÚRGICA EM INOX 26X12X6CM COM CAIXA E TAMPAS PERFORADA. MARCA/FABRICANTE: AÇO INOX	UND	67,98
05	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE BRUENINGS DE 19CM DE AÇO INOXIDÁVEL. MARCA/FABRICANTE: PRATA	UND	11,31
06	LIMA PARA OSSO Nº 11. MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	18,20
07	TESOURA IRIS EM INOX CURVA 11,5CM. MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	9,75
08	PINÇA GOIVA RETA. MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	40,40
09	PINÇA GOIVA CURVA. MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	40,00
10	CURETA DE LUCAS Nº 86. MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	4,05

Salvador, 05 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2015

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2015: aos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a 25 de Março de 2015.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE
016/2015	AIF BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA ME.	10.302.011.1105 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
017/2015	GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.	10.302.011.1105 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015

ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 04 de Maio de 2015.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015002926

LICITAÇÃO Nº: 121/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000046

PROCESSO Nº: 2821/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA

CNPJ Nº: 04.477.018/0001-30

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 221.600,00 (DUZENTOS E VINTE E HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2341

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000 - TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015

Salvador, 07 de Maio de 2015

**MAURÍCIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2015002927  
LICITAÇÃO N.º: 121/2014  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000051  
PROCESSO N.º: 2821/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
CNPJ N.º: 12.028.801/0001-44  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR TOTAL: R\$ 24.100,00 (VINTE E QUATRO MIL E CEM REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2341  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000 - TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015

Salvador, 07 de Maio de 2015

**MAURÍCIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2015002928  
LICITAÇÃO N.º: 006/2015  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000036  
PROCESSO N.º: 2821/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ N.º: 05.686.544/0001-72  
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 72.463,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2341  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 000 - TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015

Salvador, 07 de Maio de 2015

**MAURÍCIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**Fundação Cidade Mãe - FCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015002735  
LICITAÇÃO: 159/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000030  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4116/2014  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES  
OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.213,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2015/000106  
DATA: 29/04/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de maio de 2015.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DO CONTRATO N.º 014/2015**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
**CNPJ:** 10.603.491/0001-19  
**CONTRATADA:** P C S DAMASCENO & CIA LTDA - EPP  
**CNPJ:** 05.702.625/0001-19  
**PROCESSO:** 77482/2014  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) trailer escritório semirreboque, novo e de primeiro uso, para utilização

nas operações de trânsito e transporte nesta capital, de acordo com as características e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 26.453.021.2052 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transporte; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;  
**FONTES:** 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 029/2014.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 6.148/2002 e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18 de março de 2015.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2015.  
**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
**CONTRATANTE**  
PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO  
**CONTRATADA**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2014**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
**CNPJ:** 10.603.491/0001-19  
**CONTRATADA:** TRAFIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 40.605.099/0001/70

**PROCESSO:** 17546/2014  
**OBJETO:** Supressão de 1,0827735% no valor global do contrato, que perfaz o montante de R\$ 166.525,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 15.212.960,87 (quinze milhões duzentos e doze mil novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), tendo como objeto a prestação de serviços para remoção, recuperação e instalação de equipamentos de sinalização semafórica existentes em 131 (cento e trinta e um)

interseções, localizados em diversos locais da cidade do Salvador.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 26.451.004.1014 - Aquisição de Equipamentos para controle e Fiscalização do Tráfego - TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30 - Material de Consumo; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;  
**FONTES:** 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta e 000 - Tesouro.  
**PARECER ASJUR N.º:** 127/2015  
**AMPARO LEGAL:** Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2015  
**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
**CONTRATANTE**  
MARIO EUGENIO FLORES CARNEIRO  
**CONTRATADA**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 30/2015**

**AFM N.º:** 2015002396  
**PROCESSO:** 22556-2015  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2014000109  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
**CONTRATADA:** HESAL PLÁSTICOS LTDA.  
**CNPJ:** 10.889.506/0001-57.  
**OBJETO:** Saco para lixo doméstico (tamanhos diversos).  
**VALOR:** R\$3.004,00 (três mil e quatro reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2015/295.

Salvador (Ba), 29 de abril de 2015.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 26/2015**

**AFM N.º:** 2015002424  
**PROCESSO:** 22552-2015  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 20140000161  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
**CONTRATADA:** ROBSON DA SILVA ANDRADE- ME.  
**CNPJ:** 04.496.562/0001-29.  
**OBJETO:** Carimbo automático autoalimentado (tamanhos diversos).  
**VALOR:** R\$ 775,80 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2015/297.

Salvador (Ba), 29 de abril de 2015.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro



### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 28/2015

AFM Nº.: 2015002392  
PROCESSO: 22614-2015  
TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2015000037  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 10.816.212/0001-03.  
OBJETO: Água mineral sem gás (garrafão 20 L).  
VALOR: R\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais).  
NOTA DE EMPENHO: 2015/293.

Salvador (Ba), 29 de abril de 2015.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 29/2015

AFM Nº.: 2015002426  
PROCESSO: 22549-2015  
TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2014000102  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: PLANETA FARDA PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 06.320.034/0001-40.  
OBJETO: Capa para chuva para motociclista em nylon.  
VALOR: R\$ 5.249,70 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).  
NOTA DE EMPENHO: 2015/294.

Salvador (Ba), 29 de abril de 2015.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2015002726  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000015  
PROCESSO Nº 4104/2013  
CONTRATADA: SAESA DO BRASIL LTDA. - EPP  
CNPJ Nº 07.366.769/0001-77  
OBJETO: AQUISIÇÃO IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCAIONAIS  
VALOR TOTAL: R\$ 18.799,92 (dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2504  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2015

SALVADOR, 07/05/2015

**SERGIO CLAUDIO CAMELYER**

Coordenador Administrativo

### Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

#### PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO: 263/2015 - SUSPREV.  
EMPRESA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL.  
CNPJ: 33.530.486/0001-29.  
OBJETO: Pagamento de Indenização e/ou Restituição.  
PARECER Nº.: 153/2015 da ASJUR/SUSPREV.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.069,44 (Um mil, sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.122.015.2001.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, Indenizações e Restituições - Fonte de Recurso 000.  
AMAPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.59.  
HOMOLOGAÇÃO: 06 de maio de 2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 06 de maio de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**

Superintendente

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015002080  
PROCESSO Nº: 3603/2013  
EMPRESA: CAJI MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME.  
OBJETO: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM<sup>2</sup> BRANCO. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 2 X 1,5 MM<sup>2</sup>, FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 759V. COR BRANCO, EMBALAGEM ROLO COM 100M. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM<sup>2</sup> BRANCO. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 2 X 2,5 MM<sup>2</sup>, FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 759V. COR BRANCO, EMBALAGEM ROLO COM 100M. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 3 X 1,5 MM<sup>2</sup> BRANCO. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 3 X 1,5 MM<sup>2</sup>, FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 759V. COR BRANCO, EMBALAGEM ROLO COM 100M. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES.  
CNPJ/MF: 12.282.429/0001-06  
VALOR TOTAL: R\$ 2.141,84 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2015/000274  
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2015

Salvador, 05 de maio de 2015

**TIAGO BRANDÃO CORREIA**

Presidente da LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015002085  
PROCESSO Nº: 4702/2013  
EMPRESA: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME.  
OBJETO: PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA BITOLA 1 ½ X 13. PREGO DE AÇO GALVANIZADO, CABEÇA CILÍNDRICA, BITOLA 1 ½ X 13, EMBALAGEM EM PACOTE COM 01KG. PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA BITOLA 2 X 12. PREGO DE AÇO GALVANIZADO, CABEÇA CILÍNDRICA 2 X 12 EMBALAGEM EM PACOTE COM 01KG. PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA BITOLA 1 X 17. PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA CILÍNDRICA BITOLA 1 X 17 EMBALAGEM EM PACOTE COM 01KG. PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA BITOLA 2 ½ X 10 EMBALAGEM EM PACOTE COM 01KG. PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA CILÍNDRICA BITOLA 2 ½ X 10 EMBALAGEM EM PACOTE COM 01KG. PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA BITOLA 2 X 14. PREGO DE AÇO GALVANIZADO, CABEÇA CILÍNDRICA 2 X 14 EMBALAGEM EM PACOTE COM 01KG. PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA BITOLA 3 X 9. PREGO DE AÇO GALVANIZADO, CABEÇA CILÍNDRICA 3 X 9 EMBALAGEM EM PACOTE COM 01KG. PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA BITOLA 1 ½ X 17. PREGO DE AÇO GALVANIZADO, CABEÇA CILÍNDRICA 1 ½ X 17 EMBALAGEM EM PACOTE COM 01KG.  
CNPJ/MF: 15.530.841/0001-88  
VALOR TOTAL: R\$ 90,80 (NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 058/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2015/000273  
DATA DA ASSINATURA: 14.04.2015

Salvador, 05 de maio de 2015

**TIAGO BRANDÃO CORREIA**

Presidente da LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015002090  
PROCESSO Nº: 4474/2013  
EMPRESA: EDLENE PAIXÃO FIUZA.  
OBJETO: CAIXA DE SOBREPOR PARA CONDICIONADOR DE AR 01 TOMADA DISJUNTOR. CAIXA DE SOBREPOR, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO CONDICIONADORES DE AR, EM PVC, COMPOSTA DE TOMADA COMO PÓLO TERRA MAIS DISJUNTOR.  
CNPJ/MF: 09.613.383/0001-48  
VALOR TOTAL: R\$ 596,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 26/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2015/000272  
DATA DA ASSINATURA: 14.04.2015

Salvador, 05 de maio de 2015

**TIAGO BRANDÃO CORREIA**

Presidente da LIMPURB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2015002143  
LICITAÇÃO: PE Nº 41/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20140000133  
PROCESSO: Nº 4550/2013  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: JUBILUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 07.782.146/0001-85  
OBJETO: Aquisição de carro plataforma  
VALOR TOTAL: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0449052  
Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2015/00104  
DATA: 13/04/2015

AFM: Nº 2015002144  
LICITAÇÃO: PE Nº 041/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000157  
PROCESSO: Nº 4550/2013  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME  
CNPJ: 08.288.013/0001-10  
OBJETO: Aquisição de ferramentas elétricas  
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0449052  
Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2015/00105  
DATA: 13/04/2015

AFM: Nº 2015002145  
LICITAÇÃO: PE Nº 31/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000136  
PROCESSO: Nº 4701/2013  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: CAJI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME  
CNPJ: 12.282.429/0001-06  
OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais  
VALOR TOTAL: R\$ 130,50 (Cento e trinta reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2015/00106  
DATA: 13/04/2015

AFM: Nº 2015002146  
LICITAÇÃO: PE Nº 110/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000092  
PROCESSO: Nº 3208/2013  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 96.696.521/0001-02  
OBJETO: Aquisição de utensílios para copa  
VALOR TOTAL: R\$ 1.931,60 (Um mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2015/00107  
DATA: 13/04/2015

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2015002153  
LICITAÇÃO: PE Nº 058/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20140000135  
PROCESSO: Nº 4702/2013  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME  
CNPJ: 15.530.841/0001-88  
OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais  
VALOR TOTAL: R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2015/00121  
DATA: 13/04/2015

AFM: Nº 2015002173  
LICITAÇÃO: PE Nº 141/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000179  
PROCESSO: Nº 3208/2014  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: LEDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO LAGO  
CNPJ: 18.413.122/0001-75  
OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais  
VALOR TOTAL: R\$ 74,82 (Setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2015/00115  
DATA: 13/04/2015

AFM: Nº 2015002178  
LICITAÇÃO: PE Nº 80/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20140000121  
PROCESSO: Nº 6218/2013  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME  
CNPJ: 15.530.841/0001-88  
OBJETO: Aquisição de material elétrico  
VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2015/00121  
DATA: 13/04/2015

AFM: Nº 2015002180  
LICITAÇÃO: PE Nº 25/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000142  
PROCESSO: Nº 3603/2013  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME  
CNPJ: 08.288.013/0001-10  
OBJETO: Aquisição de material elétrico  
VALOR TOTAL: R\$ 166,80 (Cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2015/00117  
DATA: 13/04/2015

AFM: Nº 2015002181  
LICITAÇÃO: PE Nº 003/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000156  
PROCESSO: Nº 2976/2012  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: AFIX BRASIL TECNOLOGIA EM MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME  
CNPJ: 16.625.322/0001-66  
OBJETO: Aquisição de material elétrico  
VALOR TOTAL: R\$ 307,50 (Trezentos e sete reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2015/00118  
DATA: 13/04/2015



## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

30275/2015	45482800179	JOCELIA COSTA LIMA FIGUEIREDO
30458/2015	45503300159	VALDECI DA SILVA FROES BRITO
31107/2015	24201000148	DEBORA PECANHA MARTINS CAMBRA
31357/2015	50353600146	NATASHA FIDELIS GONTIJO DE AZEVEDO
31067/2015	42110400118	MAYANA MAGNO DE SOUSA
31337/2015	49486900134	BETHÂNIA PATRÍCIA DE SOUSA
31231/2015	30063100199	MANOEL DIAS DE ALBUQUERQUE FILHO
31350/2015	50978500192	MARIA JUCIARA FERREIRA DA SILVA
29926/2015	42899800157	DAIANE FRANCINE SANTOS VIEIRA
47809/2009	13017700108	CLAUDINE BRITTO CORREIA
284392013	14211400115	MADALENA ESTAQUIO DA SILVA
80314/2013	14484600128	EDMILSON BOMFIM ESTRELA MARTINS
20734/2015	31643200160	CARLOS ALVES DOS SANTOS
28996/2015	50790100122	CARLA CARVALHAL FRANÇA ALBAN
31877/2015	26249100103	WINDEMBERG MARQUES FILHO
31937/2015	48700000176	ALMERINDA CARVALHO DE SOUZA
28000/2015	50981900199	MONIQUE ALBAN CAROZO DUARTE
28997/2015	50757700153	ELISIA DE JESUS DA MOTA
20238/2014	47461700107	FABRICIA MASCARENHAS SANTOS
56096/2014	39321600171	HELANE BARBOSA DOS REIS
1966/2014	17540400102	HERCIVAL MOTA DIAS
16345/2015	22728100177	JOSEILMA CARVALHO DE JESUS
73850/2011	27651500129	FÁBIO FERNANDES DOURADO MARINHO
26376/2012	41641500156	WILTON NASCIMENTO GOMES
31804/2015	41151800129	ELIONILTON PINTO DE JESUS
31170/2015	50901200142	GUACILENE SILVA DOS SANTOS
30837/2015	02461500155	EVANIR ABENHAIM
32020/2015	47846300169	LUCIA TAVARES LEIRO
31167/2015	22349000137	MARIA FERNANDA ALVES PEREIRA
30840/2015	39609100100	THAIS LUSTOSA NOVAIS
27135/2015	41325600140	GIVALDO GOMES DA SILVA
24377/2015	49823000168	LEONARDO CARVALHO BATISTA JACOB
29896/2015	51197300174	SANDRA DE JESUS MENEZES
29763/2015	36387500121	VALERIA DE ARGOLLO DOS SANTOS
30711/2015	46991900153	ROSILEIDE SILVA DE JESUS
30415/2015	43245600127	RENATA CONCEICAO DE ANDRADE
30831/2015	50954800178	FABIANO MOREIRA PORTO
30872/2015	47777700197	LÁISA DOS SANTOS SANTANA
30213/2015	09574500188	ANA MARIA ESPOZEL
30634/2015	20369900145	ROBERTO HOSKEL AZOUBEL
30612/2015	50759100170	ELIANA BRAGA DOS SANTOS CRUZ
30605/2015	48266000198	GEORGE PEREIRA DA SILVA FREITAS
30496/2015	39257400158	FERNANDA ARAGÃO DAMASCENO
24902/2014	12783600195	LUIZ EUGENIO VIEIRA SANTOS
122735/2014	44370100123	RAQUEL SANTOS DE SANTANA
124757/2014	46811100133	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA NEVES
13060/20110	21540400146	DIJALMA SOUZA ALMEIDA
55869/2014	39396800177	GIELDE ALVES DE OLIVEIRA CUSSA
36963/2014	07699700139	ALMIR NEVES DOS SANTOS
73823/2009	23645300106	ALEXANDRA SANTANA DE ANDRADE
88031/2013	28289900160	LARISSA DANTAS MARTINS
1910/2014	47789800134	ATAUI DA CRUZ RIBEIRO
123180/2014	46633200103	PATRICIA COELHO TROZZI CALHEIRA
27292/2015	33202300183	BIANCA SANTOS DE MACEDO
30189/2015	01664600143	LUIZ GUILHERME COSTA LYRA
09555700153	09555700153	CLAUDIO CARVALHO LOPES
29562/2015	29309800125	JOAO DE SOUZA RIBEIRO
30952/2015	51550300175	JOÃO RAFAEL SILVA SIMÕES ESTRELA
30636/2015	51670600108	FRANCIANE MIRANDA SILVA DOS SANTOS
31402/2015	50420800190	ADAILSON DOS SANTOS COSTA
30924/2015	48033400192	GABRIELA CURI RAMOS GASPARG
31019/2015	39480300142	JULIANA GOTARDO HEINZEN

30786/2015	00176800183	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA
32242/2015	40664500184	DANIEL DE SOUZA MACHADO
30836/2015	46857300142	CARLA JAQUELINE GUIMARAES SOUSA
30328/2015	30095900137	AMANCIO BRANDÃO BANDEIRA DE MELLO
55276/2009	29451600141	JERONIMO LIMA SANTOS
49184/2012	29749700109	MARCIA MARIA SOUZA GONCALVES
43881/2014	31672100166	TAINA ABREU AZEVEDO DE MORAES
103720/2014	50643400109	ZELIA FERNANDES CARNEIRO
4852/2013	29654200178	ANDREA MATOS CORREA
31228/2014	10984800135	ADALBERTO SUZART ROCHA
27729/2015	26326500126	SHAUYUN DE SANTANA JONG
431033/2005	21824600106	JUREMAR BATISTA DUARTE
13130/2013	41076700123	HUMBERTO CORREIA DA SILVA
95139/2010	02117100178	MARTHA MARIA BONFIM DE PAULA SILVA
58973/2010	29108300137	FABIO CESAR SANTOS
77337/2008	17317400210	ANDREIA RODRIGUES DE C. BELO
27899/2015	51722000158	PEDRO ANSELMO SOARES NUNES
61154/2010	34094700142	DANIELA CAMPOS BORGES RAMOS
60658/2008	28867100175	DURVAL PIRES RODRIGUES
81534/2011	05731800156	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
27099/2015	48552400185	ALIRIO ALBAN PINHEIRO NETO
14767/2008	25827700185	CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA
28082/2015	44635500141	LUCIANA MEDRADO NASCIMENTO
14726/2013	27951900128	MARIA AUXILIADORA DE ABREU MACEDO
118233/2014	49995200109	MABEL BITENCOURT CHAVES
80846/2013	46420700174	JESSICA ESPIRITO SANTO RODRIGUES
27954/2015	39803400165	ROBERTA SOBRAL VARJAO
29301/2015	50402100148	DANILO SILVA SOUZA
28389/2015	49575700155	ANDREIA DE JESUS ARAÚJO
28056/2015	41753400195	PERICLES SANTOS ATHAYDE COSTA
28072/2015	51255000161	MARCELO DA SILVA CASTRO
28096/2015	05353200149	MARIA CRISTINA MEDRADO DARZE
27575/2015	47069000181	LOURIVAL BRITO DA SILVA
28581/2015	42521500183	ADRIANO BARBOSA SOUZA
26817/2015	15517700256	GABRIELA PINTO DOS SANTOS
27143/2015	33639000141	LILITA ABDALLA VILANOVA
21398/2015	12115900297	RADAMES NASCIMENTO SILVA
94362/2010	32640500180	EDSON GONCALVES DE JESUS
124110/2014	31499700180	LIANA CHAGAS DE ABREU
384086/2005	22287300127	SHEILA RODRIGUES
40913/2014	42091600116	LARISSA VIANA GUIMARAES
29778/2015	17130900156	JOSE ESVERALDO DA SILVA BANDEIRA
29803/2015	31090900130	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
28766/2015	29762600145	GILSON DOS SANTOS
28235/2015	28740800199	ANA CAROLINA MACEDO GALVAO
27630/2015	24827800186	POLLYANNA PATRICIA DE ALMEIDA
124029/2014	23705200139	JOSÉ ALTAIR OLIVEIRA
124679/2014	23602100135	MARIZE BERHENDS MAFFIOLETTI
57394/2014	37012200186	ROSINETE DOS SANTOS REIS
32083/2014	43665200150	ROQUE SILVA NEVES
25423/2015	28602500143	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA MELO
27832/2015	50013000109	RENILDO BORGES SANTIAGO
27181/2015	46456700114	WALTER DO VALE ARAUJO
549/2015	37980300158	IARA MARTINS OLIVEIRA DE SANTANA
20705/2015	46456700114	WALTER DO VALE ARAUJO
19929/2015	45583300178	MARCIO TELMO CARVALHO COSTA
24967/2015	39041800192	VALTER JOSE RABELLO DE ARAUJO
24561/2015	45680900151	ALESSANDRA GRACIOSO TRANQUILLI
33181/2011	32354300181	PAULO ROBERTO VALÉRIO DOS SANTOS
26558/2015	23166400160	CLEILSON SILVA DOS SANTOS JÚNIOR
24853/2015	41537200184	ELIANA SOUZA ANTUNES FRANCO
26099/2015	43835100157	ELVIRA DE OLIVEIRA COSTA NETA
27319/2015	48142700151	PATRICIA LIMA SANTOS NUNES
27199/2015	41073000162	MANUEL AGNELO DOS SANTOS JUNIOR
27378/2015	26396000106	DANIEL LUIZ CARVALHO VILLAR DE SOUZA
29779/2010	26814700154	CLEIDA SILVA DOS SANTOS
23905/2015	29845800159	THIAGO DE FREITAS

Salvador, 29 de abril de 2015

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
CCD - Coordenadoria de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

21150/2015	42996600112	ELIVALDO LEOLINO BASTOS - ME
21151/2015	47075700188	THIAGO PACHECO EVENTOS E SERVICOS
19584/2015	27078100123	CERIMONIAL MAISON MARIE LTDA - ME
19772/2015	11189700351	CAR RENTAL SYSTEMS DO BRASIL LOCAÇÃO
83149/2014	30149600113	DALEP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
1209/2014	32072300166	PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COM.
19088/2015	31542700153	ANDRESSA SAMPAIO LIMA - ME
19167/2015	28319700218	RETINA EYE CLINIC S/S LTDA - EPP
19168/2015	37883800163	BAHIA GESTAO DE NEGOCIO LTDA - ME
21897/2015	42111100121	CULINARIA PERUANA BAR E RESTAURANTE
21692/2015	09786201690	EDU GARCIA COMÉRCIO LTDA
21156/2015	41547700124	VANCARLOS CABRAL DE JESUS ME
18600/2015	26994800220	CS PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ME
21687/2015	28157900235	ADRIANA SANTANA SOUSA COSMETICOS-ME
21899/2015	35020400293	LUCIANA CASAES DE JESUS - ME
21696/2015	25178000136	IBI JUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
21643/2015	30111000177	LAERCIO DE AGUIAR E SILVA - ME
21577/2015	49294900110	ELISA BOLSAS E ACESSORIOS LTDA - ME
19725/2015	12730000168	FEIRA FIAT AUTO PECAS LTDA - ME
21695/2015	11066200145	ERNANDES SALES BARBOSA - ME
21639/2015	49457700166	JACUIPE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
97540/2014	27119800178	BARRAL SERVICOS MUSICAIS LTDA - EPP
89792/2014	13925200274	AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URB
21146/2015	20638600153	BRASFRIOS COMERCIO E REPRESENTACAO
24214/2015	49823900177	TM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME
16368/2015	29843700294	ANA CRISTINA DA CRUZ ALVES - ME
15344/2015	39143500161	FABRICIO SANTOS MOREIRA OUTDOOR - ME
15340/2015	48154900186	ANAIAARA BARBOSA NASCIMENTO TRINDADE
14153/2015	39921800122	INCENTIVAR CONSULTORIA LTDA
14160/2015	31117200118	LINDIANE LAILA SANTOS DE ARAUJO - ME
14165/2015	38490400132	MZ - MZ TRANSPORTE E LOCADORA LTDA
67216/2013	17102500182	RS COMERCIO DE FLORES E PRESENTES LTDA
106931/2014	27085000183	BRAZSHIPPING MARITIMA LTDA
118879/2014	29954200522	REVEMAR COMERCIO DE MOTOS LTDA
91963/2014	16515600118	NASCIMENTO CLINICA DE GINECOLOGIA
91637/2014	09938100196	LABOCEL LABORATORIO CELULA DE PATOLOG
32083/2015	34930900179	METODO ENGENHARIA S A
109893/2014	28303400106	DENY SALVADOR COMERCIO DE CALCADOS
115624/2014	27863200245	MARIA MOURA CALCADOS LTDA - ME
109895/2014	37463600199	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA
21626/2015	13697900176	AMEF EXPRESS SERVICOS FRANQUEADOS
13833/2015	47996500170	ZUZA'S LANCHONETE LTDA - ME
14390/2015	31967300182	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE
13265/2015	44532600127	CHRISTIAN ECKERT - ME
17748/2015	05367007431	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
17749/2015	05367003398	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
19464/2015	29287500135	MARIA ANTONIA BARBOSA DE JESUS - ME
20680/2015	45060400152	RAFAEL OLIVEIRA FONTES - ME
16374/2015	42528900279	MOVIUCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
17812/2015	05367005781	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
17510/2015	23786600199	CHIMEN SERVICOS DE MEDICINA DO TRAB.
17511/2015	11372700291	ENDO - CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA SOC.
31501/2015	35636000180	CLINICA KIELY KATAOKA LTDA
30678/2015	33254000129	CBMONTE - ENGENHARIA, CONSULTORIA
31486/2015	44607100177	UNICA IMOBILIARIA E COPIADORA LTDA - ME
94522/2014	22300700196	LOCADORA LIMA BASTO LTDA - ME
103215/2014	09847500189	SERVIBRAS SERVICOS E REPRESENTACOES
90294/2014	02237600180	PMI PLANEJAMENTO E MARKETING
97028/2014	11784900158	BEZERRA CERQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO
15346/2015	40696800172	EMANUELE PEREIRA SANTOS - ME
21157/2015	43413800145	SPCOM OBRAS METALICAS LTDA
212208/2015	24763600178	A S DE ALMEIDA SANTOS COMERCIO DE COM.
21307/2015	26158300116	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE ALMEIDA
21053/2015	29941400169	BARRETTO & ALMEIDA LTDA - ME
21139/2015	29154600141	BLPC COBRANCA LTDA - ME
20679/2015	38586000127	NILDA MARIA DAS VIRGENS ROCHA - ME
21147/2015	28532100170	MARIA VALMEIRE SOUSA - ME

89854/2014	23365500133	INTERVALOR COBRANÇA GESTÃO DE CRÉD.
74283/2014	49082500148	SILVIO CRUZ DOS SANTOS - ME
122760/2014	31631900144	LINK LASER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
118438/2014	32487600218	RCC COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIO
22622/2015	37898300191	KELSH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
22725/2015	23326800127	BAHIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME
22721/2015	51639100109	GELTON DE OLIVEIRA ME
22717/2015	28493500186	LARGO MINERAÇÃO LTDA
22806/2015	38313300188	IVANA DE ALMEIDA BARBOSA BISPO - ME
22560/2015	30477400185	BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOB.
25827/2015	49627200279	AUTO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
25548/2015	09205100135	KADOSH MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
17750/2015	05367004792	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
19400/2015	39933300129	MS&M SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
19517/2015	30333800198	AD LOCUM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
19563/2015	40775100163	DTS - DYNAMIC TRANSFUSION SYSTEMS - SIST
15348/2015	30279200106	MICHELLE CAROLINE SANTANA TELLES
13835/2015	29803400182	DURANO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
13972/2015	45685600178	GDX GERENCIAMENTO DE CONTRATOS EIRELI
13337/2015	39150800181	VALLE VERDE MINERALS COMPANY LTDA - ME
14159/2015	50667600170	DANILO SOUZA SANTOS - ME
13973/2015	31803100176	MOINHO DE TRIGO MABEL LTDA.
19973/2015	32572600123	NO CAPRICHIO LANCHONETE E BUFE LTDA - ME
19742/2015	43122300163	RODRIGO SAMPAIO RODRIGUEZ - ME
19717/2015	37376800118	GARCIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
19723/2015	30940500140	ACS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME
19714/2015	44326400114	ETICO IMOBILIARIA LTDA - ME
19690/2015	37472300138	ADRIANO RIBEIRO E BRITO - ME
19691/2015	46927500135	A M G DOS SANTOS MERCADO - ME
19687/2015	47660800161	CARLEILTON RIBEIRO DOS SANTOS - ME
20675/2015	06090700169	BOBYS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA
19975/2015	44368200158	PAULA CURY LEAO AZEVEDO SERVICOS
19693/2015	28471600131	ANA CRISTINA MALLAQUIAS SIMOES PINTO - ME
19632/2015	35460100122	IMPERIAL CONSULTORIA LTDA - ME
21685/2015	27222400130	NETPLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
19237/2015	50328800144	CCM INFORMATICA E PROVEDOR DE INTERNET
103935/2014	24510300239	BRITO AMOEDO IMOBILIARIA LTDA.
63350/2014	42849800109	MAG SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA
25722/2015	43851100123	MARCUS VINICIUS JESUS SANTOS - ME
18785/2015	15465700191	T & A WEYLL COMERCIAL LTDA - ME
18787/2015	35270800184	ELISANGELA DOS SANTOS ROSARIO - ME
18375/2015	07117500186	PROCTO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - ME
22184/2015	51476100170	BARONY M DE SOUSA
23219/2015	21105700138	MARIA JACKELINE GUERRA CALAZANS - ME
24212/2015	21863900151	HC LOGISTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO
24605/2015	41646000194	SAULO ESTRELA DE OLIVEIRA PORTELA - ME
22658/2015	37818800122	JMARTINS DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS
22660/2015	30518800153	SA SALAO DE BELEZA EIRELI - ME
22562/2015	47495600190	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT
22589/2015	39447200146	ARRUDA CABRAL CONSTRUÇOES LTDA - ME
22595/2015	23180000111	MARIZETE ZORTEA - ME
22439/2015	22745300271	EMPRESARIAL QUALITY SERVICIO E COMERCIO
22481/2015	44063800161	ILHA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIO
13336/2015	27815000180	PROA COMUNICACAO, MARKETING E DESNV
17813/2015	05367005948	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
32042/2015	00192900140	MANOEL MOREIRA CIA LTDA - ME
32734/2015	40560800159	CENTRO DE EMBELEZAMENTO DE VEICULOS
111099/2014	39542200124	DANINY CONSULTORIA LTDA - ME
119525/2014	39693100222	DAVIA FRANCISCA DA SILVA ROCHA - ME
121095/2014	45701200169	DEVIVA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESEN
90290/2014	43048700199	FS MIRANDA ASSESSORIA E CONSULTORIA
109898/2014	45928700108	POSTO MONALISA LTDA
2720/2015	27245800100	RVRIOS COMERCIO DE COLCHOES E MOVEIS
10113/2015	41693200192	BELDEL & ARAUJO LTDA - ME
21627/2015	09179400172	CYRARTE ATELIER DESIGN LTDA - ME
22047/2015	34840300148	AGNALDO SALES SAMPAIO FILHO
22808/2015	28751400103	SILVA CANPELLO COMERCIO DE COLCHOARIA
24865/2015	28662300103	CAIS - CUIDADO E ATENÇÃO EM INFECTOLOGI
21980/2015	37931000113	ITERACAO CONSULTORIA LTDA - EPP
25374/2015	36339800280	J BATISTA BASTOS DOS SANTOS - ME
21977/2015	44626200164	ARTHROS - TREINAMENTO E CONSULTORIA
22045/2015	06117000148	ALMEIDA SANDE & CIA LTDA - ME
22044/2015	26078900151	JUSSARA ROCHA SANTOS AMORIM - ME



21900/2015	45760300116	PATRIMONIOS CONSULTEC LTDA
21901/2015	27252200129	ILKA DANUSA DE MELO CORREIA - ME
21576/2015	46175700171	ODEBRECHT PROPERTIES S.A
21904/2015	37596500175	SYM PARTICIPACOES LTDA
7293/2013	33908400196	MNM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME
73844/2012	39783300112	NORSAFE COMERCIO E SERVICOS MARITIMOS
63302/2011	39385300155	PANTERA TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA. -
47814/2011	34558700182	NICE SOLUTIONS TELECOMUNICACOES
53556/2014	32770700113	COCADA DESIGN COMERCIO E INDUSTRIA LTD
48240/2014	43901300210	MAGGIORE TURISMO - EIRELI - EPP
70346/2014	28278000188	J. E. - SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
63585/2014	47697700194	CTR PORTO SEGURO S.A
112587/2014	48578000175	ISMAEL CUNHA CONTABILIDADE EIRELI - ME
108734/2014	27225400160	ANALITICA PESQUISAS DE OPINIAO PUBLICA
108180/2014	40585400167	ECORUMUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
108178/2014	50130100113	G2RL PATRIMONIAL LTDA - ME
11048/2014	44673900112	SANTA BARBARA IMOVEIS E ADMINISTRACAO
110001/2014	32899900164	CM ENGENHARIA S/S - ME
94700/2014	41491200188	COLOSSEUM ATRACAO DE INVESTIMENTOS
104315/2014	42610400105	MAGNA DE QUEIROZ CRUZ
114783/2014	09749100104	COMVIPTEL COML VIANA DE EQUIPAMENTOS
45918/2014	32446900162	RIO BRANCO HOLDING LTDA
21930/2014	34021100135	ENDONEXT - CONSULTORIA EM SERVICOS
52894/2010	31326700130	JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO ME
107020/2014	10246400112	LIMPAR SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE
105893/2014	43362900128	SANTA MARIA CONSULTORIA LTDA - ME
101029/2014	46100900136	ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A.
109894/2014	38063000129	DR COMERCIAL LTDA - ME
111232/2014	39518500192	RBS CONSTRUTORA LTDA - EPP
112822/2014	37905000230	FORTES SERVICOS LTDA
102693/2014	16204400143	PROMAPA - ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME
83294/2014	06629000180	COMPANHIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
1597/2015	44669100172	ELIETE DOS SANTOS CARVALHO - ME
1600/2015	24277400289	FPRRB - COMERCIAL DE CALCADOS EIRELI .
1924/2015	42609400124	JOILSON ALCANTARA DE CASTRO FILHO - ME
1958/2015	00836100222	LAR FABIANO DE CRISTO
586/2015	30311500182	JOSE RAIMUNDO BARROS PEREIRA - ME
2347/2015	42354400154	TECNORESINAS BAHIANAS TRB LTDA - ME
1507/2015	46391100164	BERTA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP
2698/2015	27230100193	AZEVEDO & DIAS LTDA - ME
2343/2015	44101500179	MARCIO GOMES BEZERRA SERVICOS - ME
2697/2015	32594100375	AVENTURADOS COMERCIO EIRELI - ME

Salvador, 28 de abril 2015

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 051/2015, contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar em cilindros por cedência/comodato. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00minh do dia 11 de maio de 2015.

O processo administrativo nº. 4321/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de Maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 052/2015, contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria pessoal e padrão para as unidades de pronto atendimento municipais. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00minh do dia 11 de maio de 2015.

O processo administrativo nº. 9092/2012 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de Maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

#### 36º LEILÃO – 1ª ETAPA – 2015 / SUCATAS E VEÍCULOS

Pelo presente Edital, a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR – TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado pelo Sr. Superintendente, através da Portaria nº. 146/2015, publicada no DOM do dia 29 de abril de 2015, com fins de realizar 1ª etapa do 36º Leilão de Veículos removidos ao Pátio da GTRAN (Gerência de Trânsito), situado no Vale dos Barris, s/n – Barris, nesta capital, notifica os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do Art. 328 da Lei nº. 9.503/97, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c a Resolução nº. 331/2009, a Resolução nº 449/2013 e a Resolução nº. 179/2005 CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), c/c a Lei nº. 8.666/93, c/c a Lei nº. 6.575 de 30/09/78, c/c a Lei Federal nº. 8.722, de 27/10/1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata a promover o Leilão Público dos referidos veículos e sucatas.

Salvador, 6 de maio de 2015.

**ILMAR SILVA SALES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação e Leilão

<b>PROC.: 001</b>	<b>PLACA: OUQ5314</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/POP100</b>
CHASSI: 9C2HB0210ER403624		
PROPRIETÁRIO: DENIVAL JURITI DA HORA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

<b>PROC.: 002</b>	<b>PLACA: JPV3342</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI INTRUDER 125</b>
CHASSI: 9CDNF41AJ5M012165		
PROPRIETÁRIO: PATRICIA BACK CERQUEIRA PINTO		
AGENTE FINANCEIRO: SUZUKI MOTOS ADMINIST DE CONSORCIO LTDA		

<b>PROC.: 003</b>	<b>PLACA: JPV1591</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ESD</b>
CHASSI: 9C2KC08205R008690		
PROPRIETÁRIO: JAILSON DE JESUS CAITITE		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

<b>PROC.: 004</b>	<b>PLACA: S/ REG.</b>	<b>MARCA/MODELO: I/SHINERAY EAGLE</b>
CHASSI: LXYPCL03B0238407		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 005</b>	<b>PLACA: JRN8098</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES</b>
CHASSI: 9CDNF41LJ8M215139		
PROPRIETÁRIO: MARCO ANTONIO SANTOS BRITO		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A		

<b>PROC.: 006</b>	<b>PLACA: JRT2037</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/POP100</b>
CHASSI: 9C2HB02109R003250		
PROPRIETÁRIO: NAILTON SANTOS DA CONCEICAO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

<b>PROC.: 007</b>	<b>PLACA: JLF6165</b>	<b>MARCA/MODELO: YAMAHA/FAZER YS250</b>
CHASSI: 9C6KG017070035974		
PROPRIETÁRIO: DIEGO ALVES CAMPOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		



<b>PROC.: 008</b>	<b>PLACA: JQI0170</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/ NXR125 BROS ES</b>
CHASSI: 9C2JD20203R024934		
PROPRIETÁRIO: DANILO MELO DE MORAIS CARVALHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 009</b>	<b>PLACA: JRG9010</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES</b>
CHASSI: 9CDNF41LJ8M133907		
PROPRIETÁRIO: VANDERLINO DE ALMEIDA SEIXAS FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 010</b>	<b>PLACA: OUN0270</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/ KANSAS 150</b>
CHASSI: 95VCB5J8CDM000704		
PROPRIETÁRIO: GEOVANI FABIO RIES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 011</b>	<b>PLACA: JST9027</b>	<b>MARCA/MODELO: YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED</b>
CHASSI: 9C6KE1200A0049103		
PROPRIETÁRIO: ALAN MOREIRA DE MAGALHAES		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		

<b>PROC.: 012</b>	<b>PLACA: S/ 1.EMP.</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/ SUPER 50</b>
CHASSI: 95VJJ1C8BBM002033		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 013</b>	<b>PLACA: JRV0902</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/ POP100</b>
CHASSI: 9C2HB02109R010261		
PROPRIETÁRIO: LUCIANO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

<b>PROC.: 014</b>	<b>PLACA: DOA7065</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN</b>
CHASSI: 9C2KC08105R806028		
PROPRIETÁRIO: LUIZ APARECIDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 015</b>	<b>PLACA: KGJ1520</b>	<b>MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY 110</b>
CHASSI: LXYYCHL0580M72110		
PROPRIETÁRIO: MARIA ROGEANE DA CRUZ SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PANAMERICANO S A		

<b>PROC.: 016</b>	<b>PLACA: NZD0097</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS</b>
CHASSI: 9C2JC4110BR752253		
PROPRIETÁRIO: VALDELIRO BORGES DA CRUZ FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

<b>PROC.: 017</b>	<b>PLACA: NYQ3128</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/ SPEED 150</b>
CHASSI: 95VCA4B5AAM001087		
PROPRIETÁRIO: ALOINO SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONS LTDA		

<b>PROC.: 018</b>	<b>PLACA: NZC7885</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/ POP100</b>
CHASSI: 9C2HB0210BR501445		
PROPRIETÁRIO: JANAINA DA SILVA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

<b>PROC.: 019</b>	<b>PLACA: S/ REG.</b>	<b>MARCA/MODELO: I/WUYANG</b>
CHASSI: LWYMA20XE6014421		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 020</b>	<b>PLACA: JRL3863</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/ SPEED 150</b>
CHASSI: 95VCA1D288M007417		
PROPRIETÁRIO: EMMANOEL SANTOS DA PAIXAO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 021</b>	<b>PLACA: JRX1811</b>	<b>MARCA/MODELO: KASINSKI/ COMET 250</b>
CHASSI: 93FGT25088M002099		
PROPRIETÁRIO: NEI SANTOS BASTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 022</b>	<b>PLACA: JPI1656</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CBX 200 STRADA</b>
CHASSI: 9C2MC27002R000252		
PROPRIETÁRIO: ALANDERSON DOS SANTOS CARVALHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 023</b>	<b>PLACA: MWG9120</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN</b>
CHASSI: 9C2JC30203R102038		
PROPRIETÁRIO: GUILHERME RODRIGUES DE LIMA DORO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 024</b>	<b>PLACA: JRP0572</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/ SPEED 150</b>
CHASSI: 95VCA1F288M018435		
PROPRIETÁRIO: SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO SA		

<b>PROC.: 025</b>	<b>PLACA: JPT3407</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/XR 250 TORNADO</b>
CHASSI: 9C2MD34005R018678		
PROPRIETÁRIO: MARIVALDO DA SILVA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 026</b>	<b>PLACA: S/ 1.EMP.</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/ POP100</b>
CHASSI: 9C2HB0210BR427800		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 027</b>	<b>PLACA: NZZ8367</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/ NXR150 BROS ES</b>
CHASSI: 9C2KD0550CR586481		
PROPRIETÁRIO: EDVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

<b>PROC.: 028</b>	<b>PLACA: JRZ1062</b>	<b>MARCA/MODELO: SUNDOWN/ HUNTER 100</b>
CHASSI: 94J2XSBK88M018307		
PROPRIETÁRIO: JOSE FERNANDO BELO BISPO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 029</b>	<b>PLACA: JPV1139</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS</b>
CHASSI: 9C2KC08104R017211		
PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO DOS SANTOS ALENCAR		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

<b>PROC.: 030</b>	<b>PLACA: JSU7019</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN ES</b>
CHASSI: 9C2JC4120AR003225		
PROPRIETÁRIO: MARIA ALICE FLORENCIO DE SENA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO HONDA SA		

<b>PROC.: 031</b>	<b>PLACA: JRS9665</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES</b>
CHASSI: 9CDNF41LJ8M232504		
PROPRIETÁRIO: CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 032</b>	<b>PLACA: JSW2973</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN ES</b>
CHASSI: 9C2JC4120AR045743		
PROPRIETÁRIO: DANILO MERCES SIMOES		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO HONDA SA		

<b>PROC.: 033</b>	<b>PLACA: JSV1895</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 CARGO KS</b>
CHASSI: 9C2JC4130AR000083		
PROPRIETÁRIO: LUZIA CAROLINA DA S CAMPOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 034</b>	<b>PLACA: JPZ9872</b>	<b>MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125E</b>
CHASSI: 9C6KE043050059455		
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO LIMA NUNES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 035</b>	<b>PLACA: NZM9622</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/ SUPER 50</b>
CHASSI: 95VJJ1A8BBM000640		
PROPRIETÁRIO: ORLANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		



<b>PROC.: 036</b>	<b>PLACA: NTG4352</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES</b>
CHASSI: 9CDNF41LJAM317463		
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE BARRETO VIEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 037</b>	<b>PLACA: NTW3487</b>	<b>MARCA/MODELO: YAMAHA/NEO AT115</b>
CHASSI: 9C6KE1000A0044667		
PROPRIETÁRIO: CLEBER SILVA REGO JUNIOR		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		
<b>PROC.: 038</b>	<b>PLACA: JRA1545</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/POP100</b>
CHASSI: 9C2HB02107R064212		
PROPRIETÁRIO: CARLOS JORGE PONTES LAGO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 039</b>	<b>PLACA: S/ REG.</b>	<b>MARCA/MODELO: BULL 50Q2</b>
CHASSI: LTEXCBLXA1001960		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 040</b>	<b>PLACA: NTS1859</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES</b>
CHASSI: 9CDNF41LJAM297588		
PROPRIETÁRIO: WILLIANS SANTANA PINTO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
<b>PROC.: 041</b>	<b>PLACA: JQR4992</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES</b>
CHASSI: 9CDNF41LJ5M005205		
PROPRIETÁRIO: CRISTIANE NASCIMENTO SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 042</b>	<b>PLACA: NTH8603</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/POP100</b>
CHASSI: 9C2HB0210AR521538		
PROPRIETÁRIO: PAULO FERNANDO MAIA RIOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
<b>PROC.: 043</b>	<b>PLACA: JLR6701</b>	<b>MARCA/MODELO: YAMAHA/XTZ 125E</b>
CHASSI: 9C6KE093070016760		
PROPRIETÁRIO: GEORGE DE JESUS GARCEZ		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 044</b>	<b>PLACA: NYR8071</b>	<b>MARCA/MODELO: I/BASHAN JONNY HYPE 110</b>
CHASSI: LHJXCHLA8AB100765		
PROPRIETÁRIO: FABIO PIO DE VASCONCELLOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 045</b>	<b>PLACA: JQW2325</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN</b>
CHASSI: 9C2JC30708R058914		
PROPRIETÁRIO: MARIZETE SILVESTRE DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
<b>PROC.: 046</b>	<b>PLACA: NZJ0623</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS</b>
CHASSI: 9C2JC4110BR723644		
PROPRIETÁRIO: FABIO MELO DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
<b>PROC.: 047</b>	<b>PLACA: S/ REG.</b>	<b>MARCA/MODELO: HYPE/JONNY50C</b>
CHASSI: LHJXCBLD9B0304852		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 048</b>	<b>PLACA: OVA4657</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 FAN ESI</b>
CHASSI: 9C2KC1670DR028839		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
<b>PROC.: 049</b>	<b>PLACA: NTL7599</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG150 TITAN MIX EX</b>
CHASSI: 9C2KC1640AR033481		
PROPRIETÁRIO: JACSON SANTOS FRANCA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 050</b>	<b>PLACA: NTM2957</b>	<b>MARCA/MODELO: SUNDOWN/FUTURE 125</b>
CHASSI: 94J1XGCCAAM015009		
PROPRIETÁRIO: JORGE RAIMUNDO FERREIRA ALMEIDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 051</b>	<b>PLACA: NZW8996</b>	<b>MARCA/MODELO: IROS/ONE 125</b>
CHASSI: 96ZNE1125BM000977		
PROPRIETÁRIO: JACKSON DE OLIVEIRA VIANA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 052</b>	<b>PLACA: S/ REG.</b>	<b>MARCA/MODELO: I/SHINERAY</b>
CHASSI: LXYXCBL0590262623		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 053</b>	<b>PLACA: JKY7934</b>	<b>MARCA/MODELO: YAMAHA/XT 600 E</b>
CHASSI: 9C64MW000W0008446		
PROPRIETÁRIO: JOSEVALDO ALVES DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 054</b>	<b>PLACA: NTJ8184</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/TVS APACHE RTR 150</b>
CHASSI: 95VGF1D2AAM001791		
PROPRIETÁRIO: LUCIANA DA CONCEICAO COSTA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		
<b>PROC.: 055</b>	<b>PLACA: JST9752</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS</b>
CHASSI: 9C2JC4110AR522568		
PROPRIETÁRIO: SANTO INACIO COM DE GAS LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: MOTOPEMA MOTOS E PECAS LTDA		
<b>PROC.: 056</b>	<b>PLACA: JPT1667</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 SPORT</b>
CHASSI: 9C2KC08605R018878		
PROPRIETÁRIO: ROSANE BACELAR SOARES		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
<b>PROC.: 057</b>	<b>PLACA: JQW6260</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER</b>
CHASSI: 9C2MC35008R008437		
PROPRIETÁRIO: DEVANILDO SILVA SERRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S A		
<b>PROC.: 058</b>	<b>PLACA: NYN7237</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/LEAD 110</b>
CHASSI: 9C2JF2500BR000593		
PROPRIETÁRIO: QUESIA FARIAS CONCEICAO		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
<b>PROC.: 059</b>	<b>PLACA: S/ REG.</b>	<b>MARCA/MODELO: PORSCHE/XY500</b>
CHASSI: LXYXCBL01B0286455		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 060</b>	<b>PLACA: JPI7437</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/C100 BIZ</b>
CHASSI: 9C2HA07003R035755		
PROPRIETÁRIO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO SACRAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 062</b>	<b>PLACA: DZR9093</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN K</b>
CHASSI: 9C2JC4110AR002798		
PROPRIETÁRIO: JOHN CABRAL DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 063</b>	<b>PLACA: NZH5790</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/SUPER 100</b>
CHASSI: 95VAC1C899M004427		
PROPRIETÁRIO: SANDRA COSTA ROCHA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
<b>PROC.: 064</b>	<b>PLACA: KKC3762</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN</b>
CHASSI: 9C2JC30707R139110		
PROPRIETÁRIO: WELLPARK ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		



<b>PROC.: 065</b>	<b>PLACA: JRL4638</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES</b>
CHASSI: 9CDNF41LJ8M207414		
PROPRIETÁRIO: CLEONICE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

<b>PROC.: 066</b>	<b>PLACA: NYR3426</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS</b>
CHASSI: 9C2JC4110BR501118		
PROPRIETÁRIO: WELIGTON TEXEIRA QUERINO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 067</b>	<b>PLACA: S/ REG.</b>	<b>MARCA/MODELO: DITALLY</b>
CHASSI: LHJXCBCD5C0300363		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 068</b>	<b>PLACA: NYT3653</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ESD</b>
CHASSI: 9C2KC1650BR513687		
PROPRIETÁRIO: CLAUDIO DOS SANTOS PAIXAO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 069</b>	<b>PLACA: OLE9769</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI GSR125 S</b>
CHASSI: 9CDNF4FDSDM100830		
PROPRIETÁRIO: ROBSON VICENTE ROSARIO		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

<b>PROC.: 070</b>	<b>PLACA: NZZ9584</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS</b>
CHASSI: 9C2JC4110CR553012		
PROPRIETÁRIO: DEIVISON DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

<b>PROC.: 071</b>	<b>PLACA: JQM5176</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN</b>
CHASSI: 9C2JC30706R863740		
PROPRIETÁRIO: VALMIR DE JESUS SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

<b>PROC.: 072</b>	<b>PLACA: OKM6495</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES SE</b>
CHASSI: 9CDNF41ZJCM349506		
PROPRIETÁRIO: WANDIELCHLIM VINHORTE MORAIS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

<b>PROC.: 073</b>	<b>PLACA: JSF9266</b>	<b>MARCA/MODELO: SUNDOWN/HUNTER 100</b>
CHASSI: 94J2XSBL89M022211		
PROPRIETÁRIO: RAFAEL MENDONCA DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 074</b>	<b>PLACA: JRJ5994</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/SPEED 150</b>
CHASSI: 95VCA1C288M005065		
PROPRIETÁRIO: FABIANO TEIXEIRA DE AGUIAR		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 075</b>	<b>PLACA: NZT6866</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN EX</b>
CHASSI: 9C2KC1660CR537486		
PROPRIETÁRIO: PAULO VITOR BRITO DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

<b>PROC.: 076</b>	<b>PLACA: JOA1540</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES</b>
CHASSI: 9CDNF41LJ7M064873		
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRO CONCEICAO GONCALVES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 077</b>	<b>PLACA: S/ 1.EMP.</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/SUPER 50</b>
CHASSI: 95VJJ1G5ABM000576		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 078</b>	<b>PLACA: OKS0734</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 FAN ESI</b>
CHASSI: 9C2KC1670CR568975		
PROPRIETÁRIO: NADJANE FERREIRA SOARES DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

<b>PROC.: 079</b>	<b>PLACA: NZT0834</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/SPEED 150</b>
CHASSI: 95VCA7L8BCM002435		
PROPRIETÁRIO: MOACIR BARBOSA DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 080</b>	<b>PLACA: NZH6187</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS</b>
CHASSI: 9C2JC4110CR403709		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

<b>PROC.: 081</b>	<b>PLACA: JOL4876</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER</b>
CHASSI: 9C2MC35002R002319		
PROPRIETÁRIO: FABIO DA SILVA MOURA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 082</b>	<b>PLACA: NYP5566</b>	<b>MARCA/MODELO: I/YINXIANG IROS ACTION</b>
CHASSI: LB4AC10319C103806		
PROPRIETÁRIO: VALNEI DOS SANTOS MARTINS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 083</b>	<b>PLACA: NYN6658</b>	<b>MARCA/MODELO: SUNDOWN/HUNTER 100</b>
CHASSI: 94J2XSBM89M024102		
PROPRIETÁRIO: GUSTAVO PORTELLA DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 084</b>	<b>PLACA: NZM5078</b>	<b>MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY 150 5</b>
CHASSI: LXYPCKL06B0311432		
PROPRIETÁRIO: ADP ADMINISTRACAO LOGISTICA LTDA ME		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 085</b>	<b>PLACA: JOW3777</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER</b>
CHASSI: 9C2MC35003R113479		
PROPRIETÁRIO: SILVINO VASCONCELOS DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 086</b>	<b>PLACA: NTV6959</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/TVS APACHE RTR 150</b>
CHASSI: 95VGF2J2ABM007082		
PROPRIETÁRIO: FAGNER RIOS DE ALMEIDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 087</b>	<b>PLACA: NTL3196</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/TVS APACHE RTR 150</b>
CHASSI: 95VGF1E2AAM004054		
PROPRIETÁRIO: ALEXSANDRO SOUZA MATOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 088</b>	<b>PLACA: NZA2242</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/TVS APACHE RTR 150</b>
CHASSI: 95VGF2A2BBM001481		
PROPRIETÁRIO: TUANE SOUZA DE FREITAS JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		

<b>PROC.: 089</b>	<b>PLACA: JSN2535</b>	<b>MARCA/MODELO: YAMAHA/FACTOR YBR125 K</b>
CHASSI: 9C6KE122090066983		
PROPRIETÁRIO: MARIA OLIVIA VAVAS MIRANDA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		

<b>PROC.: 090</b>	<b>PLACA: JRI1338</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES</b>
CHASSI: 9CDNF41LJ8M140159		
PROPRIETÁRIO: JORGE ALVES DA SILVA JUNIOR		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A		

<b>PROC.: 091</b>	<b>PLACA: S/ REG.</b>	<b>MARCA/MODELO: I/SHINERAY PHOENIX</b>
CHASSI: LXYPCKL05C0513115		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 092</b>	<b>PLACA: OBX6676</b>	<b>MARCA/MODELO: YAMAHA/FACTOR YBR1</b>
CHASSI: 9C6KE1520B0057187		
PROPRIETÁRIO: MARLLEI CARDOSO DE ARAUJO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PANAMERICANO S A		



<b>PROC.: 093</b>	<b>PLACA: JPV0540</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ES</b>
CHASSI: 9C2KC08504R029143		
PROPRIETÁRIO: DAILSON JOSE COSTA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS		

<b>PROC.: 094</b>	<b>PLACA: JPI4803</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/ C100 BIZ</b>
CHASSI: 9C2HA07003R008340		
PROPRIETÁRIO: JOSEFA SANTOS BATISTA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

<b>PROC.: 095</b>	<b>PLACA: JPV1974</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ES</b>
CHASSI: 9C2KC08505R012361		
PROPRIETÁRIO: WELLINGTON SOUSA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA S A		

<b>PROC.: 096</b>	<b>PLACA: S/ REG.</b>	<b>MARCA/MODELO: I/SHINERAY 50Q2</b>
CHASSI: LXYXCL06C0512822		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 097</b>	<b>PLACA: JGX7492</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI INTRUDER</b>
CHASSI: 9CDNF41AJ8M058943		
PROPRIETÁRIO: JOSE PEREIRA ROCHA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 098</b>	<b>PLACA: JNY4519</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/ POP100</b>
CHASSI: 9C2HB02107R059410		
PROPRIETÁRIO: ELDER SOUZA GRISE		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 099</b>	<b>PLACA: NYX3862</b>	<b>MARCA/MODELO: I/HUARI MARVA HS150 FIRE</b>
CHASSI: LX6PK39CXB2100094		
PROPRIETÁRIO: LEONILSON EVANGELISTA DE SOUSA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 100</b>	<b>PLACA: OKS2721</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/ POP100</b>
CHASSI: 9C2HB0210CR403972		
PROPRIETÁRIO: WALNICE ALMEIDA ANDRADE SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

<b>PROC.: 101</b>	<b>PLACA: S/ 1.EMP.</b>	<b>MARCA/MODELO: TRAXX/ JL50 Q2</b>
CHASSI: 951BXKBB8AB003754		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 102</b>	<b>PLACA: S/ REG.</b>	<b>MARCA/MODELO: SUNDOWN/N. IDENTIF.</b>
CHASSI: 94J2XMJG77M018793		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 103</b>	<b>PLACA: JQM5714</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/ BIZ 125 KS</b>
CHASSI: 9C2JA04106R840140		
PROPRIETÁRIO: PATRICIA NASCIMENTO DANTAS PEREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 104</b>	<b>PLACA: MOF2732</b>	<b>MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125K</b>
CHASSI: 9C6KE044030001117		
PROPRIETÁRIO: MARISA SOUZA DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 105</b>	<b>PLACA: JML4765</b>	<b>MARCA/MODELO: IMP/DAELIM ALTINO</b>
CHASSI: KMYNF100DWK003868		
PROPRIETÁRIO: ROBERTO CARLOS DA CONCEICAO SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 106</b>	<b>PLACA: JSE4511</b>	<b>MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125E</b>
CHASSI: 9C6KE091080058011		
PROPRIETÁRIO: JOILDON FRANCA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

<b>PROC.: 107</b>	<b>PLACA: JNV6665</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN KS</b>
CHASSI: 9C2JC30101R083122		
PROPRIETÁRIO: JORGE LUIZ SANTOS MADUREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 108</b>	<b>PLACA: JSJ7624</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS</b>
CHASSI: 9C2JC41109R054277		
PROPRIETÁRIO: GILDA CARVALHO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

<b>PROC.: 109</b>	<b>PLACA: JPI8351</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER</b>
CHASSI: 9C2ZMC35003R142874		
PROPRIETÁRIO: ADILSON SOUZA MARQUES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 110</b>	<b>PLACA: JOG1507</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ESD</b>
CHASSI: 9C2KC08205R016650		
PROPRIETÁRIO: VALTER SOUZA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 111</b>	<b>PLACA: OLD9014</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 FAN ESI</b>
CHASSI: 9C2KC1670DR469344		
PROPRIETÁRIO: JADSON BORGES DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

<b>PROC.: 112</b>	<b>PLACA: JSJ2566</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 CARGO KS</b>
CHASSI: 9C2JC41309R001250		
PROPRIETÁRIO: AGUAS CLARAS GAS LTDA ME		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 113</b>	<b>PLACA: NZS3917</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 FAN ESI</b>
CHASSI: 9C2KC1670CR489491		
PROPRIETÁRIO: VIVIANE DE CASSIA SILVA SOUSA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

<b>PROC.: 114</b>	<b>PLACA: NTE2938</b>	<b>MARCA/MODELO: YAMAHA/ FACTOR YBR125 K</b>
CHASSI: 9C6KE1220A0114978		
PROPRIETÁRIO: FABIO NELSON SANTANA CABRAL		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA		

<b>PROC.: 115</b>	<b>PLACA: JSS0354</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS</b>
CHASSI: 9C2JC4110AR006224		
PROPRIETÁRIO: NIVIA DOS ANJOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

<b>PROC.: 116</b>	<b>PLACA: JSB9442</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES</b>
CHASSI: 9CDNF41LJ8M244968		
PROPRIETÁRIO: SIDINEI CERQUEIRA DA COSTA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 117</b>	<b>PLACA: JRU0184</b>	<b>MARCA/MODELO: YAMAHA/ FACTOR YBR125 K</b>
CHASSI: 9C6KE122090012523		
PROPRIETÁRIO: ENEIDA RIBEIRO BITTENCOURT		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 118</b>	<b>PLACA: OUW0617</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/ POP100</b>
CHASSI: 9C2HB0210ER010778		
PROPRIETÁRIO: ANDRE MONTEIRO DO NASCIMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

<b>PROC.: 119</b>	<b>PLACA: LLF8158</b>	<b>MARCA/MODELO: KASINSKI/ COMET 250</b>
CHASSI: 93FGR250AAM003873		
PROPRIETÁRIO: JUAN FRANCISCO DIMAS ROJAS MONRROY		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A		

<b>PROC.: 120</b>	<b>PLACA: NTG3463</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS</b>
CHASSI: 9C2JC4110AR021448		
PROPRIETÁRIO: JPH COMERCIO DE GAS LTDA ME		
AGENTE FINANCEIRO: MOTOPEMA MOTOS E PECAS LTDA		



<b>PROC.: 121</b>	<b>PLACA: JRO1596</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS</b>
CHASSI: 9C2KC08108R256218		
PROPRIETÁRIO: VLADIMIR SOUSA COSTA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

<b>PROC.: 122</b>	<b>PLACA: JPI8476</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER</b>
CHASSI: 9C2MC35003R143367		
PROPRIETÁRIO: EDSON CESAR DA SILVA FERREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 123</b>	<b>PLACA: JRG7434</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/POP100</b>
CHASSI: 9C2HB02108R028249		
PROPRIETÁRIO: MARCIA DA SILVA SOARES		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

<b>PROC.: 124</b>	<b>PLACA: JSJ5932</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS</b>
CHASSI: 9C2JC41109R053764		
PROPRIETÁRIO: MARCIEL DOS SANTOS DANTAS		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

<b>PROC.: 125</b>	<b>PLACA: NZN5613</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS</b>
CHASSI: 9C2JC4110CR427611		
PROPRIETÁRIO: CENTRAL BAHIA COMERCIAL LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 126</b>	<b>PLACA: JPV3609</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/NXR125 BROS ES</b>
CHASSI: 9C2JD20205R015521		
PROPRIETÁRIO: AMAURI SANTOS DE ALMEIDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 127</b>	<b>PLACA: NTT4909</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS</b>
CHASSI: 9C2JC4110AR061117		
PROPRIETÁRIO: VERA LUCIA CAMPOS DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		

<b>PROC.: 128</b>	<b>PLACA: NYT9867</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ESD</b>
CHASSI: 9C2KC1650BR507543		
PROPRIETÁRIO: RODRIGO DE FRANCA CAVALCANTE		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 129</b>	<b>PLACA: OOU04419</b>	<b>MARCA/MODELO: I/HUARI MARVA HS150 FIRE</b>
CHASSI: LX6YK3109C2300066		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 130</b>	<b>PLACA: NTD6628</b>	<b>MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY 200 III</b>
CHASSI: LXYPCLM0890309641		
PROPRIETÁRIO: RAFAEL MOREIRA MACHADO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 131</b>	<b>PLACA: JRF2119</b>	<b>MARCA/MODELO: YAMAHA/YBR 125K</b>
CHASSI: 9C6KE092080182802		
PROPRIETÁRIO: EDIVE SANTOS DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 132</b>	<b>PLACA: JRR0823</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS</b>
CHASSI: 9C2KC08108R213483		
PROPRIETÁRIO: DELSIMARA SANTANA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

<b>PROC.: 133</b>	<b>PLACA: NZT2721</b>	<b>MARCA/MODELO: SUNDOWN/MAX 125 SE</b>
CHASSI: 94J2XDCDAAM039903		
PROPRIETÁRIO: NIVALDO SILVA BORGES LUZ		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 134</b>	<b>PLACA: OUZ6785</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG150 FAN ESDI</b>
CHASSI: 9C2KC1680ER402614		
PROPRIETÁRIO: DARIO DE SOUSA VENEGEROLES		
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA CONSORCIO S A		

<b>PROC.: 135</b>	<b>PLACA: S/ REG.</b>	<b>MARCA/MODELO: SHINERAY XY 50Q</b>
CHASSI: 1P39FMBBC063718		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 136</b>	<b>PLACA: JRJ7265</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/POP100</b>
CHASSI: 9C2HB02108R025652		
PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 137</b>	<b>PLACA: OUY3413</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 CARGO KS</b>
CHASSI: 9C2JC4130DR015537		
PROPRIETÁRIO: NORSA REFRIGERANTES LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 138</b>	<b>PLACA: S/ REG.</b>	<b>MARCA/MODELO: SHINERAY 50Q2</b>
CHASSI: LXYXCLB01E0524017		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 139</b>	<b>PLACA: NZA9261</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/LEAD 110</b>
CHASSI: 9C2JF2500BR005640		
PROPRIETÁRIO: ROSANGELA RIBEIRO COSTA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

<b>PROC.: 140</b>	<b>PLACA: JSB0209</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ES</b>
CHASSI: 9C2KC08508R133750		
PROPRIETÁRIO: UILSON LINO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 141</b>	<b>PLACA: JRQ9847</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/SUPER 100</b>
CHASSI: 95VAC1F588M009175		
PROPRIETÁRIO: NILTON SBANO ASSUNCAO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		

<b>PROC.: 142</b>	<b>PLACA: JQY2042</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI AN125</b>
CHASSI: 9C2CDF47AJ7M023732		
PROPRIETÁRIO: JOAO CALMON FRANCISCO JERICO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA S A		

<b>PROC.: 143</b>	<b>PLACA: JOO9934</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER</b>
CHASSI: 9C2MC35003R116464		
PROPRIETÁRIO: EDENILTON GARCIA NEVES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 144</b>	<b>PLACA: JQS7205</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN JOB KS</b>
CHASSI: 9C2JC30705R750459		
PROPRIETÁRIO: ADRIANO DIAS ALVES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 145</b>	<b>PLACA: JLO3583</b>	<b>MARCA/MODELO: HONDA/CBX 200 STRADA</b>
CHASSI: 9C2MC270XWR004472		
PROPRIETÁRIO: MOACIR SOUZA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 146</b>	<b>PLACA: OKY3215</b>	<b>MARCA/MODELO: I/BENZHOU JONNY 50</b>
CHASSI: LD5TCBPA0BA000070		
PROPRIETÁRIO: LEANDRO LIMA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 147</b>	<b>PLACA: JQP3213</b>	<b>MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES</b>
CHASSI: 9CDNF41LJ7M032883		
PROPRIETÁRIO: JOSE RONALDO ROCHA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 148</b>	<b>PLACA: JRA5311</b>	<b>MARCA/MODELO: RENAULT/LOGAN AUT</b>
CHASSI: 93YLSR0RH8J974225		
PROPRIETÁRIO: ARIOSVALDO R DO NASCIMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		



<b>PROC.: 149</b>	<b>PLACA: JNJ0965</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/PALIO EDX</b>
CHASSI: 9BD178026T0043330		
PROPRIETÁRIO: JADSON FELIPE DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 150</b>	<b>PLACA: JNT5479</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE EX</b>
CHASSI: 9BD158068W4030194		
PROPRIETÁRIO: ALFREDO BARROS CARREIRO		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

<b>PROC.: 151</b>	<b>PLACA: JQY9400</b>	<b>MARCA/MODELO: I/GM CLASSIC SPIRIT</b>
CHASSI: 8AGSN19908R120297		
PROPRIETÁRIO: ELISANGELA TRINDADE SOUSA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

<b>PROC.: 152</b>	<b>PLACA: JNC5059</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/CORSA WIND</b>
CHASSI: 9BGSC08WSSC666124		
PROPRIETÁRIO: JADILSON MAIA GARCIA		
AGENTE FINANCEIRO: BC ABN AMRO REAL S A		

<b>PROC.: 153</b>	<b>PLACA: JQH4650</b>	<b>MARCA/MODELO: PEUGEOT/206 14 FELINE</b>
CHASSI: 9362AKFW95B015758		
PROPRIETÁRIO: DAVILENE SOUZA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A		

<b>PROC.: 154</b>	<b>PLACA: JRY6657</b>	<b>MARCA/MODELO: VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U</b>
CHASSI: 9BWRL82W99R903129		
PROPRIETÁRIO: BTU BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 155</b>	<b>PLACA: JNW2670</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/KADETT GL</b>
CHASSI: 9BGKZ08GTSB401444		
PROPRIETÁRIO: PAULO SERGIO DIAS DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 156</b>	<b>PLACA: DKV4626</b>	<b>MARCA/MODELO: RENAULT/CLIO PRI 1</b>
CHASSI: 93YBB06254J507088		
PROPRIETÁRIO: EDSON TOMAZ DE AQUINO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 157</b>	<b>PLACA: JQQ5570</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ELX FLEX</b>
CHASSI: 9BD17140G85070250		
PROPRIETÁRIO: KATIA VIANA NAVARRO DE ANDRAD		
AGENTE FINANCEIRO: DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL		

<b>PROC.: 158</b>	<b>PLACA: JQB3213</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE</b>
CHASSI: 9BD17103232318783		
PROPRIETÁRIO: DILZEA BRITO DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: CREDIFIBRA S A		

<b>PROC.: 159</b>	<b>PLACA: JOG3080</b>	<b>MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0</b>
CHASSI: 9BWCA05W16T172767		
PROPRIETÁRIO: MANOEL BENEVIDES CAMPOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO VOLKSWAGEN SA		

<b>PROC.: 160</b>	<b>PLACA: JPR3862</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ELX</b>
CHASSI: 9BD17140752530476		
PROPRIETÁRIO: EDILENE JESUS DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		

<b>PROC.: 161</b>	<b>PLACA: OKJ3617</b>	<b>MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO EXP 1</b>
CHASSI: 93YBSR7UHCJ305014		
PROPRIETÁRIO: MARIA DAS GRACAS NAZARETH MOTA		
AGENTE FINANCEIRO: CIA CFI RCI BRASIL		

<b>PROC.: 162</b>	<b>PLACA: JQV7610</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/CORSA HATCH JOY</b>
CHASSI: 9BGXL68607C152138		
PROPRIETÁRIO: RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

<b>PROC.: 163</b>	<b>PLACA: JNN9731</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/FIESTA</b>
CHASSI: 9BFZZFHAVB140906		
PROPRIETÁRIO: HIPOLITO PEREIRA DOS SANTOS FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 164</b>	<b>PLACA: JMK1865</b>	<b>MARCA/MODELO: I/PEUGEOT 206 14PRESENF</b>
CHASSI: 8AD2AKFW97G014672		
PROPRIETÁRIO: CONCEICAO CRISTINA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

<b>PROC.: 165</b>	<b>PLACA: HVX6194</b>	<b>MARCA/MODELO: VW/GOL 16V TURBO</b>
CHASSI: 9BWCA05X01T146078		
PROPRIETÁRIO: ANDRE LUIS DE SA BARRETO SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO SA		

<b>PROC.: 166</b>	<b>PLACA: JKT7992</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/UNO ELECTRONIC</b>
CHASSI: 9BD146000P5035201		
PROPRIETÁRIO: CECILIA SANTOS ALMEIDA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S A		

<b>PROC.: 167</b>	<b>PLACA: JPA4922</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/FIESTA GL</b>
CHASSI: 9BFBSZFHYB284106		
PROPRIETÁRIO: INEIDE MARIA NUNES BARBOSA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

<b>PROC.: 168</b>	<b>PLACA: JKX3061</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/UNO ELECTRONIC</b>
CHASSI: 9BD146000R5201761		
PROPRIETÁRIO: LIGIANE MACHADO DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO SANTANDER BRASIL SA		

<b>PROC.: 169</b>	<b>PLACA: JQ04566</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/FIESTA</b>
CHASSI: 9BFZF10BX68422418		
PROPRIETÁRIO: TADEU DA S MUNIZ		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA S A		

<b>PROC.: 170</b>	<b>PLACA: JQZ7280</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/FIESTA SEDAN</b>
CHASSI: 9BFZF20B758362327		
PROPRIETÁRIO: TEREZINHA DOS SANTOS AMARAL		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL SA		

<b>PROC.: 171</b>	<b>PLACA: JPC0772</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ELX</b>
CHASSI: 9BD178236Y2115046		
PROPRIETÁRIO: TEREZINHA LEONIA FERNANDES DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: DISAL ADMINISTRADORA CONSORCIOS SC LTDA		

<b>PROC.: 172</b>	<b>PLACA: IBP8998</b>	<b>MARCA/MODELO: VW/SANTANA GL</b>
CHASSI: 9BWZZ32ZKP003843		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO SERGIO BISPO DE MAGALHAES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 173</b>	<b>PLACA: JQS5699</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/CLASSIC LIFE</b>
CHASSI: 9BGSA19907B147039		
PROPRIETÁRIO: CARLOS ANTONIO FRANCA DOS REIS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

<b>PROC.: 174</b>	<b>PLACA: JNN3385</b>	<b>MARCA/MODELO: VW/GOL PLUS MI</b>
CHASSI: 9BWZZ377VP563028		
PROPRIETÁRIO: EVANDRO SOARES DA PAIXAO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 175</b>	<b>PLACA: LIT8016</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/MONZA CLUB</b>
CHASSI: 9BGJD69RRR031278		
PROPRIETÁRIO: FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 176</b>	<b>PLACA: S/ IDENT.</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/ESCORT</b>
CHASSI: CHASSI SUPRIMIDO		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 177</b>	<b>PLACA: JMH7674</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/FIESTA</b>
CHASSI: 9BFZZFHAWB213756		
PROPRIETÁRIO: SANDRA VIOLETA RIBEIRO SOARES		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

<b>PROC.: 178</b>	<b>PLACA: HEW8396</b>	<b>MARCA/MODELO: VW/FOX 1.6 PLUS</b>
CHASSI: 9BWKB052974035560		
PROPRIETÁRIO: JENILTON SILVA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		



<b>PROC.: 179</b>	<b>PLACA: MJP6493</b>	<b>MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 ECOMOTI</b>
CHASSI: 9BWAA05W0DP022808		
PROPRIETÁRIO: BRF S.A.		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 180</b>	<b>PLACA: JNN3572</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/PALIO WEEKEND</b>
CHASSI: 9BD178837V0285399		
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRO MARCIO OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

<b>PROC.: 182</b>	<b>PLACA: GWF2393</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/VECTRA GLS</b>
CHASSI: 9BGJK19H0XB534186		
PROPRIETÁRIO: DAMASIO BARRETO DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 183</b>	<b>PLACA: NTS6872</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/IDEA ELX FLEX</b>
CHASSI: 9BD135616A2154161		
PROPRIETÁRIO: ELZA MENDES DO NASCIMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO J SAFRA S A		

<b>PROC.: 184</b>	<b>PLACA: JPK2218</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/CELTA</b>
CHASSI: 9BGRD08Z02G177023		
PROPRIETÁRIO: JOSE TEODORO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO SANTANDER BRASIL SA		

<b>PROC.: 185</b>	<b>PLACA: JPC8365</b>	<b>MARCA/MODELO: I/FORD ESCORT GL 1.6 H</b>
CHASSI: 8AFZZZEHYJ154145		
PROPRIETÁRIO: ALEXSANDRO TORRES DE ARAUJO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 186</b>	<b>PLACA: JNN2517</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/KA</b>
CHASSI: 9BFZZZGDAVB020161		
PROPRIETÁRIO: FABIANO SILVA DE PAULA		
AGENTE FINANCEIRO: HSBC BANK BRASIL SA BCO MULTIPLO		

<b>PROC.: 187</b>	<b>PLACA: JPE0198</b>	<b>MARCA/MODELO: I/FORD ESCORT GL 1.6 H</b>
CHASSI: 8AFZZZEH1J180200		
PROPRIETÁRIO: GENILDO DE SOUZA ALMEIDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 188</b>	<b>PLACA: JNJ6667</b>	<b>MARCA/MODELO: VW/VOYAGE PLUS</b>
CHASSI: 9BWZZZ30ZLT002772		
PROPRIETÁRIO: GILSON DE SOUZA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 189</b>	<b>PLACA: JKZ9780</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA GLX</b>
CHASSI: 9BFNGZFHA1B385222		
PROPRIETÁRIO: SORAYA DA CONCEICAO BATISTA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 190</b>	<b>PLACA: JRS7354</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX</b>
CHASSI: 9BD17164G95309677		
PROPRIETÁRIO: RENATO VAZ SAMPAIO FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL		

<b>PROC.: 191</b>	<b>PLACA: JML6170</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/FIESTA</b>
CHASSI: 9BFZZZFHA1B266954		
PROPRIETÁRIO: VAGNER SANTANA BISPO BRANDAO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

<b>PROC.: 192</b>	<b>PLACA: JNR4105</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE EX</b>
CHASSI: 9BD146018W5989019		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO DIOGO FEIRE FARIAS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

<b>PROC.: 193</b>	<b>PLACA: JNE0563</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/KADETT SL</b>
CHASSI: 9BCKT08ZLLC340983		
PROPRIETÁRIO: REGINALDO FERREIRA DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 194</b>	<b>PLACA: S/ IDENT.</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/S10</b>
CHASSI: CHASSI SUPRIMIDO		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 195</b>	<b>PLACA: IOB7503</b>	<b>MARCA/MODELO: I/HYUNDAI SANTA FE</b>
CHASSI: KMHSH81DP7U233133		
PROPRIETÁRIO: CARLOS ADRIANO DE SOUSA CRUZ		
AGENTE FINANCEIRO: BCO BRADESCO SA		

<b>PROC.: 196</b>	<b>PLACA: JRT5890</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/PRISMA JOY</b>
CHASSI: 9BGRJ69809G185877		
PROPRIETÁRIO: KELLEM ARIANE DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO SA		

<b>PROC.: 197</b>	<b>PLACA: JPF2117</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/FIESTA GL</b>
CHASSI: 9BFBSZFHA1B367852		
PROPRIETÁRIO: CLAUDIO RICARDO DOS ANJOS SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BMG S A		

<b>PROC.: 198</b>	<b>PLACA: JPC7593</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/FIESTA GL</b>
CHASSI: 9BFBSZFHA1B315206		
PROPRIETÁRIO: GUSTAVO SOARES DE AZEVEDO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		

<b>PROC.: 199</b>	<b>PLACA: JKV7397</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/VERONA 1.8 GLX</b>
CHASSI: 9BFZZZ54ZRB445696		
PROPRIETÁRIO: TANIA MARIA BASTOS OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

<b>PROC.: 200</b>	<b>PLACA: JPF6830</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/CELTA</b>
CHASSI: 9BGRD08Z01G144810		
PROPRIETÁRIO: ALBERDAN COSTA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 201</b>	<b>PLACA: JJK1445</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/ESCORT</b>
CHASSI: 9BFXXLBABT16755		
PROPRIETÁRIO: ANTONIA PEREIRA DA CONCEICAO ROCHA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 202</b>	<b>PLACA: JPH1064</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/STRADA WORKING</b>
CHASSI: 9BD27801222792348		
PROPRIETÁRIO: ARMANDO MILTON DE SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

<b>PROC.: 203</b>	<b>PLACA: HNO5872</b>	<b>MARCA/MODELO: CHEVROLET/CLASSIC LS</b>
CHASSI: 9BGSU19F0BB295663		
PROPRIETÁRIO: CLEILTON DE ALMEIDA PEDROSO		
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA CONSORCIO S A		

<b>PROC.: 204</b>	<b>PLACA: JND0421</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/CORSA WIND</b>
CHASSI: 9BGSC08WSSC677633		
PROPRIETÁRIO: ADILSON PEREIRA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

<b>PROC.: 205</b>	<b>PLACA: JMZ0959</b>	<b>MARCA/MODELO: M.BENZ/L 1111</b>
CHASSI: 34402413044264		
PROPRIETÁRIO: MARIA JOSE DOS SANTOS LOPES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 206</b>	<b>PLACA: JNZ5922</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/CORSA SUPER</b>
CHASSI: 9BGSD1940XC758430		
PROPRIETÁRIO: JOELMA DIAS DE CERQUEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BMG S A		

<b>PROC.: 207</b>	<b>PLACA: LVQ3134</b>	<b>MARCA/MODELO: IMP/FORD ESCORT GL</b>
CHASSI: 8AFZZZHCWJ072581		
PROPRIETÁRIO: SILVINO BERNARDO DA SILVA NETO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 209</b>	<b>PLACA: HZY5033</b>	<b>MARCA/MODELO: VW/SANTANA PATRULH</b>
CHASSI: 9BWAC03X13P008324		
PROPRIETÁRIO: ADILSON GARCIA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 210</b>	<b>PLACA: JMC6977</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO</b>
CHASSI: 9BD146000N8273780		
PROPRIETÁRIO: SONIA RODRIGUES BARBOSA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		



<b>PROC.: 211</b>	<b>PLACA: LXE8174</b>	<b>MARCA/MODELO: VW/KOMBI</b>
CHASSI: 9BWZZ23ZEP013192		
PROPRIETÁRIO: HERMES CAVALCANTI DE MEDEIROS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 212</b>	<b>PLACA: JOM4960</b>	<b>MARCA/MODELO: VW/KOMBI</b>
CHASSI: 9BWGB07X52P010261		
PROPRIETÁRIO: JOSELITO DE CARVALHO		
AGENTE FINANCEIRO: DISAL ADMINIST. CONSORCIOS SC LTDA		

<b>PROC.: 213</b>	<b>PLACA: JNU7111</b>	<b>MARCA/MODELO: GM/ASTRA GL</b>
CHASSI: 9BGTT69C0XB318669		
PROPRIETÁRIO: LEANDRO ANDRADE DE MENDONCA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 214</b>	<b>PLACA: JPL0741</b>	<b>MARCA/MODELO: RENAULT/CLIO RL 1.0</b>
CHASSI: 93YBB0Y053J359218		
PROPRIETÁRIO: GERALDO DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

<b>PROC.: 215</b>	<b>PLACA: JSX4824</b>	<b>MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0</b>
CHASSI: 9BWAA05U6AP097863		
PROPRIETÁRIO: JOSE BAQUEIRO BAQUEIRO NETO		
AGENTE FINANCEIRO: HSBC FINANCE BRASIL S A BANCO MULTIPLO		

<b>PROC.: 216</b>	<b>PLACA: JKZ5593</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE EX</b>
CHASSI: 9BD146068W5992105		
PROPRIETÁRIO: OSVALDO DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 217</b>	<b>PLACA: JLV4853</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ELX</b>
CHASSI: 9BD178236X0865948		
PROPRIETÁRIO: KELLY MORAES LOUREIRO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA SA		

<b>PROC.: 218</b>	<b>PLACA: HZO5663</b>	<b>MARCA/MODELO: IMP/FIAT PALIO EL</b>
CHASSI: 8AP178234V4042809		
PROPRIETÁRIO: JORGE TAVARES		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA S A		

<b>PROC.: 219</b>	<b>PLACA: NTH9043</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON</b>
CHASSI: 9BD15844AA6442625		
PROPRIETÁRIO: ISIDORO IVAN DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: SANTANDER LEASING SA ARR MERCANTIL		

<b>PROC.: 220</b>	<b>PLACA: JRC4581</b>	<b>MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0</b>
CHASSI: 9BWCA05W48P089135		
PROPRIETÁRIO: BRAGA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO GE CAPITAL SA		

<b>PROC.: 221</b>	<b>PLACA: JRE5957</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX</b>
CHASSI: 9BD17106G85169238		
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DOS S SA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

<b>PROC.: 222</b>	<b>PLACA: JNI4494</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/UNO S</b>
CHASSI: 9BD14600L3607526		
PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR PEREIRA BASTOS		
AGENTE FINANCEIRO: HSBC BANK BRASIL SA BCO MULTIPLO		

<b>PROC.: 223</b>	<b>PLACA: GTY2945</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE EP</b>
CHASSI: 9BD146107S5614535		
PROPRIETÁRIO: DANIEL CARVALHAL MATOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 224</b>	<b>PLACA: JNC6755</b>	<b>MARCA/MODELO: IMP/FIAT TIPO 1.6 IE</b>
CHASSI: ZFA16000S2754167		
PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTONIO LIMA DE SANT ANA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

<b>PROC.: 225</b>	<b>PLACA: JQP6590</b>	<b>MARCA/MODELO: VW/FOX 1.0</b>
CHASSI: 9BWKA05Z164149652		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

<b>PROC.: 226</b>	<b>PLACA: JPD0748</b>	<b>MARCA/MODELO: FIAT/PALIO EX</b>
CHASSI: 9BD178296Y2203204		
PROPRIETÁRIO: MARCELO LEMOS MIRANDA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

<b>PROC.: 227</b>	<b>PLACA: JNL3295</b>	<b>MARCA/MODELO: FORD/ESCORT L</b>
CHASSI: 9BFZZ54ZLB129424		
PROPRIETÁRIO: CARLOS CHAVES DE ALMEIDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 228</b>	<b>PLACA: JRJ9444</b>	<b>MARCA/MODELO: DAFRA/SUPER 50</b>
CHASSI:		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 229</b>	<b>PLACA: S/ 1. EMP.</b>	<b>MARCA/MODELO: TRAXX/JL50Q</b>
CHASSI: 951BXKBB2AB021716		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

<b>PROC.: 230</b>	<b>PLACA: HZY6886</b>	<b>MARCA/MODELO: CITROEN/XSARA PICASSO GX</b>
CHASSI: 935CHRFM82J512508		
PROPRIETÁRIO: ARISTENES BORGES C BRANCO JUNIOR		
AGENTE FINANCEIRO: BC ABN AMRO REAL S A		

<b>PROC.: 231</b>	<b>PLACA: XXX</b>	<b>MARCA/MODELO: BICICLETA S/ IDENTIFICAÇÃO</b>
PROPRIETÁRIO: XXX		

<b>PROC.: 232</b>	<b>PLACA: XXX</b>	<b>MARCA/MODELO: BICICLETA S/ IDENTIFICAÇÃO</b>
PROPRIETÁRIO: XXX		

<b>PROC.: 233</b>	<b>PLACA: XXX</b>	<b>MARCA/MODELO: BICICLETA S/ IDENTIFICAÇÃO</b>
PROPRIETÁRIO: XXX		

<b>PROC.: 234</b>	<b>PLACA: XXX</b>	<b>MARCA/MODELO: BICICLETA S/ IDENTIFICAÇÃO</b>
PROPRIETÁRIO: XXX		

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, no dia **19/05/2015 (terça-feira), às 07h30min.**

Pauta:

- 1 - Data Base 2015;
- 2 - Situação dos servidores transferidos para a SEMOB;
- 3 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 07 de maio de 2015.

**LUIZ BAHIA NETO**  
Presidente da ASTRAM

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Ficam convocados todos (as) os (as) interessados (as) da Liga do Circuito Junino do Bairro da Liberdade a comparecerem à Assembleia Geral marcada anteriormente para 04 de maio de 2015 que prorroga-se para o dia 13 de Maio 2015 às 19:30 h. nas dependências de sua Sede situada à Rua Lauro Vilas Boas, nº 1-Edifício Vitória 2º Andar - Pero Vaz, para as seguintes deliberações:

- 1 - Eleições Gerais - Período 2015/2019
- 2 - Calendário Anual de Reuniões e Eventos,
- 3 - Sobre o que ocorrer

Não havendo quorum em 1ª convocação, a assembleia se instalará em 2ª convocação com qualquer número de associados, após o previsto para a primeira convocação, ou seja, 13 de Maio de 2015 às 20:00 h.

Salvador, 08 de maio de 2015

**PAULO A. DOS SANTOS LIMA**  
Presidente

Aquele lixinho pode virar um problemão.



Com o programa **Tudo Limpo**, a Prefeitura está trabalhando para deixar as ruas de Salvador mais limpas e organizadas. Mas você tem que fazer a sua parte: **não jogue lixo na rua. Respeite os horários de coleta.**



Mais informações:  
[tudolimpo.salvador.ba.gov.br](http://tudolimpo.salvador.ba.gov.br)



Assista ao comercial da campanha.